

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- 19 DE MARÇO DE 2004 - ANO XXXI - Nº 1229

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5266, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Projeto de Lei nº 028/2004 – Executivo Municipal

Altera a Nota 3 da Tabela nº 03 anexa à Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.

WILLIAM DIB. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As alíneas "f" e "g" da Nota 3 da Tabela nº 03 anexa à lei municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

"f) anúncios de locação ou venda de imóvel ou outro bem, com dimensão de até 1,00m² (um metro quadrado), quando colocados no imóvel objeto da transação ou na residência do proprietário;" (NR)

"g) anúncios ou placas de profissionais liberais, autônomos, ou assemelhados, com até 1,00m² (um metro quadrado), quando colocados no imóvel onde é desenvolvida a profissão ou a atividade e contenha tão somente referência a elas;" (NR)

Art. 2º. A Nota 3 da Tabela nº 03 anexa à lei municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, passa a vigorar acrescida da alínea "k", com a seguinte redação:

"k) os anúncios ou placas, de qualquer tamanho, cujo conteúdo referece ou identifique templos de qualquer culto ou entidades assistenciais, culturais, esportivas, benfeiteiros e filantrópicas e outras entidades sem fins lucrativos, desde que fixados nos próprios locais dos templos e das entidades." (AC)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de dezembro de 2003, relativamente as alíneas "f" e "g" e a 1º de janeiro de 2004, relativamente a alínea "k", revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

LEI N° 5267, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Projeto de Lei nº 030/2004 – Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Bernardo do Campo – REFIS-SBC, para pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

WILLIAM DIB. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Bernardo do Campo – REFIS-SBC, destinado a promover o parcelamento ou o pagamento à vista dos créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2003, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município.

Parágrafo único. O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei, deverá ser efetuado, por opção do requerente:

a) em até 180 (cento e oitenta) ou em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela variação positiva do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;

b) em até 12 (doze) ou em até 6 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituidos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, exceto para os parcelamentos, consolidados com base na Lei Municipal nº 5178, de 28 de agosto de 2003, e tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

§ 1º. Havendo defesa administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar

§ 2º. Excepcionalmente, poderá ser admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado os prazos e requisitos desta Lei, dos parcelamentos de que trata o inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.178, de 28 de agosto de 2003, cujo valor das parcelas foram definidos pela receita bruta.

Art. 3º. O REFIS-SBC não alcança débitos:

I - de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

II - de pessoas jurídicas cindidas a partir de 31 de dezembro de 2003;

III - vinculados às rubricas 3861 (preço público pela utilização de outros bens móveis), 3872 (concessões dos serviços de transporte coletivo), 4501 (preço público pelo fornecimento de outros bens), 5181 (preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículos, etc), 5201 (preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc), 7150 (multas por infração à legislação de transporte coletivo), 7161 (multas por infração à legislação de trânsito – FATRAN), 7210 (indenizações) e 8491 (alienação de bens imóveis vinculados a precatórios).

Parágrafo único. Coexistindo em uma mesma cobrança rubrículas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado para os efeitos desta Lei.

CAPÍTULO II DO PEDIDO DE PARCELMAMENTO

Art. 4º. O ingresso no REFIS-SBC dar-se-á por opção do requerente, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º. O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias da data de vigência desta Lei.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física; pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica; por terceiro ou interessado, não se aplicando neste último caso o efeito de confissão irretratável da dívida, nem no reconhecimento de sua certeza e liquidez.

§ 3º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome do estabelecimento matriz.

§ 4º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no § 1º deste artigo, exceto para os previstos no inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 5178, de 28 de agosto de 2003.

§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, ficando mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de ação ou execução fiscal.

§ 6º. Em se tratando de débito ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

§ 7º. Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento de parcelamento deverá ser obrigatoriamente instruído com a declaração da receita bruta dos últimos 6 (seis) meses, firmada pelo sócio ou representante legal e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data de formalização do ingresso no REFIS-SBC.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 5º. A consolidação dos débitos terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma:

I – do principal, da multa de mora, dos juros de mora, da atualização monetária e, quando em cobrança judicial, dos honorários advocatícios sobre o montante apurado no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 180 (cento e oitenta) prestações;

II – do principal, da atualização monetária, de 50% (cinquenta por cento) do montante acumulado dos juros e, quando em cobrança judicial, dos honorários advocatícios sobre o montante apurado no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 60 (sessenta) prestações;

III – do principal, da atualização monetária, de 10% (dez por cento) do montante acumulado dos juros e, quando em cobrança judicial, dos honorários advocatícios sobre o montante apurado no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 12 (doze) prestações;

IV – do principal, da atualização monetária e, quando em cobrança judicial, dos honorários advocatícios sobre o montante apurado no mesmo percentual fixado judicialmente, se requerido em até 6 (seis) prestações.

Parágrafo único. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais.

Art. 6º. Consolidado o débito, o sujeito passivo assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO À VISTA

Art. 7º. A consolidação dos débitos para pagamento à vista resultará da soma do valor principal e da atualização monetária.

Parágrafo único. No caso de débito fiscal em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os honorários advocatícios, os emolumentos e demais encargos legais.

CAPÍTULO V DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 8º. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – em se tratando de pessoa física, um cento e oitenta avos; um sessenta avos; um doze avos ou um sexto do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – em se tratando de pessoa jurídica:

a) para as microempresas e empresas de pequeno porte, um cento e oitenta avos; um sessenta avos; um doze avos ou um sexto do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, não podendo ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para as microempresas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para as empresas de pequeno porte;

b) para as demais pessoas jurídicas, um cento e oitenta avos; um sessenta avos; um doze avos ou um sexto do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, não podendo ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o porte da empresa dar-se-á nos termos da classificação federal, utilizando-se dos valores constantes da declaração da receita bruta apresentada pelo requerente.

Art. 9º. As prestações vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no próprio mês de formalização do pedido.

Art. 10. Consolidado o débito e firmado o Termo de Compromisso nos termos dos artigos 5º e 6º desta Lei e havendo alteração na classificação do porte da empresa, deverá o requerente solicitar a readaptação do valor das parcelas, apresentando declaração de receita bruta que comprove a reclassificação da empresa, nos termos do § 7º do artigo 4º.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO PARCELMAMENTO

Art. 11. O parcelamento será cancelado automaticamente, nas hipóteses de:

I – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS-SBC, inclusive dos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2003, se a opção for em até 180 (cento e oitenta) ou em até 60 (sessenta) prestações;

II – inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS-SBC, inclusive dos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2003, se a opção for em até 12 (doze) prestações;

III – inadimplência de qualquer prestação do REFIS-SBC, inclusive dos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2003, se a opção for em até 6 (seis) prestações;

IV – decretação de falência, extinção, liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

V – propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS-SBC;

VI – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do requerente do REFIS-SBC, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela Unidade competente.

VII – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da Secretaria de Finanças, independentemente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 12. O cancelamento do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I – na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra provisão administrativa;

II – nas penalidades previstas no artigo 310 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, independentemente do disposto no inciso I, quando o parcelamento tiver por objeto preço público;

III – no leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;

IV – no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

V – impedimento para o sujeito passivo beneficiar-se de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I deste artigo a Secretaria de Finanças informará trimestralmente à Procuradoria-Geral os cancelamentos efetivados.

Art. 13. O parcelamento requerido em até 180 (cento e oitenta) ou em até 60 (sessenta) prestações poderá ser restabelecido, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização do pagamento das prestações em atraso, nos termos do artigo 11 desta Lei, e tratando-se de débito em execução judicial, mediante manifestação favorável da Unidade competente da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A opção pelo REFIS-SBC implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, quando requerido pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa jurídica, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa física;

II – na autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data de opção pelo REFIS-SBC, se pessoa jurídica;

III – no acompanhamento fiscal específico, com fornecimento periódico, em meio magnético, de dados, inclusive os indicadores de receitas, se pessoa jurídica;

IV – na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas;

V – no pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e de demais receitas municipais decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2003;

VI – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

§ 1º. O disposto nos incisos II e III aplica-se, exclusivamente, ao período em que a pessoa jurídica permanecer no REFIS-SBC.

§ 2º. O deferimento do pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 15. Aplica-se ao Programa instituído por esta lei, no que couber, o disposto nas leis municipais nº 5229, de 3 de dezembro de 2003 e 5237, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 16. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo editarão as normas regulamentares necessárias à execução do REFIS-SBC.

Art. 17. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS-SBC serão imputados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada renda ou honorários advocatícios, incluído no Programa, e o valor total parcelado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 18. Fica admitida, no âmbito do REFIS-SBC, a dação em pagamento em imóvel prevista na Lei Municipal nº 4996, de 20 de setembro de 2001, hipótese em que observar-se-á, quanto ao recebimento do imóvel, o procedimento constante do artigo 6º daquela Lei.

Parágrafo único. Uma vez recebido o imóvel pelo Município o valor apurado será abatido do valor consolidado do débito, aplicando-se sucessivamente as formas de pagamento previstas nesta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Projeto de Lei Complementar nº 011/2004 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da lei complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, e da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas modificações, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulgou a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 9º da lei complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ..."

VI - Seção de Administração do Programa de Serviço Civil Voluntário e Educacional (GCM-107)."

Art. 2º. O artigo 11 da lei complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, com suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

VIII - Coordenar e Supervisionar as atividades relativas ao Programa de Serviço Civil Voluntário e Educacional da GCM."

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 16-A à lei complementar nº 001, de 13 de agosto de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 16-A. A Seção de Administração do Programa de Serviço Civil Voluntário e Educacional (GCM-107) tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver e aperfeiçoar o Programa de Serviço Civil Voluntário - "Turma Cidadã";

II - desenvolver e aperfeiçoar os programas educacionais de prevenção ao uso e abuso de drogas e do controle da violência;

III - promover a supervisão e acompanhamento dos objetivos dos programas;

IV - preparar e divulgar documentação técnica e pedagógica relacionada aos programas;

V - promover a celebração de convênios visando à inserção do voluntário em ações comunitárias e desenvolvimento da cidadania em organizações governamentais e não governamentais, de fins não lucrativos, atuantes no Município de São Bernardo do Campo e declaradas de utilidade pública;

VI - controlar, atualizar e manter a documentação relativa ao voluntário;

- VII - manter o controle da frequência dos integrantes do Programa;
 - VIII - coordenar, controlar e processar o pagamento da bolsa auxílio;
 - IX - manter controle sobre o quadro de voluntários, controlando as admissões e desligamentos.
- Art. 4º. O anexo 1.015, Organograma da Guarda Civil Municipal, passa a vigorar conforme Quadro I, que faz parte integrante desta lei.
- Art. 5º. O anexo 3, Tabela I-QPE-PP-I, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro II, que faz parte integrante desta lei.
- Art. 6º. Fica acrescido ao anexo 15, 15.1, Lotação de Pessoal Estatutário, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, o cargo criado no anexo 3 mencionado no artigo anterior.
- Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Administração

ANTÔNIO BRANCO

Comandante da Guarda Civil Municipal

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

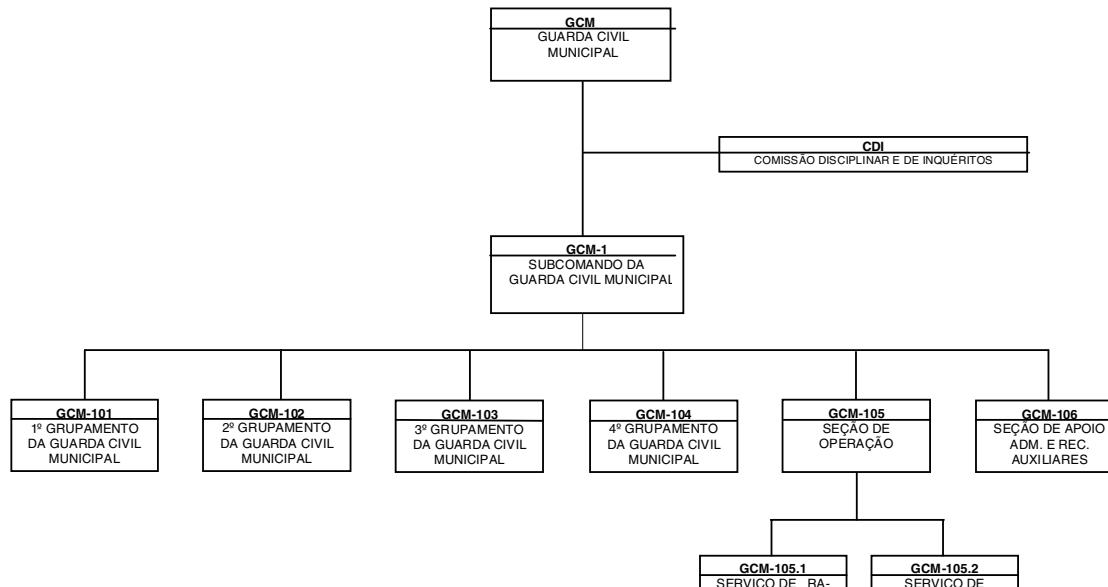
MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

QUADRO I

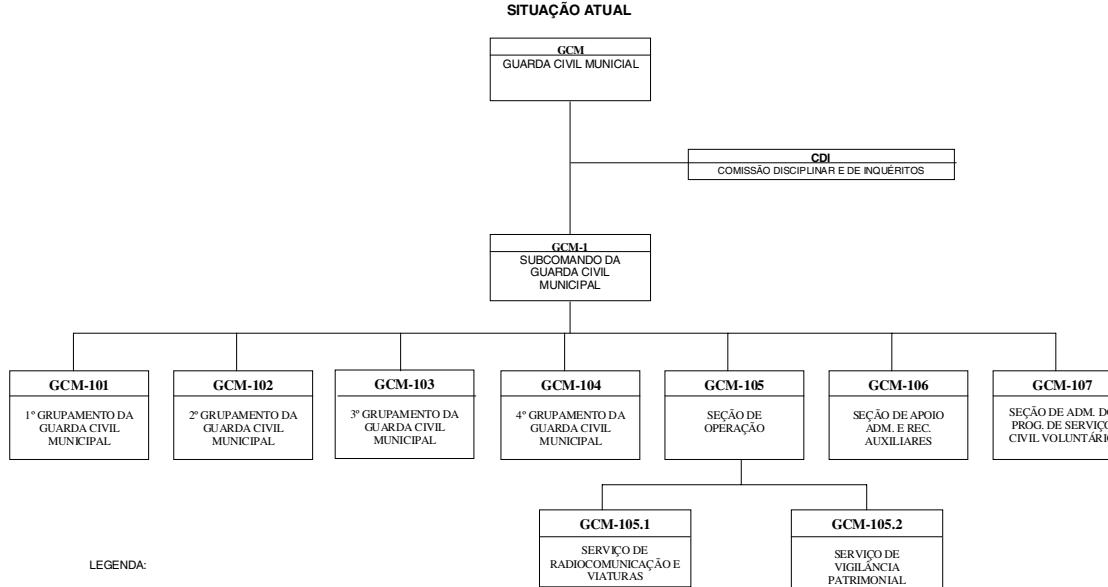
1.015 - ORGANOGRAMA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ANTERIOR



1.015 - ORGANOGRAMA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL



QUADRO II

ANEXO 3

TABELA I - QPE - PP - I

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

PARTE PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
--	--	--	--	--	--

ANEXO 3

TABELA I - QPE - PP - I

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

PARTE PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
--	--	--	--	--	--
01	Chefe de Seção de Administração do Programa de Serviço Civil Voluntário e Educacional	S	III	GCM-107	Livre Provimento

DECRETO N° 14.588, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 37.429.166,63 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$

020.3.3.90.30.03.122.1100.4848	- Manutenção da Unidade	500,00
041.4.4.90.51.26.451.5100.5178	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - contrapartida	9.700.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5350.8668	- Varrição, coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos	12.372.897,63
052.3.3.90.39.15.452.5550.4958	- Manutenção de pavimentos e passeios	1.899.487,00
053.3.3.90.39.04.122.2450.6699	- Operação de mesas telefônicas	68.880,00
060.3.3.50.43.12.361.5600.2733	- Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas	5.463.965,00
060.3.3.50.43.12.365.5700.2733	- Convênio com APMs- escolas municipais e municipalizadas	2.261.880,00
060.3.3.50.43.12.365.5700.2734	- Convênio com APMs - creches	194.212,00
060.3.3.50.43.12.367.5800.2733	- Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas	149.720,00
063.3.3.90.39.12.122.7500.6699	- Operação de mesas telefônicas	5.970,00
070.3.3.90.39.10.122.1350.6699	- Operação de mesas telefônicas	42.650,00
071.4.4.90.51.10.301.6400.5399	- Ampliação, reforma e adaptações de prontos-socorros	1.199.005,00
091.3.3.90.36.16.451.6700.8907	- Estagiários	70.000,00
142.3.2.90.22.28.843.9300.0910	- Serviço da dívida pública	4.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

R\$

020.4.4.90.51.03.122.1100.1188	- Ampliação, construção ou reforma de imóveis	500,00
041.4.4.90.51.26.451.5100.5179	- Programa de Melhoria do Transporte Urbano de São Bernardo - financiamento	9.700.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4293	- Fornecimento de água ao Município	9.069.652,63
050.4.4.90.51.15.122.1250.1188	- Ampliação, construção ou reforma de imóveis	137.500,00
050.4.4.90.52.15.122.1250.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas	100.000,00
053.3.3.90.39.04.122.2450.6015	- Manutenção de telefones e PABX	68.880,00
061.3.3.90.32.12.361.5600.6338	- Material didáticos e uniformes	1.052.000,00
061.3.3.90.32.12.365.5700.6338	- Material didáticos e uniformes	550.000,00
063.3.3.90.39.12.122.7500.4848	- Manutenção da unidade	5.970,00
070.3.3.90.30.10.301.1350.4848	- Manutenção da unidade	42.650,00
070.4.4.90.52.10.301.1350.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas	125.000,00
071.4.4.90.51.10.301.6450.7214	- Unidades Básicas de Saúde	139.750,00
091.4.4.90.51.15.451.6950.7222	- Urbanização e pré-urbanização de núcleos habitacionais	70.000,00
091.4.4.90.51.16.482.6700.3449	- Infra-estrutura e habitação de interesse social/Pró-Moradia - financiamento	2.000.000,00
092.4.4.90.51.18.542.6750.5049	- Plano Emergencial de Recuperação da Bacia Billings - transferência da União	2.000.000,00
142.3.2.90.21.28.843.9300.0910	- Serviço da dívida pública	8.367.264,00
142.4.6.90.71.28.841.9300.0152	- Amortização da dívida pública	4.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSE ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO N° 14.602, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 18.076.173,34 (dezoito milhões, setenta e seis mil, cento e setenta três reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R\$

041.4.4.90.51.15.451.5100.3897	- Pavimentação, recuperação, abertura de vias urbanas e obras complementares	13.537.850,00
060.3.3.70.41.12.364.1300.2514	- Contribuição à Fundação do ABC - FUABC	90.102,99
063.3.3.90.30.12.365.6150.4312	- Gêneros e materiais para merenda escolar	1.500.000,00
063.4.4.90.51.12.365.5700.3092	- Escolas municipais de educação infantil	174.045,52
070.3.3.90.39.10.301.1350.8269	- Serviços de zeladoria	64.924,83
075.3.3.90.32.10.301.6650.4848	- Manutenção da unidade	383.000,00

075.4.4.90.51.10.305.6650.1673 - Construção da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses	1.071.000,00
110.3.3.50.43.27.811.1550.1707 - Convênio com o Instituto Metodista de Ensino Superior - esporte	212.250,00
110.3.3.90.32.27.811.1550.6775 - Passes escolares	25.000,00
110.3.3.90.39.27.811.1550.6205 - Manutenção das ações esportivas	923.000,00
130.3.3.90.30.06.181.1650.4848 - Manutenção da unidade	50.000,00
141.4.4.90.51.06.122.2050.5676 - Reforma do Tiro de Guerra	45.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes:	
I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	R\$
041.4.4.90.51.15.451.5100.1652 - Construção de trevos na Via Anchieta	537.850,00
041.4.4.90.51.15.451.5100.3858 - Pavimentação, abertura de vias e obras complementares	1.204.000,00
041.4.4.90.51.17.512.5100.3232 - Galerias, canalização de córregos e obras complementares	396.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4293 - Fornecimento de água ao Município	2.824.699,50
061.3.3.90.36.12.365.5700.8592 - Treinamento de profissionais do magistério	100.000,00
063.3.3.90.39.12.365.5700.8269 - Serviços de zeladoria	74.045,52
073.4.4.90.51.10.305.6550.1673 - Construção da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses	64.924,83
091.4.4.90.51.16.482.6700.3449 - Infra-estrutura e habitação de interesse social/Pró-Moradia - financiamento	4.575.300,50
092.4.4.90.51.18.542.6750.5049 - Plano Emergencial de Recuperação da Bacia Billings - transference da União	135.102,99
092.4.4.90.51.18.542.6750.5049 - Plano Emergencial de Recuperação da Bacia Billings - transference da União	4.000.000,00
110.4.4.90.51.27.812.7050.3177 - Estádios, campos esportivos e canchas	553.250,00
110.4.4.90.51.27.812.7050.3282 - Ginásios esportivos e centros recreativos	607.000,00
130.3.3.90.39.06.181.1650.4848 - Manutenção da unidade	50.000,00
142.3.3.90.47.28.453.9250.0103 - Assunção de dívidas - ETCSBC	1.500.000,00
II - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2003, do FMS - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil reais).	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO N° 14.632, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 14.178.374,00 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
012.4.4.90.51.04.122.2000.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis ...	35.000,00
030.3.3.90.39.04.122.1150.2027 - Anuidade a entidades representativas	2.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4597 - Leitura informatizada e manutenção de hidrômetros	18.988,68
053.3.3.90.39.04.122.2450.8269 - Serviços de zeladoria	27.000,00
061.3.3.90.36.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade	130.000,00
061.3.3.90.39.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade	185.777,63
063.3.3.90.39.12.122.7500.4236 - Execução de serviços por terceiros	7.871.622,44
063.4.4.90.51.12.361.5600.3112 - Escolas municipais de ensino fundamental	5.051.658,55
063.4.4.90.51.12.365.5700.3092 - Escolas municipais de educação infantil	217.115,65
081.3.3.90.39.04.122.2500.2932 - Despesas postais	7.700,00
110.3.3.90.39.27.811.1550.6205 - Manutenção das ações esportivas	600.000,00
142.3.3.90.92.28.846.9200.0500 - Indenizações	s ... 31.511,05

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
012.4.4.90.52.04.122.2000.6566 - Melhoria de recursos técnicos	35.000,00
030.3.3.90.35.04.122.1150.4848 - Manutenção da unidade	2.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4939 - Manutenção de estações elevatórias de água e poços artesianos	18.988,68
053.4.4.90.51.04.452.2450.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis ...	27.000,00
060.4.4.50.42.12.365.5700.2733 - Convênio com APMs - escolas municipais e municipalizadas	217.115,65
061.3.3.90.32.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade	5.137.436,18
062.4.4.90.51.13.391.5900.1699 - Ampliação, construção ou reforma de espaços culturais	900.000,00
062.4.4.90.51.13.392.5900.1699 - Ampliação, construção ou reforma de espaços culturais	100.000,00
063.4.4.90.51.12.361.5600.1422 - Centro de Formação dos Profissionais em Educação	100.000,00
063.4.4.90.52.12.361.5600.6566 - Melhoria de recursos técnicos	130.000,00
081.3.3.90.39.04.122.2500.4848 - Manutenção da unidade	7.700,00
092.4.4.90.51.18.542.6750.5049 - Plano Emergencial de Recuperação da Bacia Billings - transference da União	2.312.553,51
110.3.3.50.43.27.811.1550.1707 - Convênio com o Instituto Metodista de Ensino Superior - esporte	600.000,00
120.4.4.90.51.08.122.1600.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis ...	31.511,05

II - excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 4.559.068,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 20 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO N° 14.678, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Lei Municipal nº 4681, de 26 de novembro de 1998;

Considerando o decreto municipal nº 14.142, de 13 de maio de 2003;

Considerando o desenvolvimento do Programa de Ação Parceria Educacional Estado-Município, para o atendimento ao ensino fundamental; e

Considerando as leis municipais que denominaram as Unidades Escolares, decreta:

Art. 1º. As Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), constantes do Anexo 1, atenderão:

I - Área de Educação Infantil para alunos de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com atendimento em creches e pré-escolas;

II - Área de Ensino Fundamental para alunos de 1º e 2º anos dos ciclos I e II do Ensino Fundamental.

Art. 2º. As Escolas Municipais de Educação Básica e Especial (EMEBEs), constantes do Anexo 2, atenderão alunos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Quando necessário as Escolas Municipais de Educação Básica e Especial (EMEBEs) atenderão, também, as áreas dos itens I e II do artigo 1º.

Art. 3º. Os turnos de funcionamento das Escolas Municipais serão determinados pela Secretaria de Educação e Cultura ou Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com as necessidades pedagógicas e/ou administrativas das unidades escolares e demanda de alunos.

Art. 4º. Os Centros Municipais Integrados terão 1 (um) Diretor Escolar, que será responsável pelas escolas que formam.

Art. 5º. Atendendo a continuidade do Programa de Ação Parceria Educacional Estado-Município, a EMEB Professora Sylvia Marilena Fantacini Zanetti fica integrada à Rede Municipal de Ensino, sendo os efeitos desta integração retroativos a 16 de janeiro de 2004.

Art. 6º. Ficam criadas na Rede Municipal de Ensino as Escolas Municipais de Educação Básica:

I - EMEB do Bairro Montanhão;

II - EMEB do Centro de Formação dos Profissionais da Educação;

III - EMEB do Jardim Andrea Demarchi;

IV - EMEB do Jardim Jerusalém;

V - EMEB do Jardim Laura;

VI - EMEB do Jardim Silvina, e

VII - EMEB do Jardim Valébia.

Art. 7º. A EMEBE Fernanda de Azevedo fica extinta e as Classes Municipais de Educação Básica (CMEB) do Jardim Tupã ficam incorporadas à EMEB do Jardim Tupá.

Art. 8º. As Escolas Municipais de Iniciação Profissional - EMIPs, constantes no Anexo 3, atenderão programas de Profissionalização, Sócio Educativos e outros, que visem o desenvolvimento do cidadão, promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por outras Secretarias ou, ainda, realizados através de parcerias ou convênios.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o decreto nº 6266, de 28 de agosto de 1979, que denomina a EMEBE Fernando de Azevedo, referida no artigo 7º.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO 1

- Centro Municipal Integrado de Educação Básica Cícero Porfírio dos Santos/Gilberto Lazzuri
- Centro Municipal Integrado de Educação Básica Cléia Maria Teures de Souza/Antônio dos Santos Faria
- Centro Municipal Integrado de Educação Básica Professora Neusa Macellaro Callado Moraes/Guilherme de Almeida
- EMEB Aldíno Pinotti
- EMEB Aluísio de Azevedo
- EMEB Ana Maria Popovic
- EMEB Anísio Teixeira
- EMEB Antônio de Lima
- EMEB Antônio José Mantuan
- EMEB Antônio Pereira Coutinho
- EMEB Arlindo Miguel Teixeira
- EMEB Bernardo Pedroso
- EMEB Bosko Preradovic
- EMEB Caetano dos Campos
- EMEB Cândido Portinari
- EMEB Carlos Gomes
- EMEB Cassiano Ricardo
- EMEB Castro Alves
- EMEB Cecília Meireles
- EMEB Coelho Neto
- EMEB Cora Coralina
- EMEB da Vila das Paineiras - D.E.R.
- EMEB da Vila Nova Divinéia
- EMEB da Vila São José
- EMEB Deputado Odemir Furlan
- EMEB Di Cavalcanti
- EMEB do Bairro Montanhão
- EMEB do Bairro Tatetô
- EMEB do Centro de Formação dos Profissionais da Educação
- EMEB do Distrito do Riacho Grande I
- EMEB do Jardim Andrea Demarchi
- EMEB do Jardim Ipê II
- EMEB do Jardim Jerusalém
- EMEB do Jardim Laura
- EMEB do Jardim Silvana
- EMEB do Jardim Thelma
- EMEB do Jardim Tupá
- EMEB do Jardim Valébia
- EMEB do Parque Estoril
- EMEB do Parque São Bernardo
- EMEB do Parque Terra Nova II
- EMEB Dom Jorge Marcos de Oliveira - O bispo dos trabalhadores
- EMEB Dora e Maurício Galante
- EMEB Dr. José Ferraz de Magalhães Castro
- EMEB Dr. Vicente Zammitte Mammana
- EMEB Edson Danillo Dotto
- EMEB Escritor Júlio Atlâas
- EMEB Estudante Flaminio Araújo de Castro Rangel
- EMEB Euclides da Cunha
- EMEB Fernando Pessoa
- EMEB Francisco Miele
- EMEB Gildo dos Santos
- EMEB Gofredu Teixeira da Silva Telles
- EMEB Gonçalves Dias
- EMEB Graciliano Ramos
- EMEB Heitor Villa-Lobos

ANEXO 2

- Centro Municipal de Apoio à Educação Especial e Estimulação Essencial (C.M.A.E.E.) - Ernesto Augusto Cleto
- Centro Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Visual (C.M.A.P.D.V.) - Nice Tonhozi Saraiwa

3. EMEBE Marly Buisca Chiedde

4. EMEBE Neusa Basseto

5. EMEBE Rolando Ramacciotti

ANEXO 3

- Centro de Treinamento Profissional (CTP) - Núcleo da Construção Civil
- EMIP anexa à EMEB Dom Jorge Marcos de Oliveira - O Bispo dos Trabalhadores
- EMIP Antônio Vinturini
- EMIP do Complexo Educacional Professora Maria José França de Carvalho
- EMIP da Vila Dayse
- EMIP da Vila do Tanque
- EMIP da Vila Marchi
- EMIP da Vila Rosa
- EMIP do Bairro Ferrazópolis
- EMIP do Bairro Taboão
- EMIP do Distrito do Riacho Grande
- EMIP da Jardim Farina
- EMIP do Jardim Santo Igrejado
- EMIP Jornalista Onofre Leite
- EMIP Maria Adelaide Rossi
- EMIP Mitsuo Kagawa
- EMIP Nair da Silva Prata
- EMIP Pastor Delfino Martins Ferreira
- EMIP Pedro Chiavegatto (Poca)
- EMIP Professora Nilda Rodrigues dos Santos
- EMIP Professora Regina Maria Dusi Cameron
- EMIP Vereador Álvaro Domingues

PORTARIA Nº 8202, DE 8 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a inclusão de membros ao Grupo de Trabalho Intersecretarial, constituído pela portaria nº 8194, de 6 de fevereiro de 2004.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 795/98-RR, desta Prefeitura, resolve:

I - Incluir ao Grupo de Trabalho Intersecretarial constituído pela portaria nº 8194, de 6 de fevereiro de 2004, para elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, João Luís Raiza, como titular, e Paulo Piagentini, como suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP – Regional ABCD.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 8 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8203, DE 12 DE MARÇO DE 2004

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação – FAED.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1451779, resolve:

I - Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação - FAED.

II - Indicar, para integrá-lo, os funcionários Admir Donizetti Ferro, como presidente, e Neide Felicidade Ferreira Fourniol, como vice-presidente.

III - Integrar, ao referido Conselho, a Sra. Célia Regina dos Santos Guiesser, representante do Conselho Municipal de Educação.

IV - Designar, para coordenar os trabalhos burocráticos do Conselho ora constituído, a funcionária Thais Gonçalves Durazzo.

V - Vincular este Conselho à Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8086, de 13 de novembro de 2002.

São Bernardo do Campo, em 12 de março de 2004

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.661, DE 12 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre revogação do decreto nº 10.406, de 15 de agosto de 1990, que permitiu o uso de próprio municipal à Associação de Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo – ADEFIS, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.662, DE 12 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre a revogação do decreto nº 9159, de 15 de dezembro de 1987, que permitiu o uso de próprio municipal a Valentim Martin Traba

DECRETO Nº 14.663, DE 12 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a João Pugnachi, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.665, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de área municipal ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para instalação de quiosques de acesso à Internet, conforme Projeto On-Line Cidadão.

DECRETO Nº 14.666, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Donizetti Alves de Oliveira, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.667, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Diamantino Martins de Abreu, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.668, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Wilson Daniel de Abreu, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.669, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Luís Alves Bento da Silva, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.670, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria Aparecida da Silva Batista, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.671, DE 15 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Francesco Verrone, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 14.672, DE 16 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria Batista de Sousa, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.673, DE 16 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Gilvan Moura Santos, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.675, DE 17 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Arnaldo Mendes, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.676, DE 17 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Célia Akiko Uema, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.677, DE 17 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Laurinda Martins Lourenço, para instalação de banca em feira livre.

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 41/2004, DE 12 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre doação de bandeiras ao 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo.

1º ENCONTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



25/03 - Quinta-Feira

PROGRAMA

MANHÃ

9h às 10h - ABERTURA

Prefeito de SBC,
Dr. William Dib
Secretário de Educação e Cultura de SBC,
Dr. Admir Ferro
Apresentação do coral da EMEB Pref. Aldino Pinotti e lançamento da revista ENETI
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h - PALESTRA

Palestrante: Celso Antunes
Tema: Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender
(Como Transformar Informação em Conhecimento)
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

TARDE

14h - PALESTRA

Tema: TV/Escola : A complementariedade possível e necessária.
Palestrante: Zélia Cavalcanti
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (trav. da Pery Ronchetti)

14h às 16h- OFICINA

1 - Vídeo e Produção Simbólica
Ministrante: Eduvier Fuentes
Local: Sec. de Educação e Cultura

16h às 18h - OFICINAS

1 - Florescendo Poesias
Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia
Ministrante: Roseli A. Acraine de Oliveira e Claudete Pereira Soares

Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
Local: Sec. de Educação e Cultura – sala do PROMAC

2 - Fazendo Arte no Computador

Sinopse - Possibilidades de utilização de softwares de autoria e outros aplicativos no desenvolvimento de projetos e atividades envolvendo Artes.
Ministrantes: Maria Helena G. Santos e Regina Maura Mazzari (Programa Tecnologia da Informação)

Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni

26/03 - Sexta-Feira

MANHÃ

9 h - APRESENTAÇÃO CULTURAL

Ballet da EMEB Prof. José Getúlio Escobar Bueno
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h - PALESTRA

Palestrante: Cláudia Stippe
Tema: As tecnologias no dia-a-dia da sala de aula.
Loca : Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

10h às 12h - OFICINAS

1 - Robótica Educacional
A importância da robótica no contexto escolar e noções básicas de utilização do software Robolab.
Ministrantes: Miriam Cristiano de C. Miranda e Tânia Martin (Equipe Educação Tecnológica)
Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni

2 - Vídeo e Produção Simbólica

Ministrante: Eduvier Fuentes
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis
Apresentação da cantora Fernanda Diniz (prof. da rede municipal de SBC)

TARDE

14h - PALESTRA

Palestrante: José Manoel Moran
Tema: Utilização de novas tecnologias no processo de construção do conhecimento.
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

14h às 16h - OFICINA

1 - Florescendo Poesias
Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia

Ministrante: Roseli A. Acraine de Oliveira e Claudete Pereira Soares
Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
Local: Secretaria de Educação e Cultura - sala do PROMAC

16h às 19h APRESENTAÇÃO CULTURAL

Integrante: Grupo de dança
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis
Apresentação da cantora Fernanda Diniz (prof. da rede municipal de SBC)

Informações :
4122-4593/4122-5989
www.eneti.com.br

DURANTE OS DOIS DIAS,
DAS 9h ÀS 19h, VISITA À
EXPOSIÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS
PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
E ESCOLAS CONVIDADAS
Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

PREFEITURA DE
são bernardo
Orgulho de viver aqui
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE RECURSOS
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2003**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** que os recursos dos candidatos abaixo relacionados, efetuados no Concurso Público em epígrafe para o cargo mencionado, referente à Prova de Aptidão Física do referido certame, foram **INDEFERIDOS** pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

**NO ME PROTOCOLO FUNÇÃO/CÓDIGO
PROCESSO**

Márcio José dos Santos	144/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Amanda Maria Gabriel	145/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Christiane Hissae Koyama	147/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Eliana Alves Barroso	148/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Vanessa Cristina Zambelan	149/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Zuleica Márcia Pinho	150/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Tatiana Cristina da Silva	151/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Vanessa da Silva Cavalcante	152/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Janete Maria da Silva	153/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Christiane Merzbahcer	154/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Alexandro da Conceição Silva	155/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Luciana Magalhães Roque	156/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Nelson Dias Luna	158/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Keli Ruiz Marchi	159/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Jessé Alves dos Santos	160/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Maria Praxedes Soares Andrade	161/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Débora Ramos dos Santos	162/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Illonice de Almeida Lira	163/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Fabiana Cristina dos Santos Castro	164/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Simone Cester	165/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Rodrigo Morbeck Spinola Júnior	166/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Edilson Ferreira da Barros	167/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Ariane Aparecida do Nascimento	168/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Cléa Volpato Bassan	169/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Carlos Eduardo Garibaldi	170/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Daniela Manes da Silva	171/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
Sérgio Fritz de Andrade	172/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Luciana Mota de Aquino	173/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021
João Ferreira de Oliveira	174/2004	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020
Valéria Cintra Assunção de Oliveira	PA 5255/04	Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Feminino) - 021

COMUNICA, outrossim, que o recurso do candidato abaixo relacionado, efetuado no Concurso Público em epígrafe para o cargo mencionado, referente à Avaliação Psicológica, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

**NO ME PROTOCOLO CARGO/CÓDIGO
Sérgio Fritz de Andrade 176/2004 Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (Masculino) - 020**

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.
MOÍSES AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Notícias do Município**

www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Francisco Malfitani**CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**
Vladimir Alves - MTb - 4.407-MG**ARTE****DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**

Gonçalo Pavanello - Chefe

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Ismael Andrade de Moura

Flávio Fernandes Sanches

REVISÃO

Christian Mello

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL

Rua Jacquey, 61 (terreiro) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR

MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2003
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE
(MASCULINO E FEMININO)**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA**, em cumprimento ao Capítulo X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, do Edital de Concurso em epígrafe, o resultado da lista de aprovados na 1ª fase do Concurso Público, para admissão na função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, após realização das provas de aptidão física e avaliação psicológica, além da aplicação dos critérios de desempenho previstos no parágrafo único do artigo 406 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com redação dada pela Lei Municipal nº 5231, de 04 de dezembro de 2003, e julgamento de recursos da prova de aptidão física.

A Listagem contendo a situação dos candidatos habilitados estará afixada no Paço Municipal desta Prefeitura, situado à Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro – SBCampo e no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santa Filomena, nº 269 – Centro – SBCampo, a partir dia 22/03/2004.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação, ou seja, 22 e 23 de março de 2004, o candidato poderá apresentar recurso à Môra Melo Concursos, devendo ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Somente serão aceitos recursos/revisões, interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como, tiverem indicados o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do pedido, sem análise do mérito, sendo considerada para tanto, a data do protocolo.

Lista de Candidatos Aprovados em Ordem de Classificação**CÓDIGO 020 - GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE – MASCULINO**

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
050209	VICENTE DE FELICE NETO	168902886	1º
005399	DENIS MARTINO DANTAS DE OLIVEIRA	286049120	2º
000766	MARCOS MELO BRITO	25943963	3º
001890	JACSON DE SOUSA SANTIAGO	2483986	4º
007915	EDSON MENDES DA CRUZ	181043786	5º
002721	SERGIO ADRIAN OF JESUS	19351490	6º
008341	DEOCLECIANO RODRIGUES DA COSTA	277310494	7º
005402	DANIEL CANDIDO LOPES	300013796	8º
006183	ODILON SOARES MOREIRA	20084654	9º
001898	IVO RAFAEL DE OLIVEIRA	20751131	10º
001840	EDSON DA SILVA FERNANDES	241162609	11º
005008	CLOVIS BEZERRA DA SILVA	270091749	12º
050138	JOSE PAULO MENEGUCCI FILHO	244619736	13º
000530	TIAGO MOYA RIOS	439160809	14º
002485	EDUARDO OKUMA ORIENTE	146372530	15º
008024	HELIO SILVA COSTA	254316591	16º
001676	EDUARDO DOS SANTOS	263804549	17º
003479	EDMARCOS PEREIRA CARDOSO	383003829	18º
001118	GERALDO GONCALVES VIEIRA	12485590	19º
008109	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	351280248	20º
001257	DELMIR PAULINO BENICIO	15916624X	21º
000778	LUIS AUGUSTO FALCAO GONGAZAS	17933422	22º
006199	FRANCISCO ALVES BEZERRA	375568864	23º
001976	WILLIAM LISTER FRANCO ERHARDT	256984012	24º
050246	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	219478272	25º
004417	GILBERTO SANDRO FERREIRA SCHREIBER	32204828X	26º
050076	EVERTON MARCELLO C. B. DE VASCONCELLOS	433604049	27º
003500	GILSON JOAO FERREIRA	344928299	28º
050097	MARCELO IZIDORO DE MELO	18391941	29º
006217	JOSE AUGUSTO XAVIER	19546472	30º
007287	JOSE CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	19852481X	31º
004668	DARWIN PEREIRA	227476244	32º
008406	VLADIR RIZZO JUNIOR	270950801	33º
050039	ELTON ANDRADE MAIA	247092071	34º
050295	ANDRE LUIS SABINO DE SOUZA	272186764	35º
050285	ELIAS BRAZ DA SILVA	330519669	36º
000736	JEMERSON BATTISTINI SIQUEIRA	285696609	37º
004186	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	28339772X	38º
000261	DIEMIS APARECIDO ROCHUMBACK	336195448	39º
050145	EDSON WALTER LACERDA	MG11723979	40º
006522	EDSON GOMES DA SILVA	337508252	41º
006039	EDUARDO DOS SANTOS CLEMENTE	29194985X	42º
005925	ESTANISLAU FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO	297977441	43º
001416	PAULO HENRIQUE COSTA	19780890	44º
001550	ARNALDO GONCALVES MARQUES	18887297	45º
004805	SILAS LOPES BARBOSA JUNIOR	204562892	46º
003964	RONANDIER LOPEZ	234742197	47º
001595	ALEX SANDRO ANDREDE RODRIGUES	229846099	48º
005411	OSEIAS FRANCISCO DA SILVA	356618559	49º
006078	RICARDO MOREIRA BATISTA	34105396X	50º
006663	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	239862259	51º
002490	VITOR NUNES DE OLIVEIRA	284870146	52º
006966	HIATTA ANDERSON GOLCALVES	274816544	53º
004926	EDUARDO LIMA SILVA	459094191	54º
005613	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	333021411	55º
003836	LINDOMAR NUNES COSTA	301407186	56º
003383	MARCEL ERIK MOREIRA DOS SANTOS	34851928X	57º
006824	ALEX SANDRO DA SILVA	295780319	58º
050004	ROBERTO PONTES CONRAD TORRES	196706385	59º
000283	CLAUDIO APARECIDO GARCIA	273495422	60º
001001	ANDERSON DE ALMEIDA SANTOS XAVIER	230656250	61º
004860	WILHENEZ DE ARAUJO SANTOS	275563984	62º
006486	MARCELO FELIPE DE OLIVEIRA	272450327	63º
001800	JOAO ADRIANO LIMA	274846041	64º
005820	CLEVERSON LEMES GERALDO	28803448X	65º
000112	RICARDO FABIANO PEREIRA BARRETO	302290710	66º
008003	JEFFERSON GONCALVES	881017701	67º
002954	EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS	337285445	68º
001952	EDUARDO GOMES MARQUES	281527568	69º
005641	DIEGO ENDRIGO MONTAGNERI	304575008	70º
001800	CARLOS ROBERTO RAMOS RIBEIRO	3432351-4	71º
002407	FRANCISCO ERISVALDO GOMES	364496836	72º
001825	ABNALDO OLIVEIRA ROCHA	21613782	73º
005880	ARISTIDES ROSA DE SOUZA	251034355	74º
004683	ELISEU GONZAGA VARELA	248624131	75º
000139	ALMIR CHRISPIM DO NASCIMENTO	26131460-5	76º
000676	GUILHERME SANTHIAGO DA COSTA	301680978	77º
050000	JEFFERSON BISPO DOS SANTOS	258670447	78º
005366	RONALDO LUCHINI	287286332	79º
005704	FABIO SANTOS SAMPAIO JUNIOR	417049778	80º
002804	DANIEL MARIANO LOPES DE LIMA	336567315	81º
003031	RAFAEL SIMAO DA SILVA	273404209	82º
000016	ARNOBIO NASCIMENTO DA SILVA	18864175	83º
009397	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	246659658	84º
006715	ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA	279721183	85º
001336	CESAR AUGUSTO BENINE DE OLIVEIRA	9,74001E+11	86º
003538	ALEX RODRIGUES SILVA	330889291	87º
005019	JOSE DE SOUZA GOMES FILHO	197607135	88º
007119	JOSE MOACIR XAVIER DE SOUZA	18377545	89º
001352	DERLI FERNANDES DOS SANTOS	207850653	90º
004189	IVAN CARLOS ALVES OLIVEIRA	214730116	91º
000562	CLEBER MARCOS DE BRITO	227915410	92º

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2003****GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (FEMININO)****2ª CONVOCAÇÃO**

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO EDITAL DA SELEÇÃO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL N.º 001/2004**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCAM** que os recursos dos servidores abaixo relacionados, efetuados na Seleção em epígrafe para a função de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, referente às inscrições, foram **MANTIDOS INDEFERIDOS** pelo Sr. Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção desta Municipalidade:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
163	Enéas Rogério Andrade
222	Nélio Abreu da Silva

COMUNICA, outrossim, que o recurso do servidor abaixo relacionado, efetuado na Seleção em epígrafe para a função de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, referente à Prova Aptidão Física, foi **INDEFERIDO** pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

PROTOCOLO	NOME
157/2004	Raimundo Nonato da Silva Filho

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.
MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DA SELEÇÃO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL N.º 001/2004**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA**, em cumprimento ao Capítulo III - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, Edital publicado no jornal "Notícias do Município", edição n.º 1220, de 16 de janeiro de 2004, todos os servidores aprovados na Prova de Aptidão Física realizada nos dias 17 a 20.02.2004, para prestarem a prova objetiva no dia 28 de março de 2004 na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada à Rua Barentz, s/nº - Bairro Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, sendo a abertura dos portões às 8:30h e fechamento dos portões e início dos procedimentos da prova às 9:00h, obedecendo-se as seguintes normas e critérios:

- A duração da prova será de 02:30 horas;
- Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova, antes de completada meia hora do início da mesma, por motivo de segurança;
- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou o atraso do candidato;
- O não comparecimento à prova, no horário estipulado, implicará na eliminação do candidato;
- Somente será admitido à sala da prova, o candidato que se identificar mediante a apresentação da Identidade Funcional (crachá);
- O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição;
- Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de qualquer equipamento eletrônico ou utilização de livros, notas ou impressos não permitidos ou estiver portando armas.
- É expressamente vedado aos candidatos, após a realização da prova, retirar-se da sala sem a devolução integral do material recebido para prestação do exame.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.
MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 15.3.2004 a 13.4.2004, que as funcionárias abaixo discriminadas, nomeadas em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e consequentes "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matrícula	Nome	Cargo – Lotação
23.895	Elaine Rodrigues Soares	Professor de Educação Básica Ensino Profissional – SEDESC.2

28.833 Thays Helena Martins de Almeida Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****INATIVOS E PENSIONISTAS**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à Rua Santa Filomena, nº 269 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, para fins de **REGULARIZAÇÃO CADASTRAL**, impreterivelmente, até o dia **1 de abril de 2004**.

COMUNICA ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na suspensão dos proventos, a partir do adiantamento do mês de abril de 2004.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo telefone 4122-6014, com a Sra. Tatiana.

Matrícula	Nome
2.088	AMÉRICA DUARTE DE ARAÚJO
1.322	ANTONIA MARIA DA SILVA
2.093	APARECIDA TOPAN BISPO
8.120	CARMILTON ARRUDA
1.574	CÍCERO ANTONIO COELHO
15.494	CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
7.422	DAGMAR RIBEIRO DE MACEDO
4.757	ECILIA MONTEIRO DOS SANTOS
15.529	ELAINE TOMAZ DOS SANTOS
85	FLORIPES A. PASSADA FERRAREZI
1.257	IDA MOTA DE OLIVEIRA
1.735	IRENE DE OLIVEIRA PEREIRA
665	IVANILDA OLIVEIRA
3.566	JEÓVA DA SILVA MARTINS
1.032	JOÃO LUIZ DA COSTA
10.928	JOSÉ DOMINGOS ROMANO

5.522	KOITI SAKAI
15.803	LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA
2.310	LUIZA LEÃO JAPONA
5.896	MARCIA A. BENETTI DE ARAÚJO
1.412	MARGARIDA LOPEZ DE SOUZA
15.492	MARIA ANDRADE DE O. SANTOS
15.559	MARIA DE L. OLIVEIRA DE SOUZA
15.371	MARIA JOSÉ PEREIRA
10.854	MARIA LÍLIA DIAS SANTOS
785	MARIA TEREZINHA PASSOS
12.374	NELLO VIVIANI SOBRINHO
8.594	PÉRICLES SILVA
7.807	ROSA ANA SANTIM
2.091	SÔNIA MARIA PANTOZZI
15.693	TEREZINHA FIORI LOPES
15.391	ZILDA DO ESPÍRITO S. SANTOS

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:****PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:****PORTARIA N.º 35872/04 – DRH**

Exonerando, a pedido, **ANA SÍLVIA COSTA DO NASCIMENTO ZAN-21.262**, portadora do R.G. n.º 17.174.185, do cargo de Médico I (Clínica Médica) – SS.1, referência "A-1-A", a partir de 4.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **HELENA APARECIDA DE ALMEIDA-28.270**, portadora do R.G. n.º 9.320.151, do cargo de Orientador Pedagógico – SEC.113, nível de referência "M9-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **KELLY BARBI DOS SANTOS-28.593**, portadora do R.G. n.º 23.822.486-7, do cargo de Médico I (Socorrista Pediatria) – SS.4, referência "A-1-A", a partir de 5.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **FABIANA DE LIMA FERREIRA-28.900**, portadora do R.G. n.º 27.460.814-5, do cargo de Professor de Educação Especial – Área de Deficiência Mental – SEC.116, nível de referência "M4-A", a partir de 1.3.2004, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35873/04 – DRH

Aposentando **JOSÉ FERREIRA DE SENA-991**, Oficial Encanador – SO.2, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 que prevê a manutenção exigida nos incisos I, II e III, do artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JOSÉ LUIZ LUCA SOBRINHO-1.773**, Encanador – SU.2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 1729/1968 – artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **ANTONIO ROSAVES FELINTO-2.305**, Agente de Controle de Zoonoses – SS.3, referência "C-17", com remuneração fixada na referência "C-18", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", artigo 3º, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 35990/04 – DRH

Exonerando **SANDRA REGINA CHIAVEGATO-4.643**, Adiciente Social III – SEDESC.1, referência "16-B", do cargo de Encarregado de Serviço de Enfrentamento à Pobreza – SEDESC.101.1, referência "P", a partir de 15.3.2004.

Nomeando **FRANCISCA PAULA DE SOUZA DIAS MIRAGLIA-10.863**, Assistente Social – SEDESC.1, referência "31-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Enfrentamento à Pobreza – SEDESC.101.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 15.3.2004.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA N.º 35848/04 – DRH**

Designando o funcionário **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA-30.882**, Médico I (Generalista) - SS., referência "A-1-A", para responder pelo Expediente do Departamento de Vigilância à Saúde – SS.3, a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35849/04 – DRH

Colocando o funcionário **WILTON DOMINGUES-11.145**, Técnico de Educação Física I - SESPI, referência "22-4", à disposição da Confederação Brasileira de Handebol, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 14.3.2004 a 29.3.2004, para integrar a Seleção Brasileira Júnior Feminina, na função de Preparador Físico, bem como participar da Industrial Cup 2004, em Jicin - Czechia.

PORTARIA N.º 35850/04 – DRH

Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **EDGAR EIJI KIMURA-30.877**, Médico I (Ortopedista) - SS., referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35851/04 – DRH

Cessando, a partir de 1.3.2004, os efeitos da Portaria n.º 33059/01-DRH; Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MYRNA DIB-27.834**, Médico I (Clínica Médica) - SS.4, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2004.

PORTARIA N.º 35852/04 – DRH

Designando a funcionária **SILMARA KATUMI NIWA-9.588**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M4-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35853/04 – DRH

Cessando, a partir de 2.2.2004, os efeitos da Portaria n.º 31367/99-DRH; Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **SILMARA KATUMI NIWA-9.588**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.113, nível de referência "M4-A", a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35854/04 – DRH

Designando a funcionária **MEIRE ROSANA COUTO MANZZI BENATTI-22.389**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35855/04 – DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 24 (vinte e quatro) horas da funcionária **MEIRE ROSANA COUTO MANZZI BENATTI-22.389**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35856/04 – DRH

Designando a funcionária **ANDREA FERREIRA DE ANDRADE-25.821**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35857/04 – DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 24 (vinte e quatro) horas da funcionária **ANDREA FERREIRA DE ANDRADE-25.821**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35858/04 – DRH

Designando a funcionária **ANGELA CRISTINA DE CAMARGO MACEDO-26.587**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35859/04 – DRH

Cessando, a partir de 2.2.2004, os efeitos da Portaria n.º 32820/01-DRH; Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **ANGELA CRISTINA DE CAMARGO MACEDO-26.587**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35860/04 – DRH

Designando a funcionária **ÉLIDA FERRARI PENHALVER-26.627**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35861/04 – DRH

Cessando, a partir de 2.2.2004, os efeitos da Portaria n.º 35820/01-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **ÉLIDA FERRARI PENHALVER-26.627**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35862/04 – DRH

Designando a funcionária **LÚCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA-26.651**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35863/04 – DRH

Cessando, a partir de 2.2.2004, os efeitos da Portaria n.º 35822/01-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **LÚCIA ONEZIMA DA SILVA OLIVEIRA-26.651**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.114, nível de referência "M1

PORTARIA N.º 35878/04 - DRH

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **CARLA SILVESTRÉ-22.628**, Fonoaudiólogo - SEC.116, nível de referência "M13-A", no período de 1.2.2004 a 31.1.2005.

PORTARIA N.º 35879/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 27633/98-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **LEILA ORSSOLAN ABOUD-7.674**.

PORTARIA N.º 35880/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 31892/99-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **VANA PROSOFSKI DE ARAÚJO-9.131**.

PORTARIA N.º 35881/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 25493/97-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **CLEIDE LOVATO DARÉ-9.258**.

PORTARIA N.º 35882/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "II" da Portaria n.º 33913/02-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário **JOSÉ CARLOS PÍCOLO-21.260**.

PORTARIA N.º 35883/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "5" da Portaria n.º 32765/01-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANA PAULA XAVIER DA SILVA-22.475**.

PORTARIA N.º 35884/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "5" da Portaria n.º 32505/00-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARLENE DE LIMA FACCIO-22.581**.

PORTARIA N.º 35885/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "7" da Portaria n.º 32614/00-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **RENATA CRISTINA BERNARDI GRAMANI-22.680**.

PORTARIA N.º 35886/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34667/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ILKA BARACHO DA SILVA CARVALHO-22.835**.

PORTARIA N.º 35887/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 27483/97-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ADRIANA LOPES CLETO ANTONIALLI-23.303**.

PORTARIA N.º 35888/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35422/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ELISA DO AMARAL MAFRA-23.322**.

PORTARIA N.º 35889/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33558/02-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SANDRA REGINA ANTUNES-23.326**.

PORTARIA N.º 35890/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35240/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **PRISCILA VARELLA VARGAS SOARES-23.442**.

PORTARIA N.º 35891/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33374/02-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MÁRCIA AZEVEDO DE SOUSA MATUMOTO-23.464**.

PORTARIA N.º 35892/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35239/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MÔNICA GUEDES CARVALHÃES DE SOUZA-23.497**.

PORTARIA N.º 35893/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33221/01-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SOLANGE SANTANA DOS SANTOS FAGLIARI-23.902**.

PORTARIA N.º 35894/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "7" da Portaria n.º 32804/01-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MÁRCIA RAVANELLI DE LIMA-24.086**.

PORTARIA N.º 35895/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33559/02-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **LAÍS APARECIDA FERNANDES SÓLER-25.258**.

PORTARIA N.º 35896/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34668/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANA CAROLINA MORO-26.448**.

PORTARIA N.º 35897/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35213/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SILVIA GENTILE ROCHA-26.876**.

PORTARIA N.º 35898/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35241/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MIRLENY LUCENA DE MORAES-26.882**.

PORTARIA N.º 35899/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos do item "7" da Portaria n.º 35111/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário **LINEU NORIO KOHATSU-26.897**.

PORTARIA N.º 35900/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34919/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SORAIA BARJUD ONIAS-26.997**.

PORTARIA N.º 35901/04 - DRH

Prorrogando até 31.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35242/03-DRH, que fixou em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **KARINA VIVIANI DE OLIVEIRA PESSOA STRAKE-27.768**.

PORTARIA N.º 35902/04 - DRH

Cessando, a partir de 15.3.2004, os efeitos da Portaria n.º 33331/02-DRH, que designou o funcionário **AGENOR LOURENÇO DO NASCIMENTO-8.144**, Motorista - SU.1, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Ações Comunitárias - GSG.GP.

PORTARIA N.º 35903/04 - DRH

Concedendo à funcionária **MIRIAN JIMENEZ ARJONILLA DE MATTOS-9.429**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M4-B", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729/1968, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 9.3.2004.

PORTARIA N.º 35904/04 - DRH

Designando a funcionária **PAULINE FERREIRA MARTINS-26.559**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35905/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **PAULINE FERREIRA MARTINS-26.559**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35906/04 - DRH

Designando a funcionária **VIVIANE DA ROCHA-27.122**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35907/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **VIVIANE DA ROCHA-27.122**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35908/04 - DRH

Designando a funcionária **MARIA APARECIDA PONCIANO DA SILVA-27.141**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35909/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **MARIA APARECIDA PONCIANO DA SILVA-27.141**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35910/04 - DRH

Designando a funcionária **JÉSSICA MARIA DE CAMPOS-27.186**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35911/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **JÉSSICA MARIA DE CAMPOS-27.186**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35912/04 - DRH

Designando a funcionária **ELÓISA DE PAULA FRUTUOSO-27.486**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35913/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **ELÓISA DE PAULA FRUTUOSO-27.486**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35914/04 - DRH

Designando a funcionária **KEILA CRISTINA MOLGORA-27.581**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35915/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **KEILA CRISTINA MOLGORA-27.581**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35916/04 - DRH

Designando a funcionária **SANDRA FANI ALCAZAR FERNANDES REGAZZO-27.814**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35917/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **SANDRA FANI ALCAZAR FERNANDES REGAZZO-27.814**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35918/04 - DRH

Designando a funcionária **HEDI PEREZ LEITE-27.907**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35919/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **HEDI PEREZ LEITE-27.907**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35920/04 - DRH

Designando a funcionária **KEIKO SHIMIZU DUEHNAS-28.064**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35921/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **KEIKO SHIMIZU DUEHNAS-28.064**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2004.

PORTARIA N.º 35922/04 - DRH

Designando a funcionária **LETICIA MACEDO DIAS-28.065**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35923/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **LETICIA MACEDO DIAS-28.065**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35924/04 - DRH

Designando a funcionária **ROSSANA DE CÁSSIA FALDA MOURA-28.091**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35925/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **ROSSANA DE CÁSSIA FALDA MOURA-28.091**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35926/04 - DRH

Designando a funcionária **SIMONE DO AMARAL-28.099**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), a partir de 2.2.2004, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35927/04 - DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 30 (trinta) horas da funcionária **SIMONE DO AMARAL-28.099**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços em programas educacionais, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35928/04 - DRH

Designando a funcionária **MARINA APARECIDA MIGUEL-28.750**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços

APOSTILA N° 042/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **PATRÍCIA ORVATI ZINETTI-23.762**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 30.8.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 043/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MÔNICA PUGLIA NEVES-9.602**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", fica enquadrada no nível de referência "M4-A", a partir de 27.8.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 044/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **CARLA SORAYA TORRES DE MORAES-23.766**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 23.8.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 045/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **CARLA SORAYA TORRES DE MORAES-25.234**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 12.2.2003, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 046/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ANA MARIA MARSON CRUZ-8.952**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M4-C", fica enquadrada no nível de referência "M5-C", a partir de 11.9.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 047/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MARIA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA-26.322**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", fica enquadrada no nível de referência "M2-A", a partir de 2.3.2003, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 048/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **LECIR DA SILVA LINHART-23.965**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", fica enquadrada no nível de referência "M3-A", a partir de 26.8.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 049/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ORDALINA AUGUSTA DE OLIVEIRA ZANUTTO-9.402**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M4-B", fica enquadrada no nível de referência "M5-B", a partir de 31.8.2002, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 050/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **ANA MARIA VARGAS PERES-26.081**, Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental – SEC.113, nível de referência "M1-A", fica enquadrada no nível de referência "M2-A", a partir de 15.3.2003, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

APOSTILA N° 051/04-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, a funcionária **MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS RICHERT-25.271**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", fica enquadrada no nível de referência "M2-A", a partir de 4.1.2003, nos termos do artigo 50, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Errata ao indeferimento publicado no jornal "Notícias do Município", Edição nº 1228, de 12.3.2004: Onde se lê:
"Indeferindo a **Luiz Carlos Mognon-6.734**, através do Processo de Pessoal nº 6734/O, pedido dos benefícios da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal."

Leia-se:

"Indeferindo a **Luiz Marco Mognon-7.634**, através do Processo de Pessoal nº 7634/O, pedido dos benefícios da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal."

Indeferindo a **Rosemeire Aparecida Escudeiro-9.688**, através do Processo de Pessoal nº 9688/O, pedido dos benefícios da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Margarete José Acosta-22.998**, através do Processo de Pessoal nº 22998/O, pedido dos benefícios da Lei Municipal nº 5201/2003, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Clóvis Lema Garcia**, através do Processo Administrativo nº FDSBC-031/1993, pedido dos benefícios da Lei Municipal nº 5202/2003, por falta de amparo legal.

Deferindo a **Ilenite Matroni**, através do Processo Administrativo nº SB-4369/2004, pedido de pagamento de pensão.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria nº 35742/04-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/1968:

Nome	Cargo	Lot.
Edson Tutomu Kajitani	Médico I (Ortopedista)	SS
Marcos Sebastião dos Santos	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SEC.31
Josué da Silva Júnior	Agente de Biblioteca e Arquivo I	SEC.31
Kátia Gonçalves	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Daniela Aparecida Matos	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Ana Luisa de Oliveira	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Kátia Aparecida dos Santos	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Maria Bernadete Alves Soares	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 4)	SEC.114
Silvana Aparecida Soares Calil	Inspetor de Alunos I	SEC.113

DEMISSÕES:

Marcos Aparecido Viegas Campanha-17.581, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe (C.L.T) – GCM.1, a partir de 10.3.2004.

Sueli Gonçalves Caceja-17.973, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T) – SEC.111, a partir de 11.3.2004.

Simone Pelegrino-18.086, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T) – SEC.111, a partir de 10.3.2004.

Crislei de Oliveira Custódio de Paula-18.230, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T) – SEC.113, a partir de 8.3.2004.

Vera Lúcia O. de Andrade-18.307, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T) – SEC.114, a partir de 15.3.2004.

Cecília Wachter Pandolfo-18.385, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T) – SEC.113, a partir de 16.3.2004.

Letícia dos Santos Nunes-70.935, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 12.3.2004.

DISPENSA:

Suelen Oliveira Magalhães-71.098, Estagiária do PEAT – SEDESC.2, a partir de 17.2.2004.

DISPENSA POR COMPLETAR A MAIORIDADE:

Edson Bento da Silva-70.828, Estagiário do PEAT – SEDESC.2, a partir de 15.3.2004.

FALECIMENTOS:

Maria da Conceição Ferreira-141, Aposentada, falecida em 24.2.2004.

Maria José Martin dos Santos-1.115, Aposentada, falecida em 7.3.2004.

Pedro Figueira-2.133, Aposentado, falecido em 21.2.2004.

Salvador Justino de Oliveira-2.874, Aposentado, falecido em 1.3.2004.

Mário Alberto Juncker-5.562, Aposentado, falecido em 11.3.2004.

Helena Albanez da Silva-6.390, Pensionista, falecida em 15.3.2004.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2004.

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura de São Bernardo está plantando mais um parque.



É a Prefeitura construindo, agora no Rudge Ramos.

Em dezembro, a Prefeitura de São Bernardo do Campo entregou à população o Parque Cidade de São Bernardo, na Avenida Kennedy.

Agora, ela está iniciando as obras de mais um Parque, desta vez no Rudge Ramos.

Olha só quanta coisa a Prefeitura está construindo lá:

- 15.000 m² com muito verde • árvores frutíferas • trilha para caminhada
- cascata e espelhos d'água • área para exercícios • dois playgrounds • lanchonete
- teatro de arena • sistema de monitoramento por câmeras.

É a Prefeitura trabalhando para melhorar a qualidade de vida em todos os bairros de São Bernardo.



**PREFEITURA DE
são bernardo**
Orgulho de viver aqui

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJ N° 06/2004. Processo Administrativo N° 16.043/2002-SB. Determina a conversão de sindicância administrativa em processo disciplinar. GSJ., em 15 de março de 2004. CARLOS ROBERTO MACIEL – Secretário de Assuntos Jurídicos.

RESOLUÇÃO SJ N° 07/2004. Processo Administrativo N° 4678/2004-SB. Determina a instauração de sindicância administrativa. GSJ., em 15 de março de 2004. CARLOS ROBERTO MACIEL – Secretário de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM DE SERVIÇO PGM N° 01/2004

Dispõe sobre o procedimento de informação pelas Procuradorias Judiciais acerca de eventuais créditos em favor do Município.

VITOR ROLF LAUBÉ, Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de disciplinares adequadamente o procedimento a ser observado pelas Procuradorias Judiciais no encaminhamento de informações, ao Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPGM), sobre eventuais créditos em favor do Município devidos por outras Fazendas Públicas, para fins de comunicado aos órgãos competentes,

DETERMINA:
Art. 1º. Compete ao Procurador do Município responsável por execução em qualquer juízo informar ao Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPGM), preferencialmente nos autos do pertinente processo administrativo e com a ciência da chefia imediata, a existência de crédito em favor do Município devidos por qualquer Fazenda Pública, inclusive suas autarquias e fundações públicas, tão logo constituído o respectivo precatório judicial.

Parágrafo único. Dita informação deverá conter os seguintes elementos:

- I - identificação do ente estatal devedor;
- II - número dos autos e respectiva vara de origem ou correlato;
- III - objeto sucinto da lide (razão do crédito do Município);
- IV - número do ofício requisitório;
- V - número processo administrativo e "file";
- VI - valor do crédito;
- VII - forma de satisfação do precatório, isto é, se decorrente de:
 - a) precatório integral (CF, art 100);
 - b) pagamento derivado de requisição de pequeno valor (CF, art. 100, § 3º); ou,
 - c) pagamento parcelado (ADCT, art. 78).

Art. 2º. Na hipótese de pagamento parcelado já em curso (ADCT, art. 78) e ainda não objeto de ciência ao GPGM, deverá, além, dos elementos enumerados no artigo anterior, ser noticiado o número de parcelas e datas dos respectivos pagamentos.

Art. 3º. A presente ordem de serviço não se aplica às execuções fiscais, que serão objeto de disciplina em instrumento próprio.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PGM, em 15 de março de 2004.
VITOR ROLF LAUBÉ
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extractos de contrato, termos de aditamento, convênios e termos de rerratificação, abaixo discriminados:

I - CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 48/2004; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 8.849/94; LOCADOR: MOTOI TO; VALOR: R\$39.600,00; VIGÊNCIA: 18 meses; ASSINATURA: 10/03/2004; OBJETO: Locar imóvel territorial situado na Estrada da Cooperativa, Bairro Cooperativa, neste Município, para assentamento temporário de famílias do Núcleo Jardim Esmeralda.

II - CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 63/2004; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 24.129/01; LOCADOR: EDGARD IZEPPI; VALOR: R\$30.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Locar imóvel situado na Rua Henrique Alves dos Santos n.º 61, Jardim do Mar, neste Município, para funcionamento do "Centro Dia", que cuidará do atendimento ao Segmento Idoso.

III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2004; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 18.248/03; CONTRATADA: OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.; MODALIDADE: Concorrência n.º 10.015/2003; VALOR: R\$2.375.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 12/03/2004; OBJETO: Executar serviços de comunicação, divulgação, publicidade e marketing para toda a Administração Municipal, de acordo com sua proposta, nos termos do Edital de Concorrência n.º 10.015/2003 e seus anexos, rigorosamente dentro das Especificações Técnicas e Legislação própria, inseridos no Processo Administrativo n.º 18.248/2003, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.

IV - TA N° 05/2004 (2º) ao Convênio n.º 126/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 25.823/02; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB THALES DE ANDRADE; VALOR: R\$1.400,00; ASSINATURA: 12/03/2004; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 126/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 209/210 do Processo Administrativo n.º 25.823/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V - TA N° 64/2004 (1º) ao Convênio n.º 127/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 25.844/02; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA; VALOR: R\$13.196,00; ASSINATURA: 15/03/2004; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 127/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 141/143 do Processo Administrativo n.º 25.844/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI - TA N° 67/2004 (1º) ao Convênio n.º 120/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 25.883/02; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA MARTINS FREITAS; VALOR: R\$15.750,18; ASSINATURA: 10/03/2004; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 120/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 96/98 do Processo Administrativo n.º 25.883/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VII - TA N° 82/2004 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 68/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 16.427/01; CONTRATADA: MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA.; ASSINATURA: 25/02/2004; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25 de fevereiro de 2004, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 68/2002, firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2002, com respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

VIII - TA N° 85/2004 (8º) ao Contrato de Empreitada n.º 200/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 12.284/00; CONTRATADA: LINIC ENGENHARIA LTDA.; VALOR: R\$36.605,55; ASSINATURA: 27/02/2004; OBJETO: Ficam realinhados em 19,41% (dezesseis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) os preços contratados a partir da 7ª (sétima) medição (25/09/2003), conforme os cálculos elaborados pela d. SF.102.1 á fls. 1247 do Processo Administrativo n.º 12.284/2000, bem como fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de março de 2004, o prazo de execução do Contrato de Empreitada n.º 200/2002, com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujas justificativas encontram-se às fls. 1258 do Processo Administrativo n.º 12.284/2000.

IX - TA N° 86/2004 (2º) ao Convênio n.º 94/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 25.843/02; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASTOR ROBERTO MONTANHEIRO; VALOR: R\$7.000,00; ASSINATURA: 10/03/2004; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 94/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 163/164 do Processo Administrativo n.º 25.843/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

X - TA N° 87/2004 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 142/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA: n.º 10.031/02; CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS S/C LTDA.; VALOR: R\$5.144,00; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 26 de abril de 2004, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 142/2002, com respaldo na cláusula 1.0 do contrato ora aditado.

XI - TA N° 88/2004 (2º) ao Contrato de Empreitada n.º 302/2002; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 17.968/01; CONTRATADA: CONSTRUTORA VARCA-SCATENA LTDA.; ASSINATURA: 10/03/2004; OBJETO: Fica alterado qualitativamente, a partir da assinatura deste termo, o objeto do Contrato de Empreitada n.º 302/2002, de forma que os serviços e materiais previstos para a execução das obras de construção do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Município de São Bernardo do Campo passam a ser os constantes nas planilhas de fls. 3829/3881 do Processo Administrativo n.º 17.968/2001, bem como o cronograma de execução físico-financeira passa a ser o de fls. 3828 do mesmo processo, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XII - TA N° 89/2004 (5º) ao Contrato de Empreitada n.º 74/2003; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 5.763/02; CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; ASSINATURA: 12/03/2004; OBJETO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato de Empreitada n.º 74/2003 (cláusula 2.0), a partir de 26 de fevereiro de 2004, com respaldo nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIII - TA N° 94/2004 (2º) ao Convênio n.º 133/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 25.888/02; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VIRIATO CORREIA; VALOR: R\$14.000,00; ASSINATURA: 10/03/2004; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 133/2003, celebrado entre o Município e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 278/280 do Processo Administrativo n.º 25.888/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIV - TA N° 96/2004 (1º) ao Convênio n.º 111/2001; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 5.610/90; CONVENIADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; ASSINATURA: 15/03/2004; OBJETO: Ficam alteradas as estimativas dos quantitativos estabelecidos anteriormente no Plano de Trabalho de fls. 147/154, passando a ser os novos quantitativos do Plano de Trabalho aqueles referidos nas planilhas de fls. 304/318 e justificativas de fls. 338/340, para os fins da Cláusula Primeira e Sexta do Convênio n.º 111/2001, celebrado em 25 de setembro de 2001.

XV - TA N° 97/2004 (1º) ao Convênio n.º 180/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 13.568/03; CONVENIADO: CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA; ASSINATURA: 09/03/2004; OBJETO: Fica prorrogado até 30 de abril de 2004 o prazo do Convênio n.º 180/2003, a partir de 10 de março de 2004, conforme previsão da cláusula oitava do referido convênio, com o objetivo de possibilitar a utilização dos recursos repassados à entidade tão somente em 11 de fevereiro de 2004, não havendo, portanto, qualquer novo repasse de recursos em face deste aditamento.

XVI - TA N° 98/2004 (1º) ao Convênio n.º 190/2003; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 13.572/03; CONVENIADO: CENTRO COMUNITÁRIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE DO JARDIM LAURA; ASSINATURA: 09/03/2004; OBJETO: Fica prorrogado até 30 de abril de 2004 o prazo do Convênio n.º 190/2003, a partir de 1º de abril de 2004, conforme previsão da cláusula oitava do referido convênio, com o objetivo de possibilitar a utilização dos recursos repassados à entidade tão somente em 11 de fevereiro de 2004, não havendo, portanto, qualquer novo repasse de recursos em face deste aditamento.

XVII - TA N° 99/2004 (2º) ao Contrato de Empreitada n.º 150/2003; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 17.303/02; CONTRATADA: PLANOLA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.; ASSINATURA: 15/03/2004; OBJETO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de março de 2004, o prazo de execução previsto na cláusula 2.0 do Contrato de Empreitada n.º 150/2003, de acordo com o cronograma de fls. 1.065 do Processo Administrativo n.º 17.303/2002, com fundamento no inciso IV, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - CONVÊNIO N.º 17/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.320/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÁNDIDO PORTINARI; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 01/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XIX - CONVÊNIO N.º 20/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.375/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 08/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XX - CONVÊNIO N.º 42/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.312/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTONÍO DE LIMA; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 18/02/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXI - CONVÊNIO N.º 48/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.394/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO JARDIM TUPÁ; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 08/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXII - CONVÊNIO N.º 49/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.384/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA INÉS FÁVERO DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 09/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIII - CONVÊNIO N.º 54/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.423/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 04/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIV - CONVÊNIO N.º 58/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.370/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR KIYOSHI TANAKA; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXV - CONVÊNIO N.º 80/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.346/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GRACILIANO RAMOS; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 08/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVI - CONVÊNIO N.º 99/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.392/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVII - CONVÊNIO N.º 104/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.358/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA – O BISPO DOS TRABALHADORES; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 08/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXVIII - CONVÊNIO N.º 108/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.420/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXIX - CONVÊNIO N.º 114/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.406/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 12/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXX - CONVÊNIO N.º 124/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 3.310/04; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM VICENTE ZAMMITE MAMMANA; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXI - CONVÊNIO N.º 126/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 3.307/04; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DE JESUS TUTUÁ; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 11/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXII - CONVÊNIO N.º 127/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.341/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO MIELE; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINATURA: 05/03/2004; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

XXXIII - CONVÊNIO N.º 129/2004; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 19.359/03; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS; VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; ASSINAT

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SF Nº 366, DE 16 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes pertinentes à aplicação dos recursos financeiros do Município de São Bernardo do Campo e suas Autarquias, e dá outras providências.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

A edição da Lei Municipal nº 5.217, de 6 de novembro de 2003, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros do Município;

O disposto na Resolução nº 3.121, de 25 de setembro de 2003, e nas Circulars nºs 2.958, de 6 de janeiro de 2000, e 3.049, de 19 de julho de 2001, ambas do Banco Central do Brasil;

O disposto na Resolução CMN nº 2.652, de 23 de setembro de 1999, com as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 2.661, de 28 de outubro de 1999; A necessidade de salvaguardar o interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. As aplicações dos recursos financeiros do Município de São Bernardo do Campo serão promovidas em todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que não tenham débito para com a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A comprovação, pela instituição financeira, da não existência de débito para com a Fazenda Pública Municipal dar-se-á por meio de Certidão Negativa de Tributos e Rendas Municipais ou de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Departamento do Tesouro (SF-3) da Secretaria de Finanças.

Art. 2º. As instituições financeiras deverão submeter-se à análise de agência classificadora de risco de crédito em funcionamento no País, contratada pelo Município para proceder à avaliação das condições econômico-financeiras e de risco bancário, devendo se enquadrar na classificação de baixo risco de crédito em curto, médio ou longo prazo ou de risco federal.

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - aplicação de curto prazo, o período de aplicação em até 90 (noventa) dias;

II - aplicação de médio prazo, o período de aplicação em até 180 (cento e oitenta) dias;

III - aplicação de longo prazo, o período de aplicação em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 4º. As instituições financeiras deverão, obrigatoriamente, manter conta corrente em nome da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, das Autarquias municipais e do Fundo de Previdência Municipal, visando somente à recepção dos recursos provenientes das aplicações financeiras.

DAS MODALIDADES DE APLICAÇÃO

Art. 5º. As aplicações dos recursos financeiros deverão ser realizadas, integralmente, no segmento de renda fixa classificada como de baixo risco de crédito.

Parágrafo único. Incluem-se na carteira de renda fixa com baixo risco de crédito:

I - os títulos de emissão do Tesouro Nacional, os títulos de emissão do Banco Central do Brasil, os créditos securitizados pelo Tesouro Nacional e os títulos de emissão de Estados e Municípios que tenham sido objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional;

II - os certificados e os recibos de depósito bancário e os demais títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificados na categoria de baixo risco de crédito, com certificação por agência de classificação de risco, contratada nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.217, de 6 de novembro de 2003;

III - os depósitos de poupança;

IV - as debêntures que se enquadrem na condição de baixo risco de crédito, de acordo com classificação emitida por empresa classificadora de risco em funcionamento no país e fornecida pelo próprio emissor;

V - as quotas de fundos de investimento financeiro (FIF) e as quotas de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento financeiro (FAQ).

(Resolução SF nº 366/2004 - fls.3)

DOS LIMITES DE APLICAÇÃO

Art. 6º. Os investimentos diretos nas carteiras de aplicações mencionadas no artigo 5º subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) nos investimentos de que trata o inciso I;

II - até 50% (cinquenta por cento) nos investimentos de que trata o inciso II;

III - até 100% (cem por cento) nos investimentos de que tratam os incisos III;

IV - até 10% (dez por cento) nos investimentos de que trata o inciso IV;

V - até 100% (cem por cento) nos investimentos de que trata o inciso V.

Art. 7º. O total dos recursos financeiros do Município, aplicados em uma mesma instituição financeira, obedecerá aos critérios e limites abaixo fixados, tornando-se por base a classificação da instituição e o índice **Riskbank**, conforme análise da agência classificadora de risco de crédito contratada:

FAIXAS	Índice Riskbank	Classificação da Instituição Bancária					
		Porte grande		Porte médio		Porte pequeno	
Sem coluna de alerta	Com coluna de alerta	Sem coluna de alerta	Com coluna de alerta	Sem coluna de alerta	Com coluna de alerta	Sem coluna de alerta	Com coluna de alerta
I	IRB ≥ 11,00	12%	11%	10%	09%	08%	07%
II	11,00 > IRB ≥ 10,00	11%	09%	09%	07%	07%	06%
III	10,00 > IRB ≥ 9,00	09%	07%	07%	05%	06%	05%
IV	9,00 > IRB ≥ 8,00	07%	05%	05%	04%	05%	04%
V	8,00 > IRB ≥ 7,00	05%	03%	04%	03%	04%	02%

§ 1º. O total das disponibilidades financeiras aplicadas, na forma do "caput" deste artigo, não poderá ser superior aos percentuais abaixo fixados, prevalecendo o que for menor:

I - 5,5% (cinco e meio por cento) do Patrimônio Líquido da instituição, quando classificada como de grande porte;

II - 4,5% (quatro e meio por cento) do Patrimônio Líquido da instituição, quando classificada como de médio porte;

III - 3,5% (três e meio por cento) do Patrimônio Líquido da instituição, quando classificada como de pequeno porte.

§ 2º. Excetua-se dos limites estabelecidos neste artigo, a instituição financeira centralizadora da arrecadação e pagamentos de recursos do Município, contratada por meio do Contrato de Cooperação Técnica nº 339/2002, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2002.

DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 8º. As aplicações dos recursos previsto no inciso V do artigo 5º devem ser efetuadas com observância das seguintes condições:

I - selecionar instituições financeiras responsáveis pela administração e gestão dos recursos aplicados, devendo-se considerar como critérios mínimos de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência no exercício de atividades de administração de recursos de terceiros;

II - enquadrar-se nas "classes" de Renda Fixa, Referenciado ou Multimercados, conforme critérios de classificação da Associação nacional dos Bancos de Investimento – ANBID;

III - submeter-se à análise de empresa de consultoria, contratada pelo Município, para proceder ao acompanhamento e assessoria no gerenciamento da carteira;

IV - os recursos aplicados em um mesmo fundo de investimento, não podem representar mais que 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso IV deste artigo, os Fundos de Investimento Financeiro Exclusivo (FIF) e dos Fundos de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Financeiro Exclusivo (FAQ), criados pelo Município.

Art. 9º. Os Fundos de Investimento Financeiro Exclusivo (FIF), criados pelo Município, devem submeter-se às seguintes condições:

I - o patrimônio líquido do fundo não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos financeiros aplicados pelo Município;

II - a carteira deverá ser composta, por no mínimo, 80% (oitenta por cento) em títulos de renda fixa de emissão pública ou privada;

III - os ativos que irão compor a carteira do fundo, deverão estar certificados como sendo de baixo risco, por agência classificadora de risco localizada no País;

IV - preliminarmente à assinatura do contrato, deverá delimitar-se os riscos a serem assumidos, definindo-se previamente o Value-at-Risk (VaR) máximo a ser adotado pela carteira.

Art. 10. Para efeito de aplicação desta Resolução, os fundos de investimento serão classificados, pelo Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, de conformidade com os relatórios elaborados por empresa de consultoria contratada pelo Município, observando-se os seguintes parâmetros:

I - evolução da Performance x Benchmark;

II - evolução do Índice Sharpe;

III - evolução do Value-at-Risk (VaR);

IV - evolução da volatilidade;

V - evolução do Patrimônio Líquido;

VI - composição dos Ativos de sua Carteira.

Art. 11. Deverão ser realizadas quando necessário, ou no mínimo, bimestralmente, reunião com a empresa de consultoria contratada, visando à avaliação de desempenho das aplicações nos fundos de investimento, promovendo a alteração de posições, quando constatada performance insatisfatória ou risco excessivo.

Art. 12. A instituição administradora deverá apresentar, mensalmente, ou quando solicitado, relatório detalhado sobre a performance, composição da carteira, riscos da aplicação e demais informações que se fizerem necessárias, admitindo-se no máximo, a retroatividade de 7 (sete) dias das informações constantes no relatório apresentado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Na hipótese de ocorrência de igualdade de taxas de remuneração, ao término do leilão de CDB, considerar-se-á vencedora a instituição financeira que mantenha agência, posto ou representação neste Município.

Parágrafo único. Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a instituição financeira que melhor taxa apresentou na abertura do leilão e, se ainda assim persistir o empate será realizado sorteio.

Art. 14. As aplicações dos recursos do Município, das Autarquias Municipais e do FUPREM serão geridas, administradas e operacionalizadas de forma segregada, subordinando-se individualmente aos limites de aplicações, regredos pela presente Resolução.

Art. 15. Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM serão aplicados de acordo com o disposto nos artigos 7º e 35 da Lei Municipal nº 4.828, de 22 de dezembro de 1999, observando-se o disposto na Resolução CMN nº 2.652, de 23 de setembro de 1999, alterada pela Resolução CMN nº 2.661, de 28 de outubro de 1999.

Art. 16. Nas aplicações em Fundos de Investimento, a alavancagem de posições fica condicionada exclusivamente para fins de proteção da carteira.

Art. 17. As instituições financeiras nas quais, por força contratual, o Município está obrigado a manter os recursos provenientes de repasses dos órgãos Federal e Estadual, ficam dispensadas das exigências a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.217, de 6 de novembro de 2003, nos termos do artigo 5º da mesma legislação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SF nº 351, de 28 de novembro de 2003.

São Bernardo do Campo, em 16 de março de 2004
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO ABERTA

C.03/2.004 - PC.12.410/2.003 - CONCORRÊNCIA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS CHEVROLET/TRAFIG - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 14/04/2.004 - 13h30min.

Informações: Av. Kennedy, 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORARIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

LICITAÇÃO ABERTA

TP. 13/2.004 - PC. 10.279/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TRANSPORTE MOTOCICLÍSTICO - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 05/04/2.004 - 13h30min. Informações: Av. Kennedy, 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORARIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

LICITAÇÕES ABERTAS

TP. 07/2.004 - PC. 10.445/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE A PROVA DE BALAS - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 02/04/2.004 - 13h30min.

TP. 09/2.004 - PC. 10.523/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS, CAMISETAS, MEIAS E TÊNIS - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 02/04/2.004 - 13h30min.

TP. 10/2.004 - PC. 10.524/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇAS E CAMISAS FEMININAS E MASCULINAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 02/04/2.004 - 14 horas

TP. 11/2.004 - PC. 10.525/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHOS - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 02/04/2.004 - 14h30min.

TP. 12/2.004 - PC. 10.447/2.004 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN MODELO KOMBI - PREÇO: R\$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 02/04/2.004 - 2.004 - 14h30min.

Informações: Av. Kennedy, 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1019/1020, no horário das 8h30min às 17 horas.
*AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORARIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais
Seção de Compras

CONCORRÊNCIA N° 10.003/04 - PA. 18.388/03 - CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DESTA PREFEITURA E RESPECTIVOS DEPENDENTES; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DESTA PREFEITURA E RESPECTIVOS DEPENDENTES E ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO, SERVIDOR DESTA PREFEITURA E USUÁRIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - O edital estará disponível para consulta, das 8:30 às 17:00 h, e aquisição, das 9:30 às 15:30 h, no Serviço de Licitações de Obras e Serviços, sito na Av. Kennedy nº 1100 - Bº Anchieta, neste cidade. Preço da pasta: R\$ 20,00.
PRAZOS: Venda do Edital: **até 14/04/2004** - Entrega dos envelopes: **19 de abril de 2004, às 9:00h**. - S. B. Campo, em 11 de março de 2004. - Seção de Licitações de Obras e Serviços. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 23/2004

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias no local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ATENDIMENTO POUPA TEMPO - SETOR PROTOCOLO

(Rua Nicolau Filizola, 100)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

SB-05.095/2004

ANDERSON SINCOLANE

SB-05.246/2003

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VERDADE E LUZ

SB-01.876/2000

ASSOCIAÇÃO PROJETO SAMARITANO

SB-02.041/2003

COMUNIDADE EVANG. EM S. B. CAMPO

SB-26.670/2002

INSTITUTO ESPAÇO EMPREENDEDOR BRASILEIRO

SB-02.040/2002

MARIO PANCOTTO

SB-00.429/2004

MOHAMEDE JAROUCHE

ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212

(Seção

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS IVALDO FALCARO	SB-05.076/2004	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU M. BIGUCCI COM. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-00.458/2004	JOSÉ RODRIGUES NETO MÁRCIO STRUFALDI MOHAMAD ABDUL JALIL ABDUNI MOLAS PADROEIRA LTDA RADAR ADM. E LOCADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA VILMA APARECIDA SILVA NOVO	RR-02.507/1999 SB-14.105/2003 SB-00.443/2001 SB-00.610/2001 SB-00.653/2004 SB-01.082/2004
ASSUNTO:- PROVIDENCIAR A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS TEREZA DE LOURDES ROSA	SB-00.261/2004	PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221 ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS REINALDO DA CUNHA E SILVA	SB-20.347/2003	PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222 ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO AUTOMÁTICA)	SB-20.900/2003
2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222 (2º Seção de Fiscalização Tributária).		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO LUIZ DIAS DO VALE	SB-24.893/2001	ALEXANDRO MACHADO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA DONIZETE JOSÉ MORAES EDUARDO DE JESUS ENEDINA AGUIAR SIMÃO JOSÉ AVELINO DA SILVA JULIO CESAR RUIZ PAULO ALEXANDRE ALVES REGIS GIRONA	SB-22.079/2003 SB-22.033/2003 SB-21.864/2003 SB-21.951/2003 SB-02.299/2002 SB-21.775/2003 SB-21.808/2003 SB-21.810/2003
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO TRANSMISSÃO FRANCISCO ADELINO SILVEIRA SOC. MÁC. LOJA SIMB. FRAT. S. B. CAMPO VIGÉSIMO OITAVO TAB. DE NOTAS DE S. PAULO	SB-01.613/2004 SB-01.584/2003 SB-00.766/2003 SB-00.376/2004	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA FARKWAY ESTACIONAMENTO S/C LTDA	SB-06.393/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ALICE PEREIRA CONST. E INCORPORAÇÃO	SB-15.028/2002 SB-15.214/1997
ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS IONE CORREIA DE MORAES SOARES	SB-00.763/2004	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA BAR E LANCHES SPORT CLUB JD. BEATRIZ LTDA CÍCERO JOSÉ TAVEIRA NEWTON LUIZ ZAMPIERI	SB-21.560/2003 SB-21.660/2003 SB-16.304/2004	ELSA MARIA DA SILVA MIRANDA GILTON VARELA DE VASCONCELOS MARIA ISABEL ROCHA DA CUNHA MAURICIO BOTONI VICENTE COCOZA NETO	SB-07.944/1998 SB-06.921/2001 SB-07.755/1993
Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelo CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)		ASSUNTO:- ADEQUAÇÃO DE TAXA DE FISC. E FUNCIONAMENTO MALHARIA D'ART LTDA	SB-11.560/2000	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN JOÉ CARLOS MACIEL	SB-04.324/2002
PROCESSOS INDEFERIDOS PELO C.T.M.		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A GERAL DE CONCRETO S/A UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	SB-04.655/2003 SB-19.119/2003 SB-01.108/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ALVÍDEO PIVA ALZIRA ALVES BOTELLI ANESIO LOPEZ ANTENOR PINTO ANTONIO FRANZONI ARY BASILEV DE GODOY CAIO LEANDRO PADUA CARMOSINA DA GLÓRIA SANTOS HELENA PIMENTA FERREIRA ME JACI LOPEZ JOSÉ GONÇALVES FILHO MARIA APARECIDA BOVOLINE ME TORISCAP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	SB-04.494/2004 SB-25.767/2003 SB-01.207/2004 SB-25.896/2002 SB-25.684/2003 SB-25.846/2003 SB-25.849/2003 SB-01.753/2004 SB-01.792/2004 SB-01.797/2004 SB-00.442/2004 SB-01.924/2004 SB-04.524/2004 SB-10.959/2001
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A MARIA NEIDE MARCELINO OFELIA BATTISTINI BLUMER	SB-18.086/1999 SB-10.576/2003 SB-18.477/2002	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA FABIO FERREIRA DIAS LTDA	SB-27.679/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN MARIA PEREIRA LOPES DE LIMA	SB-07.023/1987
PROCESSO DESCONHECIDO PELO C.T.M.		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A GERAL DE CONCRETO S/A UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	SB-04.655/2003 SB-19.119/2003 SB-01.108/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ARMANDO ANGELINI EDMUNDO SILVA JESUS JOSÉ APARECIDO FÉLIX	SB-22.513/2003 SB-21.574/2003 SB-25.635/2002
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA METAN S/A METALURGICA ANCHIETA	RR-01.708/1991	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA FABIO FERREIRA DIAS LTDA	SB-27.679/2002	ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU GILBERTO MARTINEZ TEIXEIRA	SB-08.258/1995
Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTER-POSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A GERAL DE CONCRETO S/A UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	SB-04.655/2003 SB-19.119/2003 SB-01.108/2003	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA MAURILIO PAULO DA SILVA	SB-09.323/1998
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A GERAL DE CONCRETO S/A UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	SB-04.655/2003 SB-19.119/2003 SB-01.108/2003	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU ALEXANDRE FERREIRA QUELHAS ALICE DE SOUZA GOMES ANGELO D'AMICO ANTONIO FERREIRA LOPES ANTONIO FILHO DE FREITAS ANTONIO GOMES FERREIRA DE AVO ANTONIO GOMES FERREIRA DE AVO CELSO EDUARDO MENDES GONÇALVES CIRILO OLIVEIRA CARDOSO COLLEGE PUBLICIDADE LTDA CONSTRUTORA GRANDE ABC LTDA EDUARDO RIBEIRO DOMINGUES GERALDO HENRIQUE DO NASCIMENTO HIROFUMI IKESAKI JOÃO CAPISTRANO DE OLIVEIRA JOSE GOMES PEREIRA KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA LINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA LUCIANO VANCINI MARCOS BORGES DE MORAES MARIA CLEUNICE DE ALMEIDA MARIA DAS NEVES MOREIRA DE SOUZA MARIA IVETE DA SILVA MARTA VIDA CORAZZA OLIVIO SAVORELLI REGINALDO FABRETTI RONALDO MANFRENATO CALDEIRA YOSHIKO FUNAKI ZENILTO RODRIGUES DE MELO	SB-06.367/1997 SB-02.024/2003 SB-13.995/1988 SB-16.434/2000 SB-05.151/1997 SB-05.054/1998 SB-23.150/2001 SB-03.284/1998 SB-07.768/1997 SB-07.543/2001 SB-14.766/2002 SB-02.515/2004 SB-15.580/2003 SB-02.424/1998 SB-13.777/1999 SB-03.415/1985 SB-02.444/1998 SB-26.145/2003 SB-08.129/2002 SB-06.809/2001 SB-15.308/2003 SB-02.620/2002 SB-04.392/2000 SB-11.887/2000 SB-07.661/2001 SB-00.421/2004 SB-24.990/2003 SB-06.113/1999 SB-00.802/2004
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA JOÃO DE PAULA NICACIO ME	SB-21.194/2003	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA FABIO FERREIRA DIAS LTDA	SB-27.679/2002	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU ROMILDO OTERO DE SOUZA	SB-01.982/1993
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SF.2		ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA FABIO FERREIRA DIAS LTDA	SB-27.679/2002	ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ANTONIO DE OLIVEIRA	SB-00.286/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS SOC. ISLÂMICA DE BENEF. ABU BAKER ASSADIK	SB-10.554/1997	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO RUBENS PINTO FERREIRA	SB-12.432/1990	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ANTONIO DE OLIVEIRA	SB-00.286/2004
PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC		ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO RUBENS PINTO FERREIRA	SB-12.432/1990	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE EXPEDITO MARCELINO DE MORAES	SB-04.408/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS AGOSTINHO LANES GURGEL AMADÔ MARTINS	SB-22.121/2003 SB-19.169/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE JOSE ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	SB-03.967/2004	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE JOSE ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	SB-04.751/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ANTONIO DAMACENA ANTONIO RODRIGUES FARIA CARLOS ESCORIZA DE CASTRO CLIBAS DEL PORTO FILHO CYRO DO CARMO DURANTE DIENI PHILADELFHO DE ANDRADE QUADROS EDISON RODRIGUES MACHADO ELIANA SANTOS DE ALMEIDA ÉRICA DO NASCIMENTO SANTIAGO GERALDO CLARO DA SILVEIRA JAIR CORREA LETICIA FERREIRA GUIMARÃES MARIA GUADALUPE DE OLIVEIRA LUJAN NADIR FERREIRA PEREIRA NARBAL MEIGAN GABRIEL RENO MARCO LOMBARDO SEBASTIÃO SOARES CALDEIRA WAGNER STANEV	SB-18.889/2003 SB-22.612/2003 SB-23.493/2003 SB-22.341/2003 SB-10.422/1998 SB-21.086/2003 SB-16.679/1997 SB-14.758/2000 SB-22.443/2003 SB-02.142/1993 SB-22.920/2003 SB-22.613/2003 SB-19.702/2002 SB-20.920/2003 SB-16.682/2003 SB-20.243/2003 SB-21.386/2003 SB-21.794/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE S. PAULO	SB-00.979/2004	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ANTONIO DE OLIVEIRA	SB-00.286/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ANA MARIA SCARROW DALILE RAMAZINE DA SILVA DOMICIANO NUNES DOS SANTOS JOSÉ DA SILVA SARAIWA JOSÉ SIMPLÍCIO PAES MAGNA ALEXANDRA ALVES DE SOUZA MARIA CLEMILDA DE JESUS MARIA ELOISA QUEIROZA RAQUEL APARECIDA TARDOCCHI VALMIRA PEREIRA LEITE BRINGEL	SB-14.193/2003 RR-00.136/1996 SB-06.872/1984 SB-19.615/1998 SB-07.431/2003 SB-18.746/2002 SB-01.241/2001 SB-16.879/2002 SB-20.225/2003 SB-15.094/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO RUBENS PINTO FERREIRA	SB-12.432/1990	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE JOSE ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	SB-00.286/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ANTONIO CARLOS DALLA ACQUA - ESPÓLIO ANTONIO MENESES DE SOUSA CARMOSINA NOVAES DAMIAO JOVENTINO DE ALENCAR ELUZICLEIA MARIA DE OLIVEIRA MENA FERNANDO AUGUSTO QUELHAS E SILVA FRANCISCO MARTINS - ESPÓLIO JOAO FRANCISCO DOS SANTOS JOÃO MANOEL LEAL JOSÉ VIEIRA DE FONSECA LAZARO FERNANDEZ LOURIVAL PINHEIRO DE CARVALHO MARIA VIEIRA DA SILVA MILTON LIMA JUNIOR - ESPÓLIO NELSON MIOLARO REGINA PIRES DOS SANTOS SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	SB-18.808/2003 SB-18.721/2003 SB-18.768/2003 SB-18.192/2003 SB-17.844/2003 SB-09.360/2002 SB-19.166/2003 SB-18.682/2003 SB-19.082/2003 SB-19.145/2003 SB-17.527/2003 SB-17.515/2003 SB-02.686/1985 SB-18.976/2003 SB-17.365/2003 SB-19.160/2003 SB-18.804/2003	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU YOSHIO YOKOYA	SB-00.108/2004 SB-00.662/2001 SB-01.056/2004 SB-01.604/2004 SB-01.547/2004 SB-15.026/2002 SB-01.322/2004 SB-00.664/2004 SB-00.807/2004 SB-01.050/2004 SB-00.631/2004 SB-00.218/2004 SB-00.573/2004 SB-00.341/2003 SB-16.536/2000 SB-00.512/2004 SB-00.593/2004 SB-01.886/2004 SB-19.884/2003 SB-06.900/2003 SB-00.821/2004 SB-01.653/2004 SB-00.307/2004 SB-02.038/2004 SB-01.686/2004 SB-00.042/2004 SB-00.131/2004 SB-01.490/2004 SB-01.189/2004 SB-00.700/2004 SB-02.138/2004 SB-00.897/2003 SB-00.883/2004 SB-13.407/2003	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU ANTONIO DE OLIVEIRA	SB-00.286/2004
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ASSUNTO:- ALT. VENC. REST. DE BOLSA DE ESTUDO ANDREA NUNES DA SILVA	SB-04.020/2004	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE EXPEDITO MARCELINO DE MORAES	SB-04.751/2004	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-00.330/1999
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ALDO AFFORTUNATI BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS IVO SOARES DE SOUSA SÔNIA MARIA DINIZ STABOLI	SB-13.094/1998 SB-16.754/2002 SB-08.031/2002 SB-12.267/2001	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE YOSHIO YOKOYA	SB-02.153/1991	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-02.503/1998
ASSUNTO:- REMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ARNALDO TELL	SB-00.248/2004	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-13.089/1996
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA ALDO AFFORTUNATI BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS IVO SOARES DE SOUSA SÔNIA MARIA DINIZ STABOLI	SB-13.094/1998 SB-16.754/2002 SB-08.031/2002 SB-12.267/2001	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE YOSHIO YOKOYA	SB-02.153/1991	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-03.491/1998
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE ARNALDO TELL	SB-00.248/2004	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-01.923/1998
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-12.846/1996
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-00.244/2001
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-13.887/2000
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-02.982/1994
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-16.536/1992
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-17.588/2002
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-00.975/2004
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-26.186/2003
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-00.584/2004
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002	ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TX. DE FISC. DE PUBLICIDADE CARLOS DOS SANTOS CARDOSO	SB-04.747/1998	ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU EDNA PELLEGGI ASSALIN	SB-00.138/2004
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA CARLOS ALBERTO CENTURION PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212	SB-17.469/2002				

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SO.421

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
JOAQUIM CUSTODIO DE OLIVEIRA
MANOEL RUIZ

SB-12.229/1997
SB-15.253/1998

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SO.422

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

ARMANDO GARCIA
LUIZ LOPES CLÁUDIO
VALMIR MILITÃO HANIOK
WILSON ROBERTO ALOISE

SB-03.011/1995
SB-07.045/1995
SB-11.458/1988
SB-09.963/1997

PROCESO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SO.425

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE GAM

TIME CENTER ÓTICA E RELOJOARIA LTDA ME

SB-03.480/1992

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.3

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

ALZIRO EUFRASIO SILVA
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
CHOPERIA PEPPONE LTDA
CLARICE APARECIDA FURTADO
DOUGLAS DE BRITO BANDEIRA
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
LOJAS AMERICANAS S/A
TOMMASO PERRUCCI

SB-26.808/2003
SB-10.640/1999
SB-02.199/2004
RG-00.137/2003
SB-03.075/2004
SB-25.837/2003
SB-25.347/2003
SB-23.400/2003
SB-02.230/2004

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

VALDEMAR TONHOLI MASSUELA

SB-02.873/2004

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SF. 211

AV. KENNEDY, 1058 - ANDAR TÉRREO.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) ou seus representantes legais, abaixo relacionado(s), **NOTIFICADO(S)**, à comparecer(em) no local acima especificado, a fim de retirar(em) documentos fiscais por ele(s) solicitado(s), referentes à **INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO**, do Cadastro Fiscal Mobiliário, sob pena de inutilização da via do contribuinte:

RAZÃO SOCIAL
MIGUEL CANUTO DE ANDRADE

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
107.499-7

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-212-1

AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Fica a empresa **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA, NOTIFICADA**, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, documentação que comprove a titularidade de imóvel, para regularização do Cadastro Fiscal Imobiliário.

Ficam os contribuintes, abaixo **NOTIFICADOS**, de que deverão apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o respectivo **Cadastro de Pessoa Física – CPF**, conforme artigo 100 da L.M. 1802/69, sendo que o não atendimento poderá implicar em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos tributos imobiliários lançados para o imóvel, em face do disposto no artigo 80, § 1º da referida lei.

PROPRIETÁRIO

ANTONIO ALVES BEZERRA
APARECIDA CRISTINA BELLIZZI
EDER MATTOS FRANCO
GILBERTO JOSÉ DA SILVA
JOSÉ CICERO DA SILVA
MARCELO DIAS
MARCO ANTONIO PERRELLA
MARCO ANTONIO PERRELLA
MARCOLINA VENANCIA DOS SANTOS
MARCOS ANTONIO SILVA
MARIA APARECIDA BARBOSA
MARIA APARECIDA BARBOSA
MARIA HELENA DA SILVA
SUEL NI RIBEIRO
SUEL NI RIBEIRO
VALTER TRAMARIN

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

032.024.033.000
525.428.051.000
022.005.043.000
003.125.029.000
030.082.058.000
532.055.037.000
011.033.113.296
623.101.003.000
001.017.025.051
027.106.004.094
005.058.003.008
402.016.056.000
020.072.060.000
025.107.035.051
011.023.004.000
019.019.036.000

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2

AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Ficam as pessoas abaixo, **NOTIFICADAS**, de que deverão no prazo de 15 (quinze) dias, preencher a Inscrição Municipal, sob pena de multa.

INTERESSADOS

MILTON CASARI
WILSON REI ALVES PEREIRA

Ficam os contribuintes abaixo, **CIENTIFICADOS**, de que deverão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação necessária para regularização do Cadastro Fiscal Mobiliário.

CONTRIBUINTES

ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE
ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS
MILTON MOURA
YVONE SOPHIA FORCELINI

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

ANTONIO ALEXANDRE CARBONELLI
APARECIDO RODRIGUES
AUTO ESTUFA CEL'S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

148.479-6
044.327-1
111.031-4

AUTO PNEUS TABOÃO LTDA ME
BAR DO DEB SBC LTDA ME

048.736-8
075.159-6

CARLOS ANTONIO DO SANTOS
CLAUDIA SIGOLI VIEIRA

115.297-1
143.654-6

DAM BRASIL ASSES. CONSULT. REPRES. COMERCIAL LTDA

131.393-2

DANIEL TEIXEIRA PINTO
DISTR. ÁGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL LTDA ME

144.066-7
044.399-9

EDINALDO ALFREU ROSA
JACIR TEIXEIRA DA SILVEIRA

106.479-7
128.930-6

JOSÉ CORREIA FILHO
JUDIVAN CAMPOS DA SILVA

059.154-8
054.779-4

KATIA APARECIDA GOMES ALVES
MAURICIO GUERRA

066.839-7
050.772-5

OLECRAM SERVIÇOS S/C LTDA ME
PERES - PREST. DE SERV. DE DITACIÃO LTDA ME

142.487-4
050.508-0

PINTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA ME
POLI-W FORROS E DIVISÓRIAS LTDA

104.792-2
066.478-2

SUPERANDIO & BARALDI LTDA ME
STOP CAR VENTEMIGLIA COM. DE ACESS. E VEIC. S/C LTDA
VAGNER MELHADO DE BRITO
VANDERLEI MARTINEZ LAURINDO ME

110.889-1
135.392-6
095.942-1
084.127-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
LEONARDO VIEIRA DE MATOS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TOSHITERU SHIBA

148.514-8
148.507-5
148.512-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
ALEXANDRE PELATTE
BENEDITO JOSÉ DECHECHI
EDSON BARBOSA DA SILVA
SANCLER DONATANGELO NONATO ME
SEBASTIÃO FERREIRA DE LUCENA ME

134.905-8
021.423-0
147.543-6
118.531-4
005.208-6

YATARO TURISMO LTDA

103.628-9

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.221

AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Ficam os contribuintes a seguir relacionados **NOTIFICADOS**, que, nos termos do que dispõe o artigo 136, da Lei Municipal 1802/69, o(s) lançamento(s) especificado(s), foi(ram) vinculado(s) na inscrição do imóvel de sua propriedade, em razão do não pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN** pelo prestador de serviços contratado por V.Sa., para execução de obra de construção civil.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:- SERCON EQUIP. INDUSTRIAL LTDA

CONTRIBUINTE:- KOSTAL ELETROMECÂNICA LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:- 017.033.002.000

Nº GUIA
908/04/2511538
908/04/2511540
908/04/2511541
908/04/2511542

VENCIMENTO
15.05.2001
15.07.2001
15.01.2003
15.03.2003

Fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO**, à apresentar a documentação fiscal a seguir especificada para fins de verificação do **ISSQN**.

- Talões de Notas Fiscais de Serviço "Série A nºs. 001 à 400
- Livros Fiscais modelo 08 e 10
- Guias de ISSQN do período de funcionamento
- Contrato Social e suas alterações.

CONTRIBUINTE:- POLIAGUA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA

ENDERECO:- RUA MARIO FONGARO, 647 – VILA MARLENE – SBC

INSCRIÇÃO:- 117.149-6

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222

AV.KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR

SF.2, 15 DE MARÇO DE 2004.

DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITORIAL 0022/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME
INSCRIÇÃO
Nº(MOB./NBR.)
COD-AVIS/EXE
VALOR TOTAL
DO LANÇAMENTO
VENCTO
DO PROCESSO

ADEMAR LOPEZ DO NASCIMENTO	533.212.039.000	101-2511871/2004	R\$ 257,40	2004/2004	1653/2000/SB
ADEMAR LOPEZ DO NASCIMENTO	533.212.039.000	101-2511872/2004	R\$ 352,80	2004/2004	1653/2000/SB
ADOLFO DOS SANTOS	015.063.018.000	101-2511484/2004	R\$ 246,48	2004/2004	8775/2002/SB
ADRIANO RODRIGUES HONORATO	520.101.001.000	101-2512101/2004	R\$ 84,52	2004/2004	214/1999/RG
ADRIANO RODRIGUES HONORATO	520.101.013.000	101-2512102/2004	R\$ 78,20	2004/2004	214/1999/RG
ADRIANO RODRIGUES HONORATO	520.101.016.000	101-2512103/2004	R\$ 77,28	2004/2004	214/1999/RG
AGOSTINHO GERALDO JUNIOR	024.019.019.296	101-2512085/2004	R\$ 100,00	2004/2004	1339/2004/SB
ALBERTO ABRIKAN	013.026.040.000	101-2511829/2004	R\$ 387,60	2004/2004	1340/2003/SB
ALESSANDRO VIEIRA MATOS	024.019.137.084	101-2512623/2004	R\$ 89,28	2004/2004	1340/2004/SB
ALESSANDRO VIEIRA MATOS	024.019.137.084	101-2512624/2004	R\$ 91,10	2004/2004	982/2004/SB
ALEXANDRE CAMARGO BOSCOLO	024.019.137.260	101-2512666/2004	R\$ 91,00	2004/2004	981/2004/SB
ALEXANDRE CAMARGO BOSCOLO	024.019.137.260	101-2512667/2004	R\$ 91,10	2004/2004	981/2004/SB
ALEXANDRE GARCIA SOUZA	512.033.001.108	101-2512100/2004	R\$ 94,95	2004/2004	1278/2004/SB
ALEXANDRE RAFAEL DINIZ	024.015.005.000	101-2512089/2004	R\$ 785,76	2004/2004	1359/1998/SB
ALBERTO ABRIKAN	013.026.040.004	101-2511829/2004	R\$ 91,00	2004/2004	881/2004/SB
ALESSANDRO VIEIRA SCHULZE	024.019.137.379	101-2512683/2004	R\$ 91,10	2004/2004	881/2004/SB
AMARILDO BANDEIRA	533.223.076.000	101-2511873/2004	R\$ 226,80	2004/2004	1758/2002/SB
AMILTON PREARO	008.034.023.020	101-2511874/2004	R\$ 109,38	2004/2004	1758/2002/SB
ANA LIMA MOREIRA DE PAULA	024.019.137.348	101-2512453/2004	R\$ 91,00	2004/2004	1261/2004/SB
ANDRÉ RICARDO DA SILVA	024.019.137.423	101-2512463/2004	R\$ 91,00	2004/2004	1289/2004/SB
ANDRÉ RICARDO DA SILVA	024.019.137.423	101-2512464/2004	R\$ 91,10	2004/2004	1289/2004/SB
ANDREA ROSA PERRELLA	024.019.137.313	101-2512674/2004	R\$ 91,00	2004/2004	1025/2004/SB
ANDREA ROSA PERRELLA	024.019.137.313	101-2512675/2004	R\$ 91,10	2004/2004	1025/2004/SB
ANGELINA GAETA	003.007.002.001	101-2512603/2004	R\$ 96,00	2004/2004	1316/2004/SB
ANNA MARIA DOMINGOS MENDESIA NAVARRETTE	CARVALHO 0402.004.025.000	101-2512094/2004	R\$ 61,59	2004/2004	1933/1997/RG
ANTENOR VITORINO NETO	024.019.137.177	101-2512639/2004	R\$ 91,00	2004/2004	1059/2004/SB
ANTENOR VITORINO NETO	024.019.137.177	101-2512640/2004	R\$ 91,10	2004/2004	1059/2004/SB
ANTONIA LIMA BEZERRA	019.043.011.000	101-2512078/2004	R\$ 95,45	2004/2004	1284/2004/SB
ANTONIO ALEXANDRE CARBONELLI	148.479-6	101-2513035/2004	R\$ 205,27	2004/2004	178/2004/SB
ANTONIO ALEXANDRE CARBONELLI	14				

EDUARDO DE JESUS	023.008.045.109	101-2511835/2004	RS 17,48	2004/2004	1050/2004/SB	MARCELO DISTADIO	024.019.137.432	101-2512465/2004	RS 91,00	2004/2004	1262/2004/SB	PEIXARIA CAMINHO DO MAR LTDA	7.1242	707-2511642/2004	RS \$ 283,00	2004/2004	966/1982/RR
EDUARDO FINCO	001.113.002.000	707-2511565/2004	RS 142,05	2004/2004	4431/2004/SB	MARCELO JOSE FRANCISCO	024.019.137.193	101-2512435/2004	RS 91,00	2004/2004	1330/2004/SB	PLUNTA PRODUÇÃO ARTÍSTICA S/C LTDA ME	50.5080	704-2511916/2004	RS 205,27	2004/2004	178/2004/SB
EDUARDO LUIZ ADEOLINO	024.019.137.400	101-2512459/2004	RS 91,00	2004/2004	1330/2004/SB	MARCELO JOSE FRANCISCO	024.019.137.193	101-2512436/2004	RS 91,00	2004/2004	1272/2004/SB	POUL W FORROS E DIVISORIAS LTDA	104.7922	704-2511427/2004	RS 205,27	2004/2004	178/2004/SB
EDUARDO LUIZ ADEOLINO	024.019.137.400	101-2512460/2004	RS 91,10	2004/2004	1330/2004/SB	MARCILIO ALVES FERREIRA	025.093.034.000	101-2511940/2004	RS 148,48	2004/2004	10477/1982/RR	PRESCLIA GUILHERMELMO BENTO	023.008.045.128	701-2511840/2004	RS 17,48	2004/2004	1490/2004/SB
EDVALDO ABEL DE MORAIS	533.212.035.000	101-2511884/2004	RS 73,80	2004/2004	16536/2004/SB	MARCO ALBERTO CASADO PEREIRA	023.008.045.171	101-2511851/2004	RS 17,48	2004/2004	2038/2004/SB	PROLUSINA PRODUTOS PARA LIMPESA LTDA ME	7.1048	707-2511576/2004	RS 570,47	2004/2004	1137/1989/RR
EDVALDO ABEL DE MORAIS	533.212.035.000	101-2511885/2004	RS 124,95	2004/2004	16536/2004/SB	MARCO NASCIMENTO	024.019.137.046	101-2512423/2004	RS 91,00	2004/2004	1356/2004/SB	PROLUSINA PRODUTOS PARA LIMPESA LTDA ME	7.1048	707-2511576/2004	RS 539,80	2004/2004	1137/1989/RR
EDVALDO DOS SANTOS	023.008.045.146	101-2511884/2004	RS 17,48	2004/2004	631/2004/SB	MARCO NASCIMENTO	024.019.137.046	101-2512424/2004	RS 91,10	2004/2004	1356/2004/SB	R A DISTRIBUÍDA ÁGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL LTME	144.6667	704-2511877/2004	RS 492,66	2004/2004	178/2004/SB
EDVALDO DOS SANTOS	023.008.045.146	101-2511885/2004	RS 520,41	2004/2004	8659/1971/RR	MARCO ANTONIO CHIARELLA	008.049.026.026	101-2512605/2004	RS 1255,68	2004/2004	22954/2002/SB	RAMUNDO MARONDO PINHEIRO DE MELO	018.010.092.000	101-2512076/2004	RS 85,76	2004/2004	12334/1999/RR
EGIMA BAZAR E BRINQUEDOS LTDA ME	11.266,4	707-2511549/2004	RS 520,41	2004/2004	8659/1971/RR	MARCO ANTONIO RODRIGUES EIDT	024.019.137.013	101-2512419/2004	RS 91,00	2004/2004	1258/2004/SB	RAQUEL SORO PINTO	001.069.012.000	101-2511743/2004	RS 140,80	2004/2004	12805/1994/RR
EGIMA BAZAR E BRINQUEDOS LTDA ME	11.266,4	707-2511630/2004	RS 493,51	2004/2004	8659/1971/RR	MARCO ANTONIO RODRIGUES EIDT	024.019.137.013	101-2512420/2004	RS 91,10	2004/2004	1258/2004/SB	REGINA M F DA SILVA E CIA LTDA	6.9900	707-2511684/2004	RS 124,02	2004/2004	150/1982/RR
EIKO SAUKAWA	11.267,4	707-2511551/2004	RS 491,29	2004/2004	11940/1979/SB	MARCO ANTONIO RODRIGUES EIDT	024.019.137.013	101-2512420/2004	RS 91,00	2004/2004	1258/2004/SB	REGINA M F DA SILVA E CIA LTDA	6.9900	707-2511684/2004	RS 120,66	2004/2004	150/1982/RR
ELETRIC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	015.034.007.000	101-2511483/2004	RS 82,52	2004/2004	12077/1998/SB	MARCOS APARECIDO MANATA	023.008.045.133	101-2511841/2004	RS 17,48	2004/2004	1686/2004/SB	REGINALDO XAVIER DA SILVA	024.019.137.168	101-2512637/2004	RS 91,00	2004/2004	1021/2004/SB
Elias Antonio da Silva	032.014.077.000	101-2511497/2004	RS 770,16	2004/2004	15026/2004/SB	MARCOS CAVALCANTE MARQUES	024.019.137.191	101-2512441/2004	RS 91,00	2004/2004	1080/2004/SB	REGINALDO XAVIER DA SILVA	024.019.137.168	101-2512638/2004	RS 91,10	2004/2004	1021/2004/SB
Elias dos Santos	032.014.077.000	101-2511498/2004	RS 688,08	2004/2004	15026/2004/SB	MARCOS CAVALCANTE MARQUES	024.019.137.191	101-2512442/2004	RS 91,10	2004/2004	1080/2004/SB	RELOJARIA SANTIAGO LTDA	11.5584	707-2511567/2004	RS 363,58	2004/2004	1971/1987/RR
Elias Fernandes Silva	015.104.016.000	101-2512610/2004	RS 134,54	2004/2004	3700/1996/SB	MARCOS COSME TASSI	025.113.003.000	101-2511941/2004	RS 20,60	2004/2004	1288/1989/SB	RELOJARIA SANTIAGO LTDA	11.5584	707-2511877/2004	RS 346,13	2004/2004	1971/1987/RR
Eusébio Landin Marchioni	023.008.045.179	101-2511852/2004	RS 17,48	2004/2004	807/2004/SB	MARCOS ROBERTO SANCHES	024.019.137.346	101-2512457/2004	RS 91,00	2004/2004	1276/2004/SB	RENATO DE OLIVEIRA	033.058.033.000	101-2512473/2004	RS 91,00	2004/2004	1076/2004/SB
Euzébio Cordeiro Silva Gonçalves	10.874,0	707-2511591/2004	RS 139,78	2004/2004	2919/1998/SB	MARCOS ROBERTO SANCHES	024.019.137.346	101-2512458/2004	RS 91,00	2004/2004	1276/2004/SB	RICARDO ARESTES DO CARMO	024.019.137.200	101-2511743/2004	RS 91,00	2004/2004	879/2004/SB
Ezio Cordeiro Silva Gonçalves	10.874,0	707-2511609/2004	RS 132,29	2004/2004	2919/1998/SB	MARIA ADALCISA FERREIRA DO VALE	024.019.137.020	101-2512419/2004	RS 123,16	2004/2004	404/2004/SB	RICARDO ARESTES DO CARMO	024.019.137.200	101-2512444/2004	RS 91,10	2004/2004	879/2004/SB
Fabio Gonçalves de Oliveira	10.874,0	707-2511649/2004	RS 132,29	2004/2004	2919/1998/SB	MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO	45.5970	101-2511608/2004	RS 287,25	2004/2004	1972/1987/RR	RICARDO KAKUTI	023.008.045.162	101-2511849/2004	RS 17,48	2004/2004	700/2004/SB
Fabio Gonçalves de Oliveira	10.874,0	707-2511649/2004	RS 132,29	2004/2004	2919/1998/SB	MARIA ANTONIA HENRIQUES DONATO	45.5970	101-2511677/2004	RS 278,81	2004/2004	1972/1987/RR	RICHARD FERNANDES DOS SANTOS	024.019.137.225	101-2512439/2004	RS 91,00	2004/2004	936/2004/SB
Fabio Gonçalves de Oliveira	10.874,0	707-2511650/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA APARECIDA COELHO	024.019.137.316	101-2512447/2004	RS 91,00	2004/2004	1285/2004/SB	RICHARD FERNANDES DOS SANTOS	024.019.137.225	101-2512440/2004	RS 91,10	2004/2004	936/2004/SB
Fabio Gonçalves de Oliveira	10.874,0	707-2511650/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA APARECIDA COELHO	024.019.137.316	101-2512448/2004	RS 91,00	2004/2004	1285/2004/SB	ROBERTA CRISTINA SIMAO	024.019.137.406	101-2512688/2004	RS 91,00	2004/2004	1076/2004/SB
Fabio Gonçalves de Oliveira	10.874,0	707-2511650/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA DE FATIMA BERNARDO SANTOS DA SILVA	024.019.137.003	101-2512615/2004	RS 91,00	2004/2004	1011/2004/SB	ROBERTO CRISTINA SIMAO	024.019.137.406	101-2512689/2004	RS 91,00	2004/2004	996/2004/SB
Fernanda Landin Marchioni	10.874,0	707-2511652/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA DE FATIMA BERNARDO SANTOS DA SILVA	024.019.137.003	101-2512616/2004	RS 91,00	2004/2004	1011/2004/SB	ROBERTO JUSTER DE MEDEIROS	024.019.137.304	101-2512673/2004	RS 91,10	2004/2004	996/2004/SB
Fernanda Landin Marchioni	10.874,0	707-2511652/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA DE LOURDES COSTA FRANCISCO	020.117.029.000	101-2512802/2004	RS 99,25	2004/2004	1572/1995/RR	ROBSON FERREIRA DA SILVA	024.019.137.200	101-2512433/2004	RS 91,00	2004/2004	2270/2004/SB
Fernanda Landin Marchioni	10.874,0	707-2511652/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA DORELES PRIETO	520.101.019.000	101-2512104/2004	RS 84,32	2004/2004	214/1999/RR	ROBSON FERREIRA DA SILVA	024.019.137.200	101-2512433/2004	RS 91,00	2004/2004	2270/2004/SB
Fernanda Landin Marchioni	10.874,0	707-2511652/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA ESTELA RAMOS	7.1633	101-2511566/2004	RS 412,48	2004/2004	2210/1985/RR	ROBSON FERREIRA DA SILVA	024.019.137.157	101-2512434/2004	RS 91,10	2004/2004	2270/2004/SB
Fernanda Landin Marchioni	10.874,0	707-2511650/2004	RS 1368,78	2004/2004	175/1974/RR	MARIA ESTELA RAMOS	7.1633	101-2511566/2004	RS 394,73	2004/2004	2210/1985/RR	ROBSON NAVAS MARTINS	023.008.045.110	101-2511837/2004	RS 17,48	2004/2004	2138/2004/SB
Fernando Antônio José	024.019.137.127	101-2512629/2004	RS 91,00	2004/2004	1023/2004/SB	MARIA HELENA AMATE	13.8800	101-2511590/2004	RS 458,37	2004/2004	3064/1974/RR	RODOLU BASETTI ALESSI	024.019.137.412	101-2512690/2004	RS 91,00	2004/2004	1009/2004/SB
Fernando Antônio José	024.019.137.127	101-2512630/2004	RS 91,00	2004/2004	1023/2004/SB	MARIA HELENA VIEIRA ALVES MARSALA	010.044.033.001	101-2512416/2004	RS 130,83	2004/2004	1225/1996/RR	RODOLU BASETTI ALESSI	024.019.137.401	101-2512606/2004	RS 24,14	2004/2004	1816/1998/SB
Fernando Antônio José	024.019.137.127	101-2512630/2004	RS 91,00	2004/2004	1023/2004/SB	MARIA PEREQUA SOARES DA SILVA ME	7.1637	101-2511612/2004	RS 82,68	2004/2004	1727/1996/SB	RODOLU ZOBOLI	003.091.001.000	101-2512067/2004	RS 282,84	2004/2004	1816/1998/SB
Fernando Antônio José	024.019.137.127	101-2512630/2004	RS 91,00	2004/2004	1023/2004/SB	MARIA PEREQUA SOARES DA SILVA ME	7.1637	101-2511612/2004	RS 196,13	2004/2004	1727/1996/SB	RODOLU ZOBOLI	003.091.001.000	101-2512067/2004	RS 309,24</		

André Menezes Aboim Ingles
 Antonio Carlos da Silva Senra
 Antonio de Padua Martins de Camargo
 Antonio Feitosa Rego
 Antonio Ferreira Neto
 Antonio Soares Leite Neto
 Aparecido Donizeti Januário
 Aparecido Martins Ribeiro
 Bruno Kohout D'Avila Pantoja
 Carlos Alberto Kerr Rodrigues
 Carlos Augusto Britto Rodrigues
 Carlos Finocchio de Carvalho
 Cátila Crepaldi de Oliveira
 Claudemir Rogério Consoni
 Claudia Maria Pereira Santos
 Claudio Toshio Higuti
 Cleber Anselmo da Motta
 Cleber de Paula
 Cristian Laudevino Ferreira
 Cristiane Lino de Pontes
 Cristiane Luciano Maciel
 Daniel Marcos Moreira
 Dilceia Saes Parra Rizette
 Douglas Garcia
 Douglas Sunega
 Edilberto Gonçalves Meira
 Edson Matos
 Eduardo Azevedo dos Santos
 Edwilson Bertoldo dos Santos
 Elaine Cristina Dalcin Sevier
 Eliana Crepaldi
 Elizabeth Fernanda Freixedelo
 Elvira Leão Palumbo
 Emelin Lino de Pontes
 Emerson Cassamassimo
 Ernesto Floro de Melo
 Evaldo Jesus do Nascimento
 Evandro Pessoa da Silva
 Fabiano Frigogem
 Fabio Alexandre Gardin
 Fabio Henrique Borim
 Fabio José Pereira
 Fábio Marques Neves
 Fátima Cristiane Carvalho
 Fernando José Chicca Couto
 Genivalda de Novais Souza
 Geovani de Freitas Santos
 Geraldo Ferreira
 Geraldo Jaime Correia Filho
 Gilmar Xavier
 Giovana Aparecida Scarani Baena
 Gláucia Romanini
 Hebert Wander Teixeira
 Helio Nobuo Nomura
 Henrique Shigueo Mabuchi
 Hilton Hiroe Yoshida
 Homero Pires de Oliveira
 Inacio Tadeu de Oliveira Silva
 Iraci Ana Ferraioli
 Isac Evangelista de Souza
 Itamara Vasconcelos dos Santos
 Jane Tavares da Silva de Paula
 Joanas Barbosa da Silva
 Jorge Alexandre de Lima
 Jorge Ferreira do Nascimento
 José Gilberto de Lisboa Junior
 José Vanir Rosa
 Julio Cesar Nakamura
 Julio Kawakami Koshiba
 Jussara Tioco Uchiyama
 Karina Miranda
 Katia Rodrigues
 Lais Cestari
 Lais Cristina Pereira
 Leandro de Melo Franco
 Leandro dias Galego
 Leila Garcia Reis
 Liliane Mazzuia
 Luciana Ferraioli
 Luciano Afonso dos Santos
 Luiz Carlos de Souza
 Marcelo da Cruz Peixoto Coelho
 Marcelo José de Matos
 Marcelo Luis dos Santos
 Marcelo Mena Baena
 Marcelo Ribeiro Borges
 Marcelo Udo
 Marcelo Videl Bazilio
 Marcos José de Oliveira
 Marcos Koichi Kondo
 Marcos Rogério Lopes
 Maria das Graças Gonçalves da Rocha
 Maria de Fátima Gonçalves da Rocha
 Maria Gorete Rodrigues
 Marina de Lourdes Lopes Sodré
 Marisa Helena Ferreira
 Marisa Sanae Sakaguti Ferreira
 Maricia Trus Cabral
 Mauro de Barros
 Mauro Sergio Rodrigues
 Mitsuhige Mabuchi
 Nelson Correa Cabral
 Newton Padovari
 Nilson Bertoni
 Nilson Fernando Carvalho
 Nivaldo Gonçalves
 Norberto da Silva
 Norio Higuchi
 Otavio Oliver
 Pablo Andres Reyes Rivera
 Paloma de Souza Mendonça
 Paulo Cesar Sanches
 Paulo Henrique Gomes
 Paulo Rogério da Silva
 Pety Runha Lourenço
 Primo Antonio Ribeiro

Raul Edison Munhoz Perez
 Regina Celia Cortes dos Santos
 Regis Tonetto Gomes
 Renata Thome
 Ricardo Caldeira Perestrelo
 Ricardo Pereira de Oliveira
 Rita de Cassia de Assis Braz
 Roberta Regina Zanetti
 Robson Pereira Ponce
 Rodrigo de Carvalho Junior
 Rodrigo Vieira Venâncio
 Rogério Martins Ferraz
 Rosana Aparecida Portela
 Roselene Aguiar Santos
 Rosineide Leite Bezerra Gama
 Sabrina Resende Cortejano
 Samara Cristina de Queiroz
 Samir Abib Monaro
 Sandra Juliani
 Sandra Maria Ribeiro Luduvice de Jesus
 Silas Bianchi
 Simone Yuki
 Soraia Bianchi Plantullo
 Sotero Marcos de Souza Filho
 Takashi Maeda
 Wagner Antonio Aguas
 Wagner Francisco de Godoy
 Valdir Aranega Neto
 Valério Pinto dos Santos
 Vanderlei das Graças Marcelino
 Vinicius Costa Freire
 Wagner Macena da Silva
 Local: av. Olinto Demarchi, 9 – São Bernardo do Campo - SP

Processo – SB-3.110/2.004
Inscrição: 001.019.048.000
Adquirente: Daniel Gomes Rodrigues
 Local: rua Carlos Del Prete, 76–São Bernardo do Campo - SP

Processo – SB-21.752/2.003
Inscrição: 018.064.004.106
Adquirente: Adriana Pereira de Oliveira
 Adriana Naves Reis
 Alessandra Aguero
 Alessandro Lourenço
 Alete Aparecida Pereira Canario
 Alexandre Pereira da Silva
 Ana Cristina D'Angelo
 Anderson Carlos Machado Sousa
 Anderson Sau Carrio
 André Ricardo Casemiro
 Andreia Alves dos Santos
 Angelo Batista Neto
 Carla Cristiane Oliveira dos Santos
 Claudia Regina dos Santos
 Claudia Regina Maria Luciano
 Claudinei Milena de Souza
 Dagmar Bernardo Valiceli
 Edison Martínez
 Edson Umbelino da Costa
 Emerson Ferezim
 Emerson Ricardo
 Fernanda Leal de Oliveira
 Fernando Koji Kimoto
 Francisco Assis da Silva
 Francisco Gimenes Barrote
 Francisco Reginaldo Gonçalves Texeira
 Gilson Henrique da Silva
 Henrique do Prado Cezar
 Irineu Victoria Bazan Junior
 Ivonete de Miranda Macedo
 Jackson Estevam da Silva
 Janaina Cristina Bom
 José Altair Mendes
 José Gildo Costa Silva
 José Sérgio Furtado
 José Tonet
 Joseane Picone
 Luciene Gonçalves Lopes
 Lucrecia da Silva
 Magaly Mellito
 Marcelo Ribeiro Dias
 Marcio da Silva Rocha
 Marcio Ferreira Galiza
 Marcus Vinícius Russo Loures
 Maria do Socorro Oliveira dos Santos
 Michel Azevedo
 Miguel Aguero
 Natalina Soares
 Nino Cesar Caetano da Silva Castilho
 Oswaldo Havranek Junior
 Priscila Gallego
 Renato Abolis Garcia
 Rogeria Alteia Rodrigues
 Rogeria Koiti Sakaguchi
 Sandra Dal Belo
 Sheila Aparecida Ferreira
 Sivone Sander
 Tarsio Zambrana Rodrigues de Moraes
 Thais Anita Palermo Rodrigues
 Virginia Maria dos Santos
 Wiliam Santos de Oliveira
 Zuleica Lazaro Basselli
 Local: rua Camargo, 590-Sítio Paulicéia -São Bernardo do Campo - SP

Processo – SB-25.756/2.002
Inscrição: 533.208.028.000
Adquirente: Edson Rocha Santos
 Francisco Carlos Ribeiro
 João Fernandes de Oliveira Lima
 José Pereira Jardim
 Local: rua Três – Jardim das Orquídeas - São Bernardo do Campo - SP

PF-301.3, em 08 de março de 2004.
ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO – Serviço de Cobrança - Encarregada
ROBERTO GONÇALVES - Seção de Cobrança - Chefe
PEDRO A. A. PINHEIRO - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 23/2004

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO**.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB. 4753/2004	VILMA GROTTI SACILOTTO
SB. 4938/2004	BRUNO ALVES BENEVIDES
SB.27223/2002	WALTER DA COSTA BARBOSA
SB.13913/1984	NESTOR DE BARROS
SB.14603/2003	JOSEFA OLIVEIRA DE SOUZA
SB. 5668/2004	ARNALDO VALLE DANINO
RG. 208/2003	GERSON FERREIRA DA ROCHA
SB. 3958/2004	WALTER GIOLI
SB. 1002/1982	CLAUDIO LORCA
SB.18282/2003	HOSPITAL E MATERNIDADE RUDGE RAMOS
SB. 5707/1997	MARLY CRISTINA DOS REIS
SB. 7372/2000	ADALBERTO APARECIDO MARTINS DO AMARAL
SB. 4939/2004	BRUNO ALVES BENEVIDES
SB. 8628/2003	JOSÉ CANDIDO SILVA FILHO
SB.23798/2003	JUAREZ PEREIRA DE ABREU
SB.18158/2003	SILVIO FERREIRA GAGLIOTTI
SB.17958/1999	APARECIDO CARDOSO
SB.23797/2003	JUAREZ PEREIRA DE ABREU
SB. 4672/1979	SANTA ADELIA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
SB.17927/2003	FERNANDO JOSÉ DE FRANÇA GOMES NEVES
SB.11423/2001	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS LT.
SB. 24573/2003	VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA
RR. 215/2000	CLAUDIO APARECIDO PARRILLA
SB. 306/04	SIEGFRIED DESTERWIND
SB. 4083/04	NESTOR LARANJA
SB. 23972/03	SEVERINO VIEIRA DE MELO – ESPÓLIO
SB.24982/03	CARLOS CORDON
SB. 16012/00	PEDRO DE ARAUJO MENEZES
SB. 3002/95	CENTRO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
SB. 15633/91	JULIO LOUSADA FERREIRA
SB. 2996/03	APARECIDO SABINO OLIVEIRA DA SILVA
SB. 11896/83	BANCO ITAÚ S/A
SB. 4986/97	MARCUS VINÍCIUS BUSSA
SB. 11683/03	ROMÃO CASAC
SB. 5133/04	MARCOS FRANCISCO TALARICO RODRIGUES
SB. 2578/03	LUIS CLAUDIO BAPTISTA
SB. 5345/04	MASSAKI SAWADA
SB. 27304/02	JORGE MANUEL PEREIRA DIAS E OUTRO

SO-41, 17 de Março de 2004, **Rosa M. N. Kamiya** – Oficial Administrativo, **Eliana Borguini Rodrigues** – Encarregada de Serviços, **Arqº Carlos Donizetti das Neves** – Chefe de Divisão, **Arqº João Capistrano de C. Neto** – Diretor de Obras

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 24/2004

Tendo em vista o não atendimento do "comunique-se", ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB. 12.709/93	GAO EMPREENDIMENTOS LTDA.
SB. 18.522/02	ARI TESTA
SB. 21.669/03	ROSA CARRO TRANZILLO
SB. 21.638/03	YVES ALBERT PHILIPPARI
SB. 1.804/99	MARIA MARTINHA ESTEVÃO FERREIRA
SB. 6.801/00	MARCOS RICARDO DE ASSIS E TATIANA CAPEL
SB. 2.956/02	ADRIANO CORREA SILVA
SB. 4.023/04	CLAUDIO LORCA
RR. 1.592/92	JOSE JOAQUIM BARREIROS
SB. 15.167/91	ANTONIO RODRIGUES
SB. 26.287/01	JOEL DOS PASSOS E SILVA

SO-41, 17 de março de 2004, **Rosa M. N. Kamiya** – Oficial Administrativo - **Eliana Borguini Rodrigues** – Encarregada de Serviços, **Elcio C. do Prado** – Chefe de Seção; **Arqº Carlos Donizetti das Neves** – Chefe de Divisão; **Arqº João Capistrano de C. Neto** – Diretor de Obras Particulares.

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº 025/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 29/03/2004

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-13855/1998	LOURENCO ALEGRENCI	3051937	168.74
SB- 4383/2001	GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	3050345	262.77
SB-10668/1995	RENILSON BARBOZA CRUZ E	3050346	249.61
SB- 8569/2003	MARIACELAS VELOSO BARBOSA CRUZ	3050347	205.29
SB- 3074/2004	ORLANDO SCOPEL	3050348	1233.22
SB-25363/2003	EDSON PEREIRA FILHO	3050350	1438.91
SB- 11828/1991	ROLF LAVES	3050351	657.74
SB- 17129/2003	ALVARO GAGLIOTTI	3050352	605.72
SB- 609/1995	DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	3050353	5289.17
SB-18954/1998	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	3050354	123.17
SB- 4567/2004	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3050355	205.28
SB-12032/2002	MAURICIO MATHEUS PEREIRA	3050356	571.59
SB- 8677/1982	CREVE REPRESENTAÇÕES,	3050357	225.81
SB- 3174/2000	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3050358	414.05
SB- 6325/1998	CONSTRUBIG- CONSTRUÇÕES E	3050359	
SB-13444/2002	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3050360	334.62
SB- 1533/2004	ERMELINDA VIANA NOGUEIRA RAO	3050361	201.44
SB- 3898/2004	FABIANO NOALE	3050362	1449.29
SB-28089/2002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3050363	205.28
SB- 1590/2004	MÁRIO GUSTAVO ESCARDIN E OUTRO	3050365	397.06
SB- 1205/2004	MARCOS EDUARDO KLIS	3050366	973.05
SB- 2835/2004	JEFFERSON COSTA DE ARAUJO	3050367	543.99
SB- 22215/2003	JOSÉ DONIZETE MARIN	3050368	590.75
RR- 570/2000	CARLOS BLANCO	3050370	196.62
	PAULA FRASSINETTI FAZZI E OUTRO	3050371	454.15

SB-26033/2003	ANTONIO LIMA CRESPO E OUTROS	3050374	232.87	JOAO ARLINDO DE MORAIS	02234/2001-SB	024 .000260 /02
SB-23812/2003	MARCOS PINTO	3050378	605.49	JOAO BATISTA CABRAL NETO	03433/2004-SB	532 .015244 /64
SB-24481/2003	WALTER JOAQUIM	3050380	399.60	JOAO DE JESUS GONCALVES PEREIRA	21822/2003-SB	021 .000311 /51
SB-21674/2002	JOSE GOMES DO CARMO	3050381	1377.52	JOAO LUIZ DE ANDRADE	05055/2003-SB	512 .016337 /88
SB-10799/1995	NADIA FRANCHINI GARCIA	3050382	586.67	JOEL SOARES	24837/2003-SB	018 .002333 /04
SB-10799/1995	NADIA FRANCHINI GARCIA	3050383	1107.06	JOSE LUCIE	08089/2001-RR	009 .001613 /26
SB- 2964/2004	NAERTON GLEIBO BENICIO DE SÁ	3050395	573.21	JOSE ATAIDE CAVALCANTI	03515/2004-SB	530 .015558 /71
SB- 2834/2004	JOSE DONIZETE MARIN	3050396	788.31	JOSE FERREIRA CORREIA	22248/2003-SB	020 .001045 /53
SB-10191/2003	LASLO SARAPIKA	3050397	182.55	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	26175/2003/SB	030 .000116 /25
RG- 389/2002	CONDÔMINIO EDIFÍCIO BERGADA	3050398	511.80	JOSE LUIZ ALVAREZ RODRIGUEZ	03976/2003-SB	026 .000530 /31
SB- 2430/2004	MC CONSTRUTORA LTDA.	3050399	47442.74	JOSE VALMIR DE SOUZA	25436/2003-SB	534 .001319 /35
SB-25983/2002	RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	3050400	207.70	JOSEMAR MARQUES DOS SANTOS	00883/2003-RG	512 .023486 /90
SB-22453/2003	ADECIR ROMA	3050401	586.18	JUAN ISMAEL CARCAMO HERMOSILLA	21341/2003-SB	015 .003298 /53
SB- 1288/2004	SEVERINO PEDRO DA SILVA	3050402	924.35	JUAREZ AMANCIO DA SILVA	11365/2002-SB	511 .001107 /02
SB- 2081/2004	ANGELA MILAN GARCIA	3050403	861.04	LUCIANO BEVENUTO	13690/1999-SB	534 .015498 /12
SB-24548/2003	DENISE CRISTINA PANTOJA E OUTRO	3050404	953.15	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	04591/1993-SB	026 .003116 /27
SB- 1977/2004	SANDRO VIEIRA TERRADA	3050405	1760.48	MARIA DA CONCEICAO LEITE LIMA	03837/2004-SB	522 .015109 /58
SB- 4474/1995	ARNALDO AGOSTINHO E OUTRO	3050408	610.89	MARIA DAS GRACAS SILVA	15510/1999-SB	510 .007310 /34
SB-23609/2003	DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	3050410	1699.39	MARIA ROBERTA DO CARMO	00829/2004-SB	007 .001620 /93
SB-16178/2002	CYRELA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS	3050411	93955.98	MAX KELMER WOFFOWITZ	10636/1996-SB	005 .000044 /07
SB- 2937/2004	ELEVADORES OTIS LTDA.	3050412	205.28	NEIDE DAMACENO SANTANA	22377/2003-SB	031 .017176 /57

SO.41, 17 de Março de 2004, Rosa M. N. Kamiya - Oficial Administrativo , Eliana Borguini Rodhes - Encarregada de Serviços, Arqto Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão SO.41,

SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N.º SO.2-001/2004

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO**, à apresentar a documentação a seguir especificada, para fins de análise do pedido tratado através do processo administrativo n.º RR 1284/1996, referente a revisão de lançamento da ligação 012-002682/70, no prazo de 15 (quinze) dias.

Mapa de produção do ano de 2000.

Livro Registro de ICMS, do ano de 2000.

CONTRIBUINTE: Ednaldo Freire Gomes

ARQ.T.º JOSÉ FERANDO DA SILVA
Diretor do Depto. de Água e Esgoto

EDITAL 03/2004

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente a solicitação prazo para atendimento de intimação foi INDEFERIDO.

MARIA NEIDE MOURA DOS SANTOS SB 2.510/2004

SO.205., 11 de Março de 2004
Engº Cláudio T. de Andrade - Chefe de Seção
Arq. José Fernando da Silva - Diretor da SO.2

EDITAL N 0009/2004

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisão de lançamento de AVISO RECIBO DE ÁGUA E ESGOTO foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.

Nome	Processo	Zona Ligacao
ALVARINO ISRAEL VALESE	03997/1992-RR	009 .000634 /15
ANA MARIA VIEIRA	09486/1997-SB	001 .001566 /10
CLEMENTE DE OLIVEIRA CARDOSO	15478/2002-SB	030 .005123 /04
EDINALVA PAULINO PEREIRA	10518/2003-SB	510 .008062 /99
EFIGENIO PINHEIRO DE ARAUJO	22273/2003-SB	511 .000583 /52
ELIVANDA ALVES BRANDAO	14914/2003-SB	021 .004108 /48
GOMES DE ALMEIDA COM. E CONST. CIVIL LTDA	16299/2003-SB	002 .002543 /40
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	07048/1991-SB	013 .000320 /32
IRICO BASTONI	03178/2003-SB	019 .000626 /77
JANETE RODRIGUES ALVES	14204/2003-SB	031 .016369 /14
JOSE MARIA PADRAO	02233/1997-SB	005 .002558 /50
JOSE MARIA VINA BARRIOS	22737/2003-SB	534 .001309 /63
MARIA DE FATIMA RAMOS	17198/2002-SB	510 .028281 /04
MARIA DOS ANJOS ALVES ROCHA	19007/2003-SB	033 .003111 /51
MARIA LIZIETE COSTA	19675/2003-SB	026 .002518 /97
PLASTIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	06127/1991-SB	522 .000225 /90
ROBERTO MASINI	00436/1996-RG	620 .001612 /26
SONIA DE OLIVEIRA	15457/2003-SB	015 .001604 /10
VERANILDE DIAS DOS SANTOS	14201/2003-SB	032 .003342 /89

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola Núm. 100 - Centro - São Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguia N. 265, 1. andar - R. Grande

Nome Processo Zona Ligacao

Nome	Processo	Zona Ligacao
ADALTO ALVES PEIXOTO	15990/2002-SB	521 .000690 /14
ADILSON FAVARI	00669/1993-RG	620 .000405 /49
ADRIANA CASTRO LIMA	24595/2003-SB	510 .004823 /56
ALCINDO CUSTODIO	23497/2003-SB	031 .003059 /54
ANDREIA PIRES SIMAS CORREA	01993/2003-SB	004 .001541 /14
ANTONIO ANISIO TUROSSI	12932/2003-SB	018 .002588 /71
ANTONIO MIGUEL PEREZ GONZALEZ	15067/2003-SB	031 .000026 /17
ARNALDO GIECK	28153/2002-SB	512 .016474 /84
AURILENE LOLA DA SILVA	09940/2000-SB	033 .015111 /30
BATISTINI COMERCIO DE PNEUS LTDA	05196/2004-SB	522 .001699 /40
BRAZ AMARO DOS SANTOS	14518/2002-SB	008 .001951 /82
C.R.E.I CREABILIS	00804/2001-SB	024 .000353 /44
CESAR LINHARES CRUZ	00122/1999-RG	620 .015174 /46
CLARICE ANAMI	25760/2003-SB	031 .016392 /63
DEVANIR APARECIDA DOS SANTOS	15691/2003-SB	021 .004101 /81
DIONISIO NOMELLINI NETTO	05744/2003-SB	001 .002637 /72
EDILSON PEREIRA	14135/2003-SB	510 .015677 /51
EUNIDES DE JESUS DAMASCENO	00542/1994-SB	510 .005735 /55
FLORINDA DOS SANTOS ROSA	22501/2003-SB	032 .001146 /29
FRANCISCO EDEU TEVEIRA	05201/1997-SB	522 .000786 /60
FRANCISCO KENDI FUKUMA	22692/2002-SB	012 .015094 /53
FREDERICO GARAVATI	09768/2003-SB	009 .015112 /81

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMPO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - São Bernardo do Campo
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguia N. 265, 1. andar - R. Grande

Nome Processo Zona Ligacao

Nome	Processo	Zona Ligacao
ADRIANA DE SOUZA	05192/2000-SB	522 .000228 /05
ALADINO SABATINI	24129/2003-SB	024 .000275 /79
ALICE EUGENIA DA PIEDADE	05744/2003-SB	001 .002637 /72
ALOISIO MARCELINO FEITOSA	23393/2003-SB	001 .001184 /02
ALTEVIR MELATO NUNHES	22042/2003-SB	009 .001354 /02
AMAURO MAURICIO CABRAL	19592/2003-SB	022 .000432 /18
ANTONIA APARECIDA ALENCAR	00470/2001-SB	040 .001136 /95
ANTONIO CAVALCANTI FILHO	08949/2003-SB	511 .001674 /58
ANTONIO GOMES DA CUNHA	04307/2003-SB	510 .000322 /56
ANTONIO RODRIGUES NETO	24222/2003-SB	031 .006475 /06
AURELINO PEREIRA LIMA	05579/2000-SB	001 .000529 /49
BRANCA AMELIA FELIX	01429/1993-RB	020 .003128 /75
CAYETANO GARCIA PETIT	02546/1991-SB	020 .002210 /90
CELESTINO AUGUSTO CONDE FILHO	02138/1993-SB	002 .001689 /39
CEZARIO ALVES DE OLIVEIRA	23928/2003-SB	031 .000884 /55
CLEIDE CONSTANTINO CORREA	14279/2002-SB	017 .015054 /70
CRECHE JESUS DE NAZARETH	18916/1993-SB	533 .002049 /13
EDMUNDO GONCALVES DE SOUZA	09140/1998-SB	512 .000399 /03
FRANCISCO DE ASSIS CORAZZA	26174/2003-SB	004 .003043 /33
HAROLDO AZEVEDO DIAS	14586/2002-SB	019 .000177 /03
HELIA DE CAMPOS CHAVES	27805/2002-SB	021 .012633 /38
HENRIQUE WALMIR PALEARI	02699/1991-RR	010 .000944 /13
IGREJA BATISTA NACIONAL	15647/2000-SB	029 .000915 /79
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	11896/1999-SB	007 .000182 /46
IGREJA PRESBITERIANA DE SBC	02307/1982-SB	030 .003677 /78
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	07048/1991-SB	013 .000320 /32
JOAO CALADO NUMES	09617/1990-SB	032 .000848 /72
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	19085/2003-SB	030 .001918 /91
JOAO MALVEIRA COSTA	23064/2003-SB	031 .006018 /83
JOSE FERNANDO CARDOSO TERRA FILHO	15113/2003-SB	025 .002112 /96
JOSE ISLEIDE CARLOS	22124/2003-SB	512 .016391 /24
JOSELITO MOTA LIMA	02236/2004-SB	510 .015395 /50
LUIZ PAULO DE ALMEIDA	00295/2002-RG	410 .000955 /00
MARCO ANTONIO PEGORARO	25185/2003-SB	019 .011125 /27
MARIA	22037/2003-SB	510 .015820 /66
MARIA AURORA DA SILVA	04426/2002-SB	032 .002478 /46
MARIA BOTELHO DE OLIVEIRA	24410/2001-SB	510 .002327 /13
MARIA DO CARMO FAUSTA	24338/2003-SB	510 .008637 /44
MARIA ROBERTA DO CARMO	00829/2004-SB	007 .001620 /93
MATHIAS SINGER	15092/2003-SB	024 .001079 /07
MAX KELMER WOFFOWITZ	10636/1996-SB	005 .000044 /07
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	12419/2003-SB	026 .001206 /54
NEIDE FURLAN	16900/2003-SB	033 .002100 /72
NELSON BENEDICTO	16372/2001-SB	012 .001939 /34
NEWTON SANTOS TRINDADE	02367/2004-SB	033 .001880 /29
OLICE RAIZA	19912/2003-SB	530 .000200 /17
ORCIDIA ALVES CASSEMIRO	12263/2003-SB	027 .000573 /33
OSVALDO CARLOS MELENDES	08562/2003-SB	019 .000050 /41
PERCIDA FREIRE BENINCASA	07457/1983-SB	010 .001210 /14
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	15260/2003-SB	620 .002161 /26
RAOUL CARDINALI	11380/1991-SB	521 .000132 /59

IRMAO CARLA REGINA DONATTINI	23177/2003-SB	511 .001253 /99
IVONE FERREIRA SANTOS SILVA	00454/1997-RG	017 .000305 /17
LUIZA SANTOS MACHADO SOUZA	20958/2003-SB	623 .015174 /89
MARCOS PAULO BATTISTIN E MARIA ISABEL PEREIRA	24199/2002-SB	522 .015283 /99
MARIA JOSE TOGUTI	16195/1991-SB	024 .001259 /85
NILTON ANTONIO CARDOSO	03366/1992-SB	038 .005805 /49
NIVALDO BATISTA PASSOS	24940/2003-SB	623 .015167 /50
NIVALDO GALONI	25552/2004-SB	033 .015583 /20
SAUL CORDEIRO DO ROSARIO	16458/2003-SB	031 .008896 /27
ZENSAKU SUGANO	05718/2002-SB	031 .000117 /87

SO201.12 DE MARÇO DE 2004
TECG. FERNANDO JOSE DE FREITAS, CHEFE DA SO.201
ARQ. JOSE FERNANDO DA SILVA, DIRETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 008/2004

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Solicita cópia do processo em sua íntegra
SB-08783/01 Avelino Almeida Brandão

Assunto: Cancelamento de suas atividades na feira livre de Vila Euclides as 5ª feiras.
SB-09831/00 Terezinha de Jesus Guaita Hatida

GSU, 17 de março de 2004.
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL Nº 10/2004

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório:

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transladação de Despojos

Processo Interessado
04.450/04-SB TEREZINHA MARIA SANT'ANA
04.786/04-SB MARCIA RODRIGUES CAMPOS
04.801/04-SB EDISON ANHOLETO
05.224/04-SB SAMARA ANGÉLICA JANUÁRIO

Assunto: Licença de Ambulante Cancelada

Processo Interessado
11.915/97-SB BRASILINO DOS ANJOS ALMEIDA

Assunto: Cancelamento da licença de Ambulante

Processo Interessado
03.551/03-SB SUELÍ ROCHA
10.784/03-SB ANTONIO ALVES PIANCO
13.109/03-SB MARIA JOSÉ LIMA

Assunto: Cópia de Inteiro Teor

Processo Interessado
12.712/03-SB WILSON FALSONI CAVALCANTE

Assunto: Certidão Por Tempo de Atividade

Processo Interessado
03.660/04-SB ELIANE MARIA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo Interessado
03.387/04-SB EDSON CARLOS MONTES
04.479/04-SB ABDORSE MORAIS RODRIGUES
05.155/04-SB AYRTON BREVIGLIERI

Assunto: Reconsideração de Despacho

Processo Interessado
09.463/03-SB LANIFÍCIO TEXTILUSA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado
08.377/99-SB PEDRO JORGE PETROKAS
02.785/04-SB CENTRAL DE CARNES TRATO FINO LTDA
22.130/03-SB WALTER CAVICHIOLI JUNIOR
25.193/03-SB MARIA DO AMPARO CARVALHO
25.591/03-SB ULDINI DONIZETI TRENTINI
25.592/03-SB ULDINI DONIZETI TRENTINI

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo Interessado
05.338/04-SB SALATHIEL CICERA
25.193/03-SB MARIA DO AMPARO CARVALHO

Assunto: Prazo Para Atendimento de Notificação

Processo Interessado
02.088/97-RR MARGARETE ANGELI BAROTTI

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo Interessado
22.630/03-SB NARDO BUENO (ESPÓLIO)

Em 19 de Março de 2.004.
Durval Freire
Diretor

EDITAL 008/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 180/269 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NAME	INSCRIÇÃO <Mobi/Mobi>	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCETO	NUMERO DO PROCESSO
ADAIL BARBOSA DE LUCENA	708-2511931/2004	R\$ 128,00	2004/2004	694/2000/RR	
ADÉLIO FRANCISCO BRANCO	708-2511722/2004	R\$ 169,04	2004/2004	14091/1999/SB	
ADELITA DA ROCHA VILELA	708-2511968/2004	R\$ 169,04	2004/2004	1519/2003/SB	

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Assunto: Proceder a remoção de planta espinhosa do passeio público defronte ao seu imóvel.

Name	Notificação	Prazo
Armando Moreno	65385	60 dias
José Amâncio da Silva	65386	60 dias
Nelson Cardoso	65387	60 dias
Valdeci Pereira dos Santos	65388	Imediato
I. V.M Alumínio Ltda	79646	60 dias
Lucino Dessardo	79647	60 dias
Márcio Sérgio Cavassana	80881	60 dias
Wellington Prado	80882	60 dias
João Álves Pereira	80965	60 dias
Getúlio Sérgio de Campos	80966	60 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa no leito carroável.

Name	Notificação	Prazo
Raimundo Simão de Melo	65389	Imediato
German Alayon Domingues	80961	Imediato
Ivair Abreu Marques	80964	Imediato
Yussek Ali Jarouche	80968	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de material de construção depositado sobre o passeio público.

Name	Notificação	Prazo
Rivaldo Lucas da Silva	65391	Imediato
Antonio Alves Sobrinho	77763	05 dias
Marco Antonio de Freitas	79925	Imediato
Wilson Maruzzo	80878	Imediato
Ricardo Nanzieri	80879	Imediato
Walter G. da Costa Pereira	80880	Imediato
Detroit Comércio de Sucatas Recicláveis Ltda ME	80893	Imediato
Loreto Salafá	80920	Imediato
German Alayon Domingues	80962	Imediato
Ivair Abreu Marques	80963	Imediato
Casmirino Pinto de Almeida	80967	Imediato
Euice T. Marchese Camargo	80969	Imediato

Assunto: Proceder a remoção de mercadorias e/ou objetos depositados irregularmente no passeio público .

Name	Notificação	Prazo
Supermercado Komape LTDA	65390	Imediato
Mercado Antigo-Achados do Brasil LTDA - ME	77315	Imediato
Salvador Spinelli	77318	Imediato
I R dos Santos Depósito - ME	80876	Imediato

Assunto: Providenciar a poda da vegetação da faixa ajardinada de seu imóvel .

Name	Notificação	Prazo
Itiro Nishida	80909	60 dias

Assunto: Cessar o escoamento de águas de lavagem ou quaisquer outras águas do interior de seu imóvel para o passeio público .

Name	Notificação	Prazo
Avelino Veríssimo Perestrello	84491	05 dias

Assunto: Remoção de mato resultante de capinagem.

Name	Notificação	Prazo
Alcides Vertematti	82226	07 dias

Assunto: Cessar a remoção do obstáculo (mureta) irregularmente erigido no passeio público, entre o imóvel de sua propriedade.

Name	Notificação	Prazo
Maria de Lourdes Benedito Farzula	80908	60 dias

Assunto: Cessar a colocação e remover placa publicitária irregularmente colocada no passeio público.

Name	Notificação	Prazo
Lanchonet Salum LTDA - ME	77311	Imediato
Maria das Graças Fagundes	77312	Imediato
Restaurante Lagabba LTDA - ME	77316	Imediato
Jorge Coga	77317	Imediato
Aparecido Viana Imóveis S/C LTDA	79924	Imediato
Imediato R. Dos Santos Depósito ME	80877	Imediato
COOP Cooperativa de Consumo	80924	Imediato

Assunto: Cessar a as atividades de ambulante

Name	Notificação	Prazo
Geraldo Teixeira de Andrade	82811	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, infração ao disposto no artigo 368 e 373 da LM 4974/01.

Name	Notificação	Prazo
Complexo Móveis Ltda	84428	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, infração ao disposto no artigo 368, 373 e 376 da LM 4974/01.

Name	Notificação	Prazo
Globex Utilidades S/A	81983	Imediato
Maria Antonia de Souza	81984	Imediato
Elídio da Silva Lanchonete ME	81986	Imediato
Big Banca Ltda - Me	81988	Imediato

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2004.

RUTE S. GONÇALVES

Expediente

GILBERTO AP. GINEZ

Chefe

DURVAL FREIRE

Diretor

EDITAL Nº 020/2004

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, AUTUADOS por infringência às posturas municipais. Os infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Adequação de gárgulas em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Edifício Jardim Vera Cruz – Sr. Síndico	80902
Edifício Kátia – Sr. Síndico	84490
Edifício Equador – Sr. Síndico	84492

Assunto: Distribuição de panfletos na via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO

<tbl_r cells="2" ix="5" maxcspan="1

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, conforme artigos 368, 373 da LM 4974/01.	A. INFRAÇÃO
NOME	77806
Magazine Pelicano LTDA	
Arapuã Comercial S/A	77807
Assunto: Emissão de ruídos excessivos, conforme artigos 368, 375 e 376 da LM 4974/01.	A. INFRAÇÃO
NOME	67235
Francilene Macedo dos Santos	
Maria do Amparo Carvalho	67238
Assunto: Emissão de ruidos excessivos, conforme artigo 314 da LM 4974/01.	A. INFRAÇÃO
NOME	77995
Imobiliária Pinotti S/C LTDA	
Assunto: Horário de funcionamento irregular, conforme artigo 345 da LM 4974/01.	A. INFRAÇÃO
NOME	67237
Francilene Macedo dos Santos	
Assunto: Remoção de entulhos do passeio público de seu imóvel.	A. INFRAÇÃO
NOME	77570
Marcos Lima Santos	
Paulo Pereira Lima	77993
Antonio Calaque	77994
Maria Lucia dos Santos Brito	77996
Solange Martins	77997
Dirde Rique Marcelino	z80619
Gabriel Alvares de Faria	80620
Assunto: Remoção de objetos depositados irregularmente sobre o público de seu imóvel.	A. INFRAÇÃO
NOME	62207
Minimercado A.G.P. LTDA ME	
Minimercado Ferraz LTDA	62208
Assunto: Cessar a confecção de argamassa de cimento e / ou concreto sobre a via pública.	A. INFRAÇÃO
NOME	77999
Marcilio Alves Ferreira	

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2004.

RUTE S. GONÇALVES
Expediente
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe - SU.302
DURVAL FREIRE
Diretor

SERVICO DE ASSENTAMENTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS EDITAL N.00203/2004

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para execução dos serviços de:
1 - Limpeza e capinação
[Prazo legal de 30 <trinta> dias para execução do serviço]
2 - Construção de muro de fecho
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
3 - Construção de passeio público
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
4 - Reconstrução de muro de fecho <Conserto>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
5 - Reconstrução de passeio público <Conserto>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
6 - Revestimento de passeio público com ladrilho hidráulico <MODELO SBC>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]

Prazos acima contadas a partir da data da publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram enviadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVICOS
ADAU PAULINO TORRES	012.040.035.000	5
ADERBAL DA MOTA SILVEIRA BUENO	001.058.002.000	1
ADERBAL DA MOTA SILVEIRA BUENO	001.058.003.000	1
ADILSON NUNES DE OLIVEIRA	021.055.028.000	5
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA	006.012.038.000	1
AILTON VALIM PARAJARA	006.036.075.000	5
AITRON CARDOSO BARBOSA	032.014.031.000	5
AITRON RIBEIRO MATEUS	027.056.045.000	6
ALEX POZENATO CAMPANHARO	025.088.033.000	1
ALMERINDO RODRIGUES DE SOUZA	032.026.030.000	5
AMILTON YASUMOTO	024.032.010.000	15
ANA BENTO PIGOZZO	025.107.049.000	5
ANDREA PROIETTI	021.036.039.000	5
ANTONIO BARBIERI	024.047.027.000	15
ANTONIO BRAZILIO BITENCOURT	021.033.015.000	5
ANTONIO BREDA	025.090.016.000	1
ANTONIO CARLOS PEREIRA	032.042.032.000	5
ANTONIO MARIA	009.048.004.000	5
ANTONIO MARSON	032.014.020.000	15
ANTONIO MARSON	032.014.021.000	15
ANTONIO PEDRO MASA SIMON	024.054.012.000	15
ANTONIO ROMILDO DA SILVA	020.073.052.000	1
ANTONIO TOREL	024.026.002.000	5
ANTONIO TOREL	024.026.003.000	5
ANTONIO VINTURINI	001.060.014.000	125
ANTONIO VINTURINI	001.060.021.000	1
ANVERSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	002.017.017.000	1
APARECIDO ROSA	021.089.003.000	5
ARMANDO ALMEIDA LEMOS	021.016.041.000	5
ARNALDO MUNIZ	032.034.013.000	5
ARSENIO BARBOSA	006.036.043.000	1
ARTUR MARTINS DA CONCEICAO	006.036.055.000	1
ASSOC. BRAS.DA IGREJA DE JESUS CRISTO SUD.	025.107.056.000	15
ASSOC.BRASIL.DA IGR.JE.SUS CRISTO DOS S.U.DIAS	025.107.055.000	5
BENEDITA FERREIRA DO AMARAL	025.089.004.000	15
BENEDITO DE CASTRO	025.057.021.000	5
BENEDITO DE SOUZA	027.056.038.000	5
BENILTON PACHECO DE LIMA	024.054.042.000	14
BRUNO UEZONO	025.087.028.000	1
CARLOS MERGL	032.043.055.000	5
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	032.007.020.000	15
CARLOS TOMAZ NOGUEIRA	001.060.030.000	1
CASSIANO DE JESUS	021.023.039.000	5
CASUYOSHI KUDO	024.047.017.000	15
CELIO CAUS	025.043.007.000	1
CEREALISTA URUPA LTDA	027.056.009.001	5
CLARINDO APARECIDO SILVESTRE	021.036.031.000	5
CLAUDIO AUGUSTO ROSA LOPEZ	021.016.040.000	5
CLAUDIO HIERREZUELO GALVES	021.031.005.000	5
CLAUDIO RYOTI MORIMOTO	024.054.008.000	15
CONSTANTINO ANTONIO MIL	021.095.001.000	5
CONSTANTINO BOVOLINI	012.039.001.000	5
DANIEL DIAS MORENO	032.040.040.000	5
DANUBENS GONCALVES DE OLIVEIRA	002.063.001.000	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RÔDAGEM EST.S.PAULO	024.019.006.000	1
DIONISIO PAGOTTO	021.023.025.000	5

EDMONDO MANFREDI TIERI	012.041.018.000	5	STRINGAL SOC.TEC.DE REVEST.IND.E GALV.LTDA	027.066.063.000	5
EDNA MARIA CRISTINA RUIVA FERREIRA	032.042.037.000	5	SYLVIA ROSA MARIA NIGRO PAIM	021.016.039.000	5
EDSON LUIZ PEREIRA	024.026.010.000	5	TEREZINHA BRAGA INACIO	021.090.063.000	5
EDUARDO MACIEL	032.026.034.000	5	TORU HONDO	025.089.001.000	15
EELIEL OLIVEIRA LIMA	032.040.071.000	5	VALDEMAR JONAS DE CAMPOS	021.023.027.000	15
ELIONETE NOVAES SILVA OLIVEIRA	027.066.023.000	6	VALTER SALIM	025.107.042.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	001.059.001.000	1	VANDER MARCOS DOS SANTOS	021.085.036.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.017.000	1	YOLANDA DE PAULA CONCEICAO	027.056.028.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.018.000	1	YOSHITERU MORITOMO	021.037.024.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.019.000	1	YOZO NAKAGAWA	021.039.055.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.020.000	1	YUSOU NAKAHARADA	025.087.036.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.021.000	1	ZEUNO LUIZ IZIDORO	027.066.051.000	5
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.023.000	1			
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.024.000	1			
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.059.025.000	1			
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA.	001.060.013.000	1			
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA. S/C	001.060.012.000	1			
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	025.088.021.000	1			
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	025.088.022.000	1			
ERNESTO ROSA DA SILVA	032.026.044.000	5			
EUGENIVALDO SILVA FORT	012.038.017.000	5			
EVALDO FERNANDES RODRIGUES	012.041.001.000	5			
EZIO KUCHICH	021.090.065.000	5			
FELEDA NITSCHE	032.026.011.000	5			
FERNANDINO JOAO KRUSS	012.061.018.001	5			
FERNANDO DE MELO ROCHA	027.056.021.000	5			
FRANCISCO JOSE BATISTA ROSA	024.026.001.000	5			
FRANCISCO RUIZ GIMENES	020.069.009.000	5			
GERALDINA DOS SANTOS COSTA	032.026.039.000	5			
HELENA ZULMIRA FERRAZ PAOLILLO	021.036.024.000	5			
HELIO BOSEI PICCHIOTTI	027.056.001.000	5			
HIROMI NICHIMURA	021.037.021.000	5			
INDUSTRIA DE MOVEIS SAO MATEUS LTDA.	005.009.051.000	1			
IRAUITO SILVA RODRIGUES	032.026.052.000	5			
JADIR VAZ DA SILVA	032.040.020.000	5			
JAIR SANchez	024.047.004.000	1			
JAIR SANchez	024.047.005.000	1			
JANIEL CARDOSO PEREIRA	021.062.017.000	5			
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	032.027.039.000	5			
JOAO DE OLIVEIRA MUNHOS LOPES	024.027.035.000	1			
JOAO GUARNIERI	021.088.022.000	5			
JOAO MANOEL DE OLIVEIRA	025.057.005.000	5			
JOAO OSORIO DE REZENDE	025.090.021.000	1			
JOAO VANDER LEI COELHO VIEIRA	025.089.014.000	1			
JOAO VANDERLEI COELHO VIEIRA	025.089.019.000	1			
JOAQUIM GUALBERTO FERNANDES	027.066.027.000	5			
JOEL LALI	025.107.030.000	5			
JOSE ANTONIO PEREIRA	027.056.009.005	5			
JOSE CARLOS BONALDO	020.068.065.000	5			
JOSE CARLOS ESQUAELA	024.054.004.000	145			
JOSE GARCIA CALVO	032.026.038.000	5			
JOSE HENRIQUE LEME	027.056.022.000	45			
JOSE JULIO SOARES	020.077.100.000	5			
JOSE LUIZ CEZAR ATTAB	025.057.013.000	5			
JOSE REINALDO DO NASCIMENTO	032.042.048.000	5			
JOSE RUBENS GAYOSO	005.070.070.000	1			
JOSEFINA ROMANINI	021.062.030.000	5			
KAZUHIKO NISHIYAMA	024.048.040.000	5			
KINNOSUKE MURAKAMI	012.041.006.000	5			
LAERCIO DE SOUZA	027.066.010.000	5			
LEONARDO BERTO DE GUSMAO	032.021.035.000	5			
LUIZ GONZAGA CALIXTO	021.100.036.000	5			
LUIZ TAMAKI	024.054.003.000	1			
MALFIZA UEDA	005.070.044.000	1			
MANOEL BEZARIA DA SILVA	021.034.005.000	5			
MANOEL PAULO DE TOLEDO	024.027.023.000	1			
MANUEL RODRIGUES ALVES	024.047.002.000	15			
MARCIO MIOTTO	027.066.035.000	5			
MARCOS DALLA JUSTINA	012.038.042.000	5			
MARCOS PALAZON	012.040.010.000	5			
MARIA DAVIDA FERREIRA	021.016.025.000	5			
MARIANO BORSATO	005.070.004.000	15			
MASANARI MATSUNE	020.076.037.000	1			
MATEUS ALBINO DA COSTA	025.090.019.000	1			
MAURILIO OSVALDO FELIPE	024.053.005.000	4			
MAURILIO OSVALDO FELIPE	024.053.006.000	15			
MAURO ALVES	006.024.069.000	5			
MAURO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO	027.056.002.000	5			
MIGUEL APARECIDO DOS SANTOS	006.024.016.000	12			
MITUE FUNATSU	021.067.029.000	5			
MOACIR GIMENEZ	024.026.006.000	5			
MOACIR GIMENEZ	024.026.007.0				

EDITAL 0022/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABIXAIO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS:

NAME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCETO	NUMERO DO PROCESSO
B.C.RIGO - ME	148.5547	407-2512595/2004	R\$ 257,96	2004/2004	
CARLOS RISHARK BISPO PEIXOTO - ME	148.305	407-2512178/2004	R\$ 439,72	2004/2004	
CINE FOTO RUDGE LTDA	108.4915	407-2512178/2004	R\$ 70,36	1003/2004	
CORTESIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	88.7749	407-2512403/2004	R\$ 70,36	2004/2004	
CORTESIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	88.7749	407-2512404/2004	R\$ 70,36	2004/2004	
CORTESIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	88.7749	407-2512405/2004	R\$ 70,36	2004/2004	
DROGARIA ABSINTO LTDA	70.1726	407-2511552/2004	R\$ 79,15	1003/2004	
DROGARIA FERMINO LTDA-ME	72.6257	407-2511643/2004	R\$ 79,15	2003/2004	
DULCE ELIANE BIDOUA PARRILA	108.4372	407-2512030/2004	R\$ 580,44	2004/2004	7861/2001/SB
DULCE ELIANE BIDOUA PARRILA	108.4372	407-2512031/2004	R\$ 79,15	1103/2004	
DULCE ELIANE BIDOUA PARRILA	108.4372	407-2512033/2004	R\$ 580,44	2004/2004	
DULCE ELIANE BIDOUA PARRILA	108.4372	407-2512034/2004	R\$ 580,44	2004/2004	
DULCE ELIANE BIDOUA PARRILA	108.4372	407-2512035/2004	R\$ 580,44	2004/2004	
ECONIMAGEM DIAGNOSTICOS POR ULTRA SOM S/C LTDA	75.9015	407-2512302/2004	R\$ 70,36	1203/2004	
FLAVA TORRES CORREIA PANIFICADORA - ME	107.7708	407-25121301/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
FLAVA TORRES CORREIA PANIFICADORA - ME	107.7708	407-2512146/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
FLAVA TORRES CORREIA PANIFICADORA - ME	107.7708	407-2512147/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
MARCOS VINCIUS MINCHOTTI-ME	148.4273	407-2512533/2004	R\$ 46,90	2004/2004	
MARCOS VINCIUS MINCHOTTI-ME	148.4273	407-2512534/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
ORTOMÉTIC DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOP LTDA	76.2024	407-2512527/2004	R\$ 79,15	1503/2004	
RENATA GOMES VIEIRA	144.4395	407-2511937/2004	R\$ 82,80	2004/2004	
RENATA GOMES VIEIRA	144.4395	407-2511938/2004	R\$ 158,31	1103/2004	
RENATA GOMES VIEIRA	144.4395	407-2511939/2004	R\$ 198,76	2004/2004	
SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA BAR ME	51.7216	407-2512242/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA BAR ME	51.7216	407-2512209/2004	R\$ 79,15	1203/2004	
SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA BAR ME	51.7216	407-2512244/2004	R\$ 281,44	2004/2004	
TECNO MACK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	109.1298	407-2511432/2004	R\$ 49,82	2004/2004	
TECNO MACK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	109.1298	407-2511433/2004	R\$ 554,08	093/2004	
TECNO MACK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	109.1298	407-2511434/2004	R\$ 299,00	2004/2004	
TECNO MACK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	109.1298	407-2511435/2004	R\$ 299,00	2004/2004	
WAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA	137.0650	407-2512321/2004	R\$ 79,15	1203/2004	

SS.3, 15 DE MARÇO DE 2004

WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA - DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO N° 77/2003

Dispõe sobre concessão e renovação de registro de entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder registro às seguintes entidades:

- I-INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CÁRITAS;
- II-INSTITUTO DAS SERVAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS AGONIZANTE;
- III-MAT – MOVIMENTO AMOR E TRABALHO.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE-2º RM-4º CSM
18ª DELEGACIA DE SERVICO MILITAR
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ALISTAMENTO MILITAR/2004

O Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar, informa os jovens da classe de 1986 e anteriores que ainda não se alistaram, que deverão fazê-lo até o dia 30 de abril de 2004.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 foto 3x4 recente, não instantânea, com testa e orelhas descobertas, sem refogos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de escolaridade.

NA JUNTA DE SERVICO MILITAR MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA:

1. SANTO ANDRÉ - Rua Getúlio de Lima, 505 - Centro
2. SÃO BERNARDO DO CAMPO - Av Indio, 200 - Id do Mar e Rua Assunção, 66 -Bairro Assunção
3. SÃO CAETANO DO SUL - Rua Pernambuco, 100 - Centro
4. DIADEMA - Rua das Turmalinas, 146 - Centro
5. MAUÁ - Rua Rio Branco, 85 - 2º andar - salas 201/204 - Green Plaza Shopping - Centro
6. RIBEIRÃO PIRES - Av Santo André, 380 - Centro
7. RIO GRANDE DA SERRA - Rua Pedro Bracalli, 80 - Centro

(a) GIANNI SIDNEI BUGANZA - Capítulo
Delegado da 18ª Delegacia de Serviço Militar

"SERVICO MILITAR - A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

Artigo 2º - Considerar os registros citados no artigo 1º como válidos por 2 (dois) anos, a partir de 17 de março de 2004.

Artigo 3º - Conceder renovação de registro à seguinte entidade:

I-COMUNIDADE INAMAR – EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Artigo 4º - Considerar a renovação de registro citada no artigo 3º como válido por 2 (dois) anos, a partir de 17 de março de 2004.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 19 de março de 2004.
MARIA CRISTINA PENCHIARI
Coordenadora do CMDCA/ SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, conforme Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo, convoca por motivo de vacância a pedido de ILACIR DE JESUS CHAGAS, suplente imediato do Conselho Tutelar I, sito à Rua Armando Italo Setti, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, a Sra. MARIA BEATRIZ ROCHA OLIVEIRA. Considerando os artigos 21, 22, parágrafo único e 23 do Regimento Interno em questão:

Art. 21- Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação, por escrito, ao CMDCA que providenciará a convocação do suplente imediato.

Art. 22- O suplente que não assumir o mandato no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, nem justificar sua impossibilidade de assunção, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Parágrafo Único: Estando o suplente convocado impedido de assumir deverá encaminhar justificativa de suas impossibilidades, em tempo, ao CMDCA.

Art. 23- O suplente quando convocado em caráter temporário não poderá exercer funções na Coordenação dos Conselhos Tutelares.

São Bernardo do Campo, em 17 de março de 2004.
MARIA CRISTINA PENCHIARI
Coordenadora do CMDCA/SBC

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Contratação por prazo determinado

Leis municipais n°s 3358/89 e 4948/2001

Juan Carlos Matarazzo Sanchez, RG nº 21.416.622-3, para lecionar a disciplina Direito Civil II, período diurno, para o curso de graduação, de 09/02/2004 a 31/01/2005.

João Carlos Meirelles Ortiz, RG nº 9.800.943, para lecionar a disciplina Direito Civil III, período noturno, para o curso de graduação, de 09/02/2004 a 31/01/2005.

Prorrogação de Contrato por prazo determinado
Leis municipais n°s 3358/89 e 4948/2001

Fátima Cristina Ruppert Mazzo, RG nº 18.376.988, para lecionar a disciplina Direito Penal III, período noturno, para o curso de graduação, de 01/02/2004 a 31/01/2005.

Portaria nº 23/2004 – SA de 04/03/2004

Exonera a pedido, SOLANGE CHRISTINA BORGES PASSOS NOVELLI, matrícula nº 569, do cargo de Auxiliar de Classe, referência "2.A", remunerado na referência "6.A", Anexo 4 - Tabela III - QPE-PP-II, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal nº 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da lei municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

Apostila SA nº 002/2004-SA de 04/03/2004

Faz a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4846, de 30 de março de 2000, fica acrescido aos vencimentos do valor de referência do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, importânciá, a título de incorporação de vantagem pessoal, conforme a seguir:

Matríc.	Nome	Cargo efetivo Cargo em Comissão Referência	Ref. Décimos	Valor Total da Incorporação	Data da Alteração
458	Anna Maria Fenyo	Oficial Administr.II Chefe de Seção-S	4/A-6/A 1	R\$ 342,19	31.07.2003
457	Andréia F. C. de Souza	Oficial Administr.II Chefe de Seção	4/A-6/A 1	R\$ 342,19	31.07.2003
438	Cleusa Rigolin Pikel	Oficial Administr.II Oficial Gabinete-H Chefe de Seção-S	4/A-6/A 5 1	R\$ 1.067,88	31.08.2003
416	Denise Haruyo Ikeda	Oficial Administr. V Encar. Serviço-P Chefe de Seção-S	8/A 4 6	R\$ 3.052,36	09.02.2004
437	Dirceu Alves de Oliveira	Oficial Administr.III Encar. Serviço-P	4/A-6/A 1	R\$ 267,29	14.04.2003
427	Elena Maria da Rocha Mendes	Oficial Administr. III Tesoureiro-J Encar. Serviço-P	4/A-6/A 7 1	R\$ 1.524,06	30.06.2003
420	Elizabeth Acione de Godoy	Oficial Administr. V Encar. Serviço-P Chefe de Seção-S Secretário Geral-V	8/A 5 1	R\$ 2.112,82	31.07.2003
453	Elizete Gomides P. Gimenes	Oficial Admin.I Encar. Serviço-P	4/A-6/A 1	R\$ 267,29	31.07.2003
402	Luiz Antonio Marcellino	Of. Administrat. VI Tesoureiro-J Encar. Serviço-P	9/A 2 8	R\$ 2.385,44	31.07.2003
452	Maria Cristina P. de Camargo	Oficial Admin.II Oficial Gabinete- H	4/A-6/A 1	R\$ 158,34	29.02.2004
440	Maria Helena Demarchi	Oficial Administr.II Encar. Serviço-P	4/A-6/A 1	R\$ 267,29	09.06.2003
425	Regina Maria Krichinak	Oficial Administr.III Encar. Serviço-P	4/A-6/A 1	R\$ 267,29	14.04.2003
449	Rosilda Hortolan Ferraioli	Oficial Administr.II Encar. Serviço-P	4/A-6/A 1	R\$ 267,29	28.08.2003
413	Vera Regina Negretti	Oficial Administr.IV Tesoureiro-J	4/A-6/A 1	R\$ 175,91	30.06.2003

Falecimento

Otacilio da Costa, matrícula 40, zelador, falecido em 04/03/2004.

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do Conselho Deliberativo da ETCSBC para regularizar, organizar e presidir as eleições para o mandato do biênio 2004/2005, torna público o que segue:

I – Das Inscrições e Candidatos

Não houve nenhum indeferimento e todos candidatos foram aprovados.

II – Da votação e apuração (eleição)

Não houve quorum necessário para a realização do pleito eletivo, sendo que os candidatos inscritos e aprovados foram em número exato as vagas disponíveis, estando desta maneira automaticamente eleitos, tornando-se desnecessária a realização do pleito eletivo programado para o dia 11 de março de 2004.

III – Da Homologação do Resultado

Os representantes das entidades civis que irão compor o Conselho Deliberativo da ETCSBC, para o mandato do biênio 2004/2005, são:

Membros Efetivos

Joseane de Souza Santana (Clube de Mães do Jardim Tupã)

Roque Araújo Neto (Sociedade Amigos do Jardim Marco Pólo)

Osvaldo Teixeira Barbosa (Sociedade Amigos do Jardim Detroit)

Raimundo Barbosa de Souza (União das Vilas da Região do Grande Alvarenga)

Damílio Conrado Pereira (Conselho Popular da Vila São Pedro)

Suplentes

José Evangelista dos Santos (Sociedade Amigos de Bairros Jardim Nova Canaã)

Everildes Paulo dos Santos (Sociedade Amigos do Jardim Ana Faletti)

Maria Teodave de Oliveira (Sociedade Amigos do Jardim Vista Alegre)

Raquel Aparecida Soares da Silva (Sociedade Amigos do Jardim Campestre)

Maria Paixão Saro Soares (Associação de Adquirentes de Lotes do Loteamento Jardim Lás Palmas)

A Comissão Eleitoral comunica também que os funcionários da ETCSBC elegeram como seus representantes no mesmo Conselho Deliberativo, Sra. Márcia Cristina Dias – Titular e Sr. Antônio Geraldo de Souza – Suplente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 18 alínea "a", do decreto municipal nº 10.072 de 21 de setembro de 1989, foram indicados pelo Executivo os funcionários Sra Lenice Bezerra da Silva Azevedo e o Sr. Antônio Alves Queiroz, na condição de titular e suplente, respectivamente.

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ 58.168.410/0001-26

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL (LEI DE CRIAÇÃO Nº 3.362/89)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002

(Valores expressos em Reais)

ATIVO	PASSIVO			
	31.12.03	31.12.02	31.12.03	31.12.02
CIRCULANTE				
Disponível	8.907	7.844	Fornecedores	20.690
Despesas a Apropriar	5316	2.535	Obrigações Tributárias	14.359
Rendimento Antec ao Pessoal	0	6.040	Obrigações Patronais	65.061
			Outras Obrigações a Pagar	1.123
			Prov. de Férias e Enc. Sociais	151.960
				112.152
Total do Ativo Circulante	14.224	16.419	Total do Passivo Circulante	253.194
				249.678
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Créditos	1.002.893	1.062.602	Impostos e Cont. a Recolher	93.041.871
Total do Realizável a L. Prazo	1.002.893	1.062.602	Total do Exigível a L. Prazo	93.041.871
				93.083.952
PERMANENTE				
Imobilizado – Próprio	634.913	605.214		
Depreciação Acumulada	-497.963	-488.075		
Total do Ativo Permanente	136.950	117.209		
Total do Ativo	1.154.067	1.196.230		
PASSIVO A DESCOBERTO				
Capital Social	-26.088.470	-26.088.470		
Reservas da Capital	-42.424.051	-42.424.051		
Prejuízos Acumulados	178.037.268	178.029.528		
Prejuízo do Exercício	6.744	7.740		
Resultado da Transferência	-17.390.492	-17.387.346		
Total do Passivo a Descoberto	92.140.998	92.137.400		
Total Ativo + Passivo a Descoberto	93.295.066	93.333.630	Total do Passivo	93.295.066
				93.333.630

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002

	31.12.03	31.12.02
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas Operacionais	2.502.818	2.449.478
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Contribuições Sociais sobre a Receita	(116.498)	(92.085)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.386.320	2.357.393
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(2.393.001)	(2.367.026)
Despesas Financeiras	(471)	(1)
Receitas Financeiras	2.521	0
	(2.390.951)	(2.367.027)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.631)	(9.634)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Ganhos e Perdas de Capital	(2.112)	1.894
	(2.112)	1.894
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(6.744)	(7.740)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/
PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002

	Capital	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Transferência PMSBC	Transferência Total
Saldos em 31 de dezembro de 2001	26.088.470	42.338.119	(178.029.528)	90.862.675	(18.740.264)
Integralização do Capital – PMSBC	0				0
Subvenções para Investimentos		85.932			85.932
Prejuízo Líquido do Exercício			(7.740)		(7.740)
Transferências para Resultado – PMSBC				-73.475.328	-73.475.328
Saldos em 31 de dezembro de 2002	26.088.470	42.424.051	(178.037.268)	17.387.347	(92.137.400)
Integralização do Capital – PMSBC	0				0
Subvenções para Investimentos		0			0
Prejuízo Líquido do Exercício			(6.744)		(6.744)
Transferências para Resultado – PMSBC				3.145	3.145
Saldos em 31 de dezembro de 2003	26.088.470	42.424.051	(178.044.012)	17.390.492	(92.140.998)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 e 2002

	31.12.03	31.12.02
ORIGEM DOS RECURSOS		
Dos acionistas		
Mais : Aumento Resultado Transf.	3.145	85.932
Menos: Transferência de Dividas	0	(73.475.328)
Total das Origens	3.145	(73.389.396)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nas Operações	
Prejuízo Líquido do Exercício	(6.744)
Menos: Despesas de Depreciação	31.910
Baixa do Imobilizado	2.112
	27.278
	19.400

Mais: Aquisição de Ativo Imobilizado	(53.763)	(11.281)
Adições ao Imobilizado Transf.	0	(16.431)
Diminuição Exigível L. Prazo	(42.080)	0
Aumento do Realizável a L. Prazo	0	(79.334)
Aumento do Exigível a L. Prazo	0	73.418.988
Diminuição Realizável L. Prazo	59.708	0
	(36.135)	73.311.342

Total das Aplicações	(8.856)	73.331.342
-----------------------------	---------	------------

AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAP. CIR. LÍQUIDO	(5.711)	(58.053)
---	---------	----------

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

	Saldo em 31.12.03	Saldo em 31.12.02	Variação
Ativo Circulante	14.224	16.419	(2.195)
Passivo Circulante	(253.194)	(249.678)	(3.516)
Capital Circulante Líquido	(238.970)	(233.259)	(5.711)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002**

CONTEXTO OPERACIONAL

a. CONSTITUIÇÃO DAS OPERAÇÕES

A ETCSC é uma Empresa Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito privado, constituída através da Lei Municipal nº. 3362 de 31 de agosto de 1989, regendo-se por Estatuto (Decreto 10.072/89).

b. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações - Lei Federal nº. 6404/76, compostas pelo Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício ; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, com seus valores expressos em reais. O Formato da apresentação destas demonstrações, segue as orientações contidas na Resolução CFC n.º 847-99 que estabelece que os saldos integrantes do Patrimônio Líquido Negativo serão demonstrados após o Ativo e denominado de Passivo a Descoberto.

b.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está demonstrado, sob o seguinte detalhamento:

	2.003	2.002
1. ATIVO		
93.295.066	93.333.630	
1. Circulante	14.224	16.419
2. Realizável a Longo Prazo	1.002.893	1.062.602
3. Permanente	136.950	117.209
4. Passivo a Descoberto	92.140.998	92.137.400
2. PASSIVO	93.295.066	93.333.630
1. Circulante	253.194	249.678
2. Exigível a Longo Prazo	93.041.871	93.083.952

b. 2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício, discrimina o Resultado Operacional , detalhando as Receitas Operacionais deduzindo as Despesas Operacionais, e também o Resultado não Operacional.

b. 3 Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados esta incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Passivo a Descoberto, sendo publicado pela Empresa.

b. 4 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) , indica as modificações na posição financeira da empresa, tendo as contas Subvenções para Investimentos e Resultado das Transferências consideradas como recursos próprios, do acionista majoritário.
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. ATIVO

As contas do Ativo, representam os bens e direitos da empresa e estão dispostas em ordem de grau de liquidez com a seguinte composição:

1. 1. Ativo Circulante

No Ativo Circulante estão registrados os bens e direitos realizáveis a curto prazo, como segue:

a. Disponível

Agrega os saldos conciliados dos Caixas, dos Depósitos em Contas de Movimento e o Fundo Fixo em Caixa.

b. Despesas a Apropriar

Configuram despesas não apropriadas no exercício, em obediência ao regime de competência e vinculam aos pagamentos com assinaturas de jornais e revistas e seguros.

d. Rendimentos Antecipados ao Pessoal

Todas as despesas foram apropriadas no exercício de 2003, em obediência ao regime de competência.

1. 2. Ativo Realizável a Longo Prazo

No Ativo Realizável a Longo Prazo, estão registrados os bens e direitos, com expectativas de realizações em exercícios futuros, conforme segue:

a. Créditos

Os créditos a Receber a Longo Prazo, estão consignados em contas transitórias, representados por depósitos para Recursos Judiciais em ações trabalhistas e Depósitos em Garantia.

1. 3. Ativo Permanente

Os Direitos que tenham por natureza os bens destinados à manutenção das atividades da Empresa , estão registrados pelo valor de Aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.95, no grupo Imobilizado Próprio.

A Depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo da vida útil econômica dos bens.

No Exercício financeiro de 2003; foram adquiridos móveis e utensílios, equipamentos de escritório e veículos e foram baixados dois veículos por leilões em execução de penhora de acordo trabalhista. Em moeda vigente os valores imobilizados e depreciados até 31 de dezembro de 2003 , encontram-se registrados nas seguintes contas:

	Imobilizado	Depr/Acum.	Valor/Residual
Maq/Equipos - Escritório	141.083	(136.393)	4.690
Moveis e Utensílios	129.183	(119.289)	9.893
Aparelhos Telefônicos	57.287	(50.753)	6.533
Maq/Equipos - Eletrônicos	162.665	(145.431)	17.234
Direito de Uso - Telefones	38.964	(0)	38.964
Direito de Uso - Software	13.674	(0)	13.674
Veículos Frota Auxiliar	92.053	(46.094)	45.959
	634.913	(497.963)	136.950

1. 4. Passivo a Descoberto

Demonstrado após o Ativo, no formato estabelecido na Resolução CFC n.º 847/99 de 16.06.99, representando os valores do Patrimônio Líquido Negativo pertencentes do acionista, como segue:

a. Capital Social

Representado pelos aportes de recursos realizados pela PMSBC.

b. Reservas de Capital

Representada pela Correção Monetária do Capital, atualizadas até 31.12.95 e não capitalizadas e por aportes de recursos em Subvenções para Investimentos.

c. Prejuízos Acumulados

Constituído pelos Prejuízos Acumulados em exercícios anteriores.

d. Prejuízos do Exercício

Constituído pelo resultado do exercício, conforme Demonstração de Resultados.

e. Resultado das Transferências

Representa o resultado líquido das transferências dos direitos e obrigações oriundas da concessão dos serviços prestados de forma direta à iniciativa privada.

No exercício de 2003, foram criadas as contas Transferências do Município, para melhor demonstrar os recolhimentos de Depósitos Recursais e a Transferências para o Município para demonstrar as devoluções dos valores levantados sobre Depósitos Recursais.

2. PASSIVO

As contas do Passivo representam as obrigações da empresa junto a terceiros e estão dispostas em ordem crescente de liquidação, com o seguinte detalhamento:

b. 1. Passivo Circulante

No Passivo Circulante estão registradas as obrigações da empresa incorridas até a data do balanço e cujos vencimentos se darão no próximo exercício como segue:

a. Fornecedores

A ETCSC utiliza um pequeno grupo de fornecedores para suprir suas necessidades funcionais, sendo em sua maioria prestadores de serviços por contrato.

b. Obrigações Tributárias

Representadas por valores de Contribuições a Recolher (PIS e COFINS).

c. Obrigações Patronais

Representadas por valores devido ao INSS; FGTS; IRRF s/ Salários e s/ Serviços de Terceiros; Impostos Municipais, Refis e Contribuições aos Sindicatos.

d. Outras Obrigações a Pagar

Representadas por obrigações sobre recursos de terceiros e Contas Diversas a Pagar (Seguros, telefones e pensão vitalícia).

f. Provisões Trabalhistas

Representadas por Provisão de Férias e Encargos Sociais sobre Férias, tendo como parâmetro gasto estimado da empresa, calculadas sobre a folha de dezembro de 2003.

2. 2. Passivo Exigível à Longo Prazo

No Passivo Exigível à Longo Prazo estão registradas as obrigações da Empresa incorridas até a data do balanço e cujos vencimentos se darão nos próximos exercícios, como segue:

a. Programa de Recuperação Fiscal - Refis

Representadas por obrigações vencidas junto a Órgãos Públicos (Receita Federal e INSS), parceladas nos Termos da Lei n.º 9.964 de 10.04.2000 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme Termo de Opção encaminhado à Receita Federal em 28.03.2000.

No exercício de 2003, foi transferido para a conta Obrigações Patronais no Passivo Circulante o valor de R\$ 40.500,00.

2. 3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em atendimento as orientações contidas na Resolução CFC 847/99, os valores do Patrimônio Líquido Negativo, em 31 de dezembro de 2002 E 2003, estão demonstrados após o Ativo, com o título Passivo a Descoberto, com detalhamento dos registros contábeis dos valores pertencentes ao acionista.

ODILON SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

CPF: 069.356.658-34

PLÁCIDO VIOLA

Diretor Administrativo

CPF: 040.948.838-00

S. ALMEIDA SILVA

Contador – CRC. 114364/0-2

CPF: 579.154.408-10

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo e as respectivas contas referentes ao exercício financeiro de 2003, comprovamos sua exatidão, sendo nosso parecer a aprovação e publicação do mesmo.

Carlos Alberto Lazzari Conselheiro _____

Victor Paulo Ramuno Conselheiro _____

Henrique José da Silva Conselheiro _____

DOE LEITE MATERNO

Seu leite salva vidas.

É muito simples doar: ligue para o Banco de Leite Humano do Hospital Municipal Universitário (HMU) de São Bernardo, tel.: 4365-1480, ramal: 196. O leite será retirado em sua casa.

QUEM DOA LEITE, DOA SAÚDE, DIVIDE AMOR!

banco de leite humano

HMU **FM ABC** **PREFEITURA DE**
sãobernardo *Orgulho de viver aqui*

71 BIBLIOTECAS INTERATIVAS

A Prefeitura escrevendo
uma nova página na cidade através da educação.



A Prefeitura está contando uma nova história
na área de Educação em São Bernardo.

As Bibliotecas Interativas estão despertando o interesse
das crianças pela leitura, e são mais uma ferramenta
para desenvolver o material dado em aula.

Resultado de uma parceria com a USP, as Bibliotecas
contam com recursos multimídia, acesso a internet e
vasto acervo, além de espaço para apresentações.



FUPREM

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

***** HOMOLOGAÇÕES

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expediente cujo encerramento de benefício de aposentadoria foi homologado na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Interessado(a) Delib.
PP 74/E PMSBC José Benedito 1776/2004

Expediente cujo cálculo de benefício de aposentadoria foi homologado na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Interessado(a) Delib.
PP 7746/E PMSBC Pedro Zoboli 1777/2004

Expedientes cujas exclusões de benefício de pensão foram homologadas na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Beneficiário(a) Delib.
PA 20486/1998 PMSBC Alessandra Mendes Duarte 1778/2004
PA 20486/1998 PMSBC Alexandra Mendes Duarte 1778/2004
PA 3620/2002 PMSBC Ana Lúcia dos Santos 1779/2004
PA 3620/2002 PMSBC Ana Paula dos Santos 1779/2004

Expediente cujo pagamento retroativo de benefício de pensão foi homologado na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Beneficiário(a) Delib.
PA 2822/2004 PMSBC Manoel Vieira de Moraes 1781/2004
PA 2822/2004 PMSBC Paulo Roberto Vieira de Moraes 1781/2004

Expediente cujo recadastramento do exercício de 2004 foi invalidado na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Interessado(a) Delib.
PP 1185/E PMSBC Antonio Eurico Fulgêncio 1782/2004

Expediente cuja alteração do cálculo de benefício de aposentadoria foi homologada na 44ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 15.3.2004:
Proc. Origem Interessado(a) Delib.
P 012-F/1998 FDSBC Geraldo Soares dos Santos 1783/2004

FUPREM, 17 de março de 2004.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

***** RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INSCRITOS E CANCELADOS NO PERÍODO DE 09/02/2004 A 08/03/2004

EDITAL Nº 02/2004

PEDIDOS DEFERIDOS: SEGURADOS INSCRITOS:

INSC	NOME	Nº PROC
08932	AGENOR PEREIRA DA SILVA	0437/1996
12337	TATIANE MARLI OLIVEIRA RAMALHO DOS SANTOS	0041/2004
12334	LIGIA MARIA TOBIAS AGUIAR SILVA	0036/2004
12336	ISABEL MARIA DE FRANCA ROSA	0040/2004
12338	MARIA DE FATIMA GOMES SARAIVA SILVA	0048/2004
12339	IVONE LEAL RODRIGUES	0049/2004
12340	PRISCILA DENZIN	0050/2004
12342	RENATA RODRIGUES ANICETO	0052/2004
12343	TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA	0053/2004
12345	ANA CAROLINA SANTOS DO ROSÁRIO	0056/2004
12348	TATIANA RODRIGUES CALIAN	0061/2004
12351	HILDA LACERDA DE OLIVEIRA	0064/2004
		TOTAL 12

SEGURADOS INSCRITOS DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DA LM 5078/02:

02840	ANTONIA THEODORO LEBRAO	0032/1980
04876	ELIANA BAESSO MOURA	0851/1991
10393	MARIA CESAR DE SOUZA	1360/1997
12341	ALAIR BORROWSKI DA SILVA	0051/2004
12346	LUZINETE APARECIDA DE MOURA	0057/2004
12347	FERNANDA FERREIRA SIMEONI	0058/2004
12349	ADRIANA CRISTINA CARBONI DE MORAES	0062/2004
12350	ERICA HIPOLITO	0063/2004
12352	ELIDA FERRARI PENHALVER	0065/2004
12353	ALESSANDRA MISTURI VICENTE	0066/2004
		TOTAL 10

SEGURADOS CANCELADOS DE ACORDO COM ARTIGO 46 DA LM 5078/02:

01750	CREUSA CAVALIERI	0376/1970
04371	REGINA IZABELA BARBOZA	0328/1991
05131	ANTENOR MAXIMIANO RODRIGUES	0278/1992
05631	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	0979/1992
06246	NIKOLAUS ROBERTO HEPP	0746/1993
07243	MERCIA AMARAL SACCONI	0961/1994
08659	MARIA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	0588/1995
08978	MARIA NILDA DE AMORIM COSTA	0525/1996
09990	VERA LUCIA DA SILVA GUERREIRO	0957/1997
11746	ANA PAULA BAPTISTINI	0343/2001
11846	BARBARA SANTOLIN RAMOS DA CRUZ	0133/2002
		TOTAL 11

SEGURADOS CANCELADOS , EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

01800	ONOFRE LARA RÚBIO GARCIA	0585/1970
02973	ALAYDE DE SOUZA	0131/1982
07591	AGENOR CHIAVEGATTO	1325/1994

TOTAL 03

PENSIONISTA CANCELADO:

11601	MARIANA SILVA SANTOS	0132/2001
		TOTAL 01

DEPENDENTES INSCRITOS:

01986	FLORIANO CESAR XAVIER	0538/1971
05388	RICARDO ERNANI	0581/1992

05581	FELIPE GERBELLI HEPP	0924/1992
07164	DIEGO DE ALMEIDA FERREIRA MACHADO	0879/1994
07164	LAURA DE ALMEIDA FERREIRA MACHADO	0879/1994
07283	ISABELLA MORELATO CAMPITO	1003/1994
08400	ADILSON VIEIRA	0206/1995
08407	VICTORIA LIPARELLI MANATA	0213/1995
08413	ROGERIO BERNARDES CAMPOS	0219/1995
08932	GABRIEL SANTOS SILVA	0437/1996
09443	EDUARDO AZEVEDO DOS REIS	0399/1997
09714	ANA PAULA PEDROSO RIBEIRO	0678/1997
09714	CAMILA PEDROSO RIBEIRO	0678/1997
10671	HELENA YAMABUCHI BICHARA	1568/1997
10760	NELSON LUIS DA COSTA	0068/1998
11335	ANA PAULA DA SILVA LIMISSURI	0041/2000
11423	MARIA CLARA DIAS	0133/2000
12156	MARCO ANTONIO ALVES VIEIRA	0234/2003
12157	SILVIA MARIA MESSIAS SANTANA	0236/2003
12252	GUILHERME CHIARELLI CILENTO	0357/2003
12328	CINTIA DE CASSIA GABRIEL	0030/2004
12334	OSMAR AGUIAR SILVA JUNIOR	0036/2004
12334	LUCAS TOBIAS AGUIAR SILVA	0036/2004
12336	JOSE FERREIRA ROSA	0040/2004
12336	LUANA DE FRANÇA FERREIRA	0040/2004
12336	LETICIA DE FRANÇA FERREIRA	0040/2004
12337	RODRIGO RAMALHO DOS SANTOS	0041/2004
12338	JACIMAR DOS SANTOS SILVA	0048/2004
12338	WESLEY GOMES SARAIWA SILVA	0048/2004
12338	GABRIEL GOMES SARAIWA SILVA	0048/2004
	TOTAL 30	

DEPENDENTES INSCRITOS, EM VIRTUDE DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DA LM 5078/02:

12349	ADILSON JOSE DE MORAES	0062/2004
12349	CECILIA CARBONI DE MORAES	0062/2004
12352	CARLOS MAURICIO PENHALVER	0065/2004
12353	MARCOS RIBERTO VICENTE	0066/2004
12353	ALEXANDRE MISTURI RODRIGUES	0066/2004
12353	NICOLAS MISTURI VICENTE	0066/2004
	TOTAL 06	

DEPENDENTES COM INSCRIÇÃO RENOVADA:

00127	PRISCILA PEDROSO MONTEIRO	0118/1967
00127	FERNANDA PEDROSO MONTEIRO	0118/1967
00127	FABIANA PEDROSO MONTEIRO	0118/1967
07684	BEATRIZ SUMAGAWA GIULIETTE	1432/1994
10459	TATIANE MARA DE OLIVEIRA	1430/1997
	TOTAL 05	

DEPENDENTES CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DA LM 5078/02:

01750	VICTOR ANDRE CAVALIERI LADEIA	0376/1970
04371	HELADE IZABELA BARBOZA DAMIÃO	0328/1991
04371	YURI GABRIEL BARBOZA DAMIÃO	0328/1991
05131	SILVANIA LOPES RODRIGUES	0278/1992
05131	ROBSON LOPES RODRIGUES	0278/1992
05131	GUILHERME LOPES RODRIGUES	0278/1992
05131	JESSICA LOPES RODRIGUES	0278/1992
05631	JAIR HONORIO DOS SANTOS SILVA	0979/1992
06246	FELIPE GERBELLI HEPP	0746/1993
08659	ROBERTO MEDEIROS DE ARAUJO	0588/1995
08659	VICTOR DOS SANTOS ARAUJO	0588/1995
08978	TIAGO DE AMORIM COSTA	0525/1996
08978	TAYNARA IONA DE MORIM COSTA	0525/1996
08978	RAISSA TAYNA DE AMORIM COSTA	0525/1996
09990	CESAR AUGUSTO GUERREIRO	0957/1997
09990	DANILO SOARES GUERREIRO	0957/1997
11846	ANDRE SOARES GUERREIRO	0957/1997
11846	PAULO CESAR DE ALMEIDA FONSECA	0133/2002
11846	MICHAEL CRUZ FONSECA	0133/2002
11846	LIRIA CRUZ FONSECA	0133/2002
11846	MARIA PAULA CRUZ FONSECA	0133/2002
	TOTAL 21	

DEPENDENTES QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES CANCELADAS E FORAM

01342	INSCritos COM ASSISTidos:	
01780	RENATO MORAES ROCHA	0784/1968
01986	PEDRO HENRIQUE CALDEIRA	0462/1970
02669	LIDIA DA SILCA CESAR	0532/1972
03281	FERNANDO SOARES D OLIVEIRA QUAGLIA	0298/1977
03970	LEANDRO BALLISTA STOCCHI	0087/1988
04126	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	0250/1990
04388	ERIK MARTINS FUKUDA	0020/1991
04644	CAROLINA RUSSI SZOT	0607/1991
06927	SILVANA LIA PORRINO	0640/1994
07274	PEDRO HENRIQUE V. ASSUMPÇÃO	0992/1994
07299	MARIANA LIMERES MERENDINO	1019/1994
07306	DANIEL CONTE SILVA	1026/1994
07615	MIBZAR DOS SANTOS HERRERA	1350/1994
07884	GUSTAVO GROTTI CAMPOY	1641/1994
08520	ANNA CAROLINA RODRIGUES SOARES	0347/1995
08592	CAROLINA PINTO SANTOS	0507/1995
08920	RAFAEL VADNAL GASTALDO	0414/1996
09065	EVELISE CAMPOZANA DE FAVARI	0694/1996
11711	BARBARA GONÇALVES DA SILVA	0292/2001
	TOTAL 20	

DEPENDENTES CANCELADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SEGURADO:

02973	ELVIRA INACIO DE SOUZA	0131/1982
07591	OTILIA CHIAVEGATTO	1325/1994
	TOTAL 02	

DEPENDENTES CANCELADOS EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

01355	EDIVALDO SILVA CONCEIÇÃO	0016/1969
02608	ZELIA MELETTI	0521/1976
07483	PAULO DO AMARAL GIMENES	1211/1994
	TOTAL 03	

DEPENDENTES CANCELADOS:

02397	ALAIR BORROWISKI DA SILVA	0573/1973
03640	IZAUNIRA APARECIDA MELHADO SIMÃO BARBOSA	0439/1989
03967	ROSA MARIA LIBERALINO PICCOLO	0246/1990
05417	FABIO JOSE DA PAZ	0638/1992
06597	CAMILA CORREIA SANTOS	0293/1994
12156	ANTONIO CARLOS SOLER NOTARIO	0234/2003
	TOTAL 06	

ASSISTIDOS INSCRITOS:

00937	PIETRO TEIXEIRA CECCATO	1599/1967
01342	RENATO MORAES ROCHA	0784/1968
01676	MARIANA SILVA SANTOS	0133/1970
01780	PEDRO HENRIQUE CALDEIRA	0462/1970
01986	LIDIA DA SILVA CESAR	0532/1972

NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO - ATOS OFICIAIS

02318	JORDAN DANTE OLIVEIRA SHARPE	0373/1973
02669	FERNANDO SOARES D OLIVEIRA QUAGLIA	0298/1977
03180	CLARA CORAZZA BUCCIERI	0219/1986
03281	LEANDRO BALLISTA STOCCHI	0087/1988
03860	ISABELA MEDEIROS FERREIRA	0128/1990
03970	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	0250/1990
04126	ERIK MARTINS FUKUDA	0020/1991
04388	ERIK EDLER GOMES	0337/1991
04644	CAROLINA RUSSI SZOT	0607/1991
06605	JOÃO VÍCTOR CORREGGIO DE TOLEDO PIZA	0300/1994
06927	SILVANA LIA PORRINO	0640/1994
07274	PEDRO HENRIQUE V. ASSUMPÇÃO	0992/1994
07299	MARIANA LIMERES MERENDINO	1019/1994
07306	DANIEL CONTE SILVA	1026/1994
07615	MIBZAR DOS SANTOS HERRERA	1350/1994
07740	JOSE GERALDO CANDIDO	1488/1994
07884	GUSTAVO GROTTI CAMPOY	1641/1994
07921	PEDRO LOURENÇO MATTESCO	1680/1994
08520	ANNA CAROLINA RODRIGUES SOARES	0347/1995
08592	CAROLINA PINTO SANTOS	0507/1995
08920	RAFAEL VADNAL GASTALDO	0414/1996
09065	EVELISE CAMPOZANA DE FAVARI	0694/1996
11294	JOÃO VÍTOR TADEU BIASI DE MORAES	0001/2000
11711	BARBARA GONÇALVES DA SILVA	0292/2001
12321	LUANA FINOCCHIARO ROMUALDO DA SILVA	0093/2002
	TOTAL 31	

ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM O ARTIGO 46 DA LM 5078/02:

06246	HENRIQUE APARECIDO HEPP	0746/1993
	TOTAL 01	

ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

01507	GREGORIO TEIXEIRA	0364/1969
	TOTAL 01	

ASSISTIDOS CANCELADOS:

00489	NATAL PASQUALETTI NETO	0738/1967
00403	MARCELO JOSE AMADI	0501/1967
00489	MARGARET PASQUALETTI	0738/1967
00489	ENZO PASQUALETTI	0738/1967
00976	PRISCILA DENZIN	0060/1968
01198	IVANA MACENA	0151/1968
01218	LUCIA HELENA BENEDITTI ELIAS	0542/1968
01218	JOSE LUIZ DOMINGUES BENEDITTI	0542/1968
02244	RAFAEL MOREIRA FERREIRA	0218/1973
02662	FLAVIA DOURADO	0276/1977
02865	SAMUEL OLIVEIRA COELHO	0313/1980
03027	JEFFERSON AUGUSTO BORIM	0138/1983
05226	CESAR ADRIANO MENOCCHI	0391/1992
06576		

COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSUNTOS METROPOLITANOS.

Projeto de lei nº 173/2003 - P.G. nº 6426/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre sistema de transporte coletivo integrado. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Osvaldo Camargo - Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Tavares - Presidente-CAM, V. Tião Mateus - Vice-Presidente e V. Gervásio Paz Folha - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 174/2003 - P.G. nº 6427/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, institui no Município o "Programa Troca Ecológica", e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei nº 175/2003 - P.G. nº 6428/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o Serviço de Coleta e Processamento de Sangue e dá outras providências. Reabertura de prazo para manifestação. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO, V. Tunico Vieira - Vice-Presidente e V. Osvaldo Camargo - Secretário.

COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Projeto de lei nº 175/2003 - P.G. nº 6428/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o Serviço de Coleta e Processamento de Sangue e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). Osvaldo Camargo - Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Dr. Alberto - Presidente, V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 175/2003 - P.G. nº 6428/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o Serviço de Coleta e processamento de Sangue e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 175/2003 - P.G. nº 6428/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o Serviço de Coleta e processamento de Sangue e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Projeto de lei nº 176/2003 - P.G. nº 6429/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, Autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-OSP, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 176/2003 - P.G. nº 6429/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre o policiamento obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino que funcionam no chamado quarto período. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-ECE, V. Vandir Mognon - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 176/2003 - P.G. nº 6429/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, proíbe a comercialização de água mineral com teor de flúor acima de 0,8mg/l, e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de lei nº 180/2003 - P.G. nº 6498/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Conclusão: Inconstitucional. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 182/2003 - P.G. nº 6496/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a promover a implantação e funcionamento de um centro de pesquisas e tratamento de deformidades buço-faciais, e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Projeto de lei nº 183/2003 - Protocolo Geral nº 6497/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, obriga o Executivo Municipal a criar em frente à todas as escolas do Município estacionamento destinado às pernas escolares. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-ECE, V. Vandir Mognon - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 184/2003 - P.G. nº 6498/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de filtros de água em bares, lanchonetes e similares. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Projeto de lei nº 185/2003 - Protocolo Geral nº 6504/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a reserva de caixa especial para gestantes, deficientes físicos e idosos em supermercados e outros estabelecimentos comerciais, e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-ECE, V. Dr. Alberto - Presidente-SPS, V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 186/2003 - P.G. nº 6505/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a firmar convênios com clubes de serviços para manutenção de creches públicas e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de lei nº 190/2003 - P.G. nº 6509/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a publicar, no Jornal "Notícias do Município", balanços financeiros de entidades sem fins lucrativos. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-OSP, V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Projeto de lei nº 193/2003 - P.G. nº 6520/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a proibição do transporte de ossos provenientes de açougueiros em caminhões abertos, e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Dr. Alberto - Presidente-SPS, V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Projeto de lei nº 194/2003 - Protocolo Geral nº 6522/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a criação da "Escola de Artes da Terceira Idade" no Município. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-ECE, V. Vandir Mognon - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 194/2003 - P.G. nº 6522/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a criação da "Escola de Artes da Terceira Idade" no Município. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

Projeto de lei nº 195/2003 - Protocolo Geral nº 6525/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a iniciativa privada, no sentido de viabilizar o projeto "Adote uma Escola". Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo - Secretário; V. Osvaldo Camargo - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-ECE, V. Vandir Mognon - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário; V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 195/2003 - P.G. nº 6525/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a iniciativa privada, no sentido de viabilizar o projeto "Adote uma Escola". Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-OSP, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 196/2003 - P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a implantar Laboratório Farmacêutico para produção dos medicamentos mais utilizados na rede municipal de saúde. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 211/2003 - P.G. nº 6772/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre isenção de IPTU aos contribuintes que residem em vias públicas onde se realizam feiras livres. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 212/2003 - P.G. nº 6773/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre isenção de IPTU para imóveis atingidos por enchentes. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Projeto de lei nº 213/2003 - P.G. nº 6774/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas e dá outras providências. Adiamento da matéria para melhores estudos. (aa). V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL; ASSUNTOS METROPOLITANOS; DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Projeto de lei nº 203/2003 - Protocolo Geral nº 6612/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre estabelecimento de parcerias para a implantação, conservação e recuperação de áreas verdes, parques, praças públicas, jardins e canteros centrais de avenidas no Município e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-CSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Lenilda Magdalena - Presidente-CJR, V. Macalé - Vice-Presidente e V. Sakata - Secretário; V. Gervásio Paz Folha - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Dr. Alberto - Presidente-SPS, V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário; V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Projeto de lei nº 220/2003 - Protocolo Geral nº 6917/2003, de autoria do Vereador Dr. AMEDEO GIUSTI, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem ao público que atende, sanitário e bebedouro de água. Projeto Favorável. (aa). V. Lenilda Magdalena - Presidente-CJR, V. Macalé - Vice-Presidente e V. Sakata - Secretário; V. Gervásio Paz Folha - Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana - Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário; V. Dr. Alberto - Presidente-SPS, V. Regina Augusto - Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira - Secretário; V. Tunico Vieira - Presidente-CDHC, V. Antonio Carlos da Silva - Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

ADJUDICAÇÃO

CONVITE N°:

25/2003

PROCESSO DE COMPRA N°:

275/2003

OBJETO:

Fornecimento de estabilizador de voltagem

EMPRESA ADJUDICADA:

Added Computer & Telephone Com. e Serviços Ltda.

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

16 de março de 2004.

Carlos Alberto Zulli
Diretor Financeiro

Guarda Municipal pede apoio à sociedade para combater roubo de bocas de lobo

A Guarda Civil Municipal (GCM) de São Bernardo está fazendo um apelo à sociedade e empresas que atuam no ramo de sucatas e ferro velho, para que denunciem o roubo de ralos e tampas de bueiros que estão ocorrendo em diversos bairros da cidade. As peças que possuem em média 35 kg cada, estariam sendo vendidas junto com papelão e outros objetos que são recolhidos pelas ruas da cidade.